

O ARGOS NATALENSE

O ARGOS NATALENSE: PERIÓDICO POLITICO E SOCIAL. RIO GRANDE DO NORTE:
TYPOGRAPHIA NACIONAL, 1851-1852.

ANNO I 07 SET. - 15 DEZ 1851 - NS. 01,03-06,08-14,17.

ANNO II 20 JAN. 1852 - N. 20.

OBSERVAÇÕES:

- O ORIGINAL APRESENTA PÁGINAS MUTILADAS, MANCHADAS E/OU ILEGÍVEIS.

FALTAS:

- N. 02 (SET. 1851),
- N. 07 (OUT. 1851),
- NS. 15-16 (NOV. - DEZ. 1851),
- NS. 18-19 (DEZ. 1851 - JAN. 1852)

NOTAS:

- CONTÉM EPÍGRAFE
- JORNAL IMPRESSO NO PERNAMBUCO NA TYPOGRAPHIA NACIONAL
- PROCEDÊNCIA DO ORIGINAL: BN(SOR)

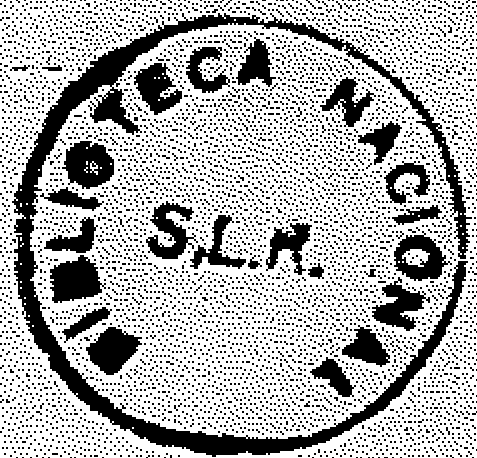
O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.



La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme : — Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAIS, Parol d'un croyant.



O JAGURARY publica-se em dias indeterminados: e subscreva-se a 15000 mensaes na Cidade do Natal em casa de Joaquim Ignacio Pereira; na de S. José em casa de Luiz José da Costa Arantes; e na do Assú em casa de Bernardo Ferreira Lins.

ANNO I.)

DOMINGO 7 DE SETEMBRO DE 1851.

(N. 4

O ARGOS NATALENSE.

O perfeito accordo, em que se acha o partido liberal do Rio Grande do Norte com a da provincia de Pernambuco e de todo o norte do imperio, na adopção da bandeira da *Constituinte*, unica, em nesso entender, e no de nossos amigos e alliados, que nas circumstancias momentosas, em que se acha o paiz, nos pode salvar do estado de compressão e aviltamento, em que nos tem collocado a politica saquarema, e a criminosa tenacidade de um ministerio sem regra, e sem lei, dominado pelas paixões ruins, escravo de seus caprichos, e interesses; o desejo de concorrer com todos os nossos recursos, com todos os meios possiveis, dictados por uma razão esclarecida, e desenvolvidos pela vontade dos verdadeiros patriotas, para a queda desta actualidade podre e corrompida, e para completa regeneração de nossa Patria, tam bella, mais tam infeliz, nos convenceu da necessidade de fazer substituir o — *Jaguarary* — pelo — *Argos Natalense*. —

O *Argos Natalense* não exprime porém outro pensamento, nem outras idéas differentes das que o *Jaguarary* constantemente tem defendido, e trasido á arena da discussão. A redacção é a mesma, sua politica permanece no mesmo terreno; porque o partido liberal do Rio Grande do Norte não renega seus principios, não retrocede do caminho honroso, que tem trilhado, pugnando pela realisação dessas idéas sociaes, que hoje geralmente são recebidas, e que fallão mui alto em abono da nossa geração, que sujeitou-as ao dominio da razão, e que com

esclarecido zelo e patriotismo as tem defendido por toda a parte, dando garrote ás velhas crenças, que, não obstante os esforços da tyrannia, não podem vigorar nesta metade do seculo XIX

Desde muito tempo reconhecemos a necessidade de as provincias, principalmente as do Norte, onde a mão do despotismo pesa com mais força, se entenderem, se ligarem, se fortificarem em um só pensamento, afim de promoverem por meio dessa liga de interesses reciprocos, fundada na razão, e na justiça de sua causa, os melhoramentos do paiz; embaraços porém de um alcance muito grande nos tem privado desse empenho, dessa empresa, digna de todos os Brasileiros. Mas hoje, que já não é possivel acreditar de boa fé na linguagem de certos homens, que se dizendo constitucionaes, praticão, quando na administração do paiz, os actos mais reprovados, os despotismos mais insupportaveis, as acções mais picaras e vergonhosas, somente para se sustentarem no poder, que elles aviltão, e que nos faz apparecer á frente do estrangeiro como um povo ignorante e selvagem, que desconhece seus direitos, que não preza a propria dignidade; hoje que a longa experiencia de 29 annos nos ha convencido, que nossas instituições estão viciadas, que nossos direitos vivem constantemente usurpados pelo poder executivo, que absorve em sua sede de mando e de arbitrio todos os outros poderes do Estado, todas as garantias, toda a liberdade da nação, fôra uma ineptia da nossa parte, uma indolencia criminosissima deixar de unir nossas vozes ás vozes dos nossos amigos e correligionarios, para tambem clamarmos alto e bom som pela necessidade da *Constituinte*, tha-

souro de esperanças, iris de paz, estrella de nossa salvação.

Saiba por tanto o imperio, que na pobre, mas sempre patriótica provincia do Rio Grande do Norte, o partido liberal existe cheio de força, e de vida, unido em seus membros, unido com as mais provincias do imperio, e em estreito amplexo com suas visinhas do norte.

O fogo, que anima o bravo povo Pernambucano, nos-ha sido constantemente communicado, e não era possivel, que vendo-o hoje na oppressão, e soffrendo todos os martyrios, porque o tem feito passar os homens corrompidos do poder, deixássemos de ajuda-lo em seus trabalhos, de tomar parte em sua dor, e de bradarmos com elle, e com o norte inteiro — **CONSTITUINTE, CONSTITUINTE...**

O Dia 7 de Setembro.

VINTE E NOVE ANNOS são passados depois que, conseguindo salvar o Brasil do estado aviltador de colonia de Portugal, tivemos o immenso prazer de vermos proclamada a nossa independencia, vinte e nove annos são decorridos depois que o despotismo portuguez foi esmagado pelo brioso pôvo do Brasil, que viu no dia 7 de Setembro de 1822 abrir-se um futuro de prosperidades; mas, se lançarmos os olhos para esse passado, comparar-mo-lo com o presente, e prescutar-mos o futuro, o que veremos? Um passado de luta, um presente de dôr, e um futuro de amarguras se não tivermos a coragem precisa para desfazermos as nuvens que nos ameaçam no horisonte.

Oh! quando pensariam nossos avós, os martyres da independencia, que um dia sua obra seria envilecida, destruida e anniquilada pelos inimigos da Patria? Quando pensariam elles, que novos ferros tanto ou mais pesados e ignominiosos do que os que elles quebraram, veriam em tam pouco espaço de tempo agrilhoar aquelles, para quem lhes parecia preparar o gozo da mais pura liberdade?

E entretanto, hoje mais do que nunca alça o collo o despotismo, e nos ameaça de precipitar-nos no abysmo que nos preparou. Hoje a obra de nossos avós jaz destruida, anniquilada e reduzida ao ultimo aviltamento.

Sim, neste paiz que se diz nosso, neste paiz que se diz independente, nada ha de Brasileiro, se não o nome; porque ahi o Brasileiro, é o unico estrangeiro em sua patria. Só para elle a miseria; só para elle o recrutamento; só para elle a lei corta-cabeça; só para elle tudo quanto mais pôde ferir a dignidade de homem. Estes campos tam bellos, estas riquezas tam cobiça-

das, estes rios tam maravilhosos, estas montanhas que tocam no Céu, não nos pertencem; não. Tudo isso é do estrangeiro, que ousado e insolente pisa o nosso sólo.

E veremos, Brasileiros, com indifferença assim anniquilada a nossa independencia? Veremos os nossos filhos reduzidos á sorte do escravo, e mendigar o pão ao estrangeiro, ao portuguez insolente que lh'o atira á cara, se em vez de pão lh'a não esbofetêa? Não, Brasileiros, foreis indignos do nome que na historia merecemos pela obra da nossa independencia que destarte destruiriamos pela raiz.

Hoje o absolutismo estrangeiro está preparado para assassinar a nação, convém pois que em nome da nação e para salvamo-la levantemo-nos todos, unidos e fortalecidos pela mesma bandeira, pelo mesmo pensamento, pelo mesmo sentimento. Esta bandeira não pôde ser senão nacional, e symbolo da soberania da Nação; esta bandeira não pôde ser outra senão a **CONSTITUINTE.**

Assim, Brasileiros, imitemos esses Pernambucanos que tem morrido e sabem soffrer pela salvação da Patria, e entoemos vivas á Soberania da Nação Brasileira, á **CONSTITUINTE.**

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão de 29 de Julho.

(ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.)

O Sr. Loyolla obtendo a palavra para offerer um artigo additivo ao projecto em discussão, disse, que tendo sido designado uma quota de 500\$ reis para estabelecimento de um cemiterio publico, julgava conveniente que essa quota fosse applicada para a compra dos lampiões.

O orador não desconhece a importancia do cemiterio, mas observa que pela falta de meios não era possivel ser levado a effeito, e que em collisão se devia preferir a illuminação publica, afim de evitar, que os malfeitoses, favorecidos pela escuridão da noite, se pudessem occultar lugares menos frequentados afim de realisarem nos seus criminosos projectos.

Referio o facto, ainda ha pouco succedido nesta capital em casa do Sr. João Carlos Wanderley, praticado as 8 horas da noite, quando individnos, a quem não pode dar outro nome que o de assassinos, valendo-se das trevas, em uma das ruas mais publicas desta cidade, e á face das authoridades quebraram-lhe as vidraças, o que sem duvida não succederia, se a rua estivesse illuminação. Notou, que segundo se

diz geralmente, esse cemiterio nada mais havia ser que um curral, para nelle se lançarem os cadaveres; e tendo de ser cercado de madeira, conforme o plano do Exm. presidente, e fóra da capital, tinha por certo que as madeiras seriam em breve consumidas pelo povo, ficando os corpos expostos aos animaes carnivoros.

O Sr. Moreira Brandão, pedindo a palavra contra o artigo additivo do Sr. Loyolla, observou que não enchergava razão alguma para que fosse elle approvedo. Disse que, se é util a illuminação da capttal, não menos, ou ainda mais util é um cemiterio: se a primeira é conveniente para a segurança publica, o segundo o é tambem para a salubridade, e que assim por amor de uma idéa boa, não se deve condemnar outra igualmente boa, ou até preferivel.

O orador reconhece que a illuminação de uma cidade é um meio de evitar muitos crimes, é um denunciante, que tem os criminosos, que sôem aproveitar-se das trevas para pôrem em pratica seus sinistros pensamentos, e em apoio desta asserção citou as palavras de um escriptor francez. *La ville plus sure est la plus éclairée* — principio tão exacto no sentido moral como no material, porém, se isto é verdade, por outro lado os cemiterios ainda trazem maiores bens.

O costume de sepultarem-se os cadaveres nas igrejas é o mais pernicioso possivel; trazendo de ordinario muitas molestias, augmenta a mortalidade,—males que ainda se fazem mais sensiveis quando as enfermidades epidemicas, ou contagiosas flagellam a população, como, ha pouco, succedeu nesta e outras provincias.

Accrescentou, que, se é exacto que o plano do Exm. presidente é fazer o cemiterio, como diz o Sr. Loyolla, o orador não pode ter certeza disso, e se por causa dos abusos na execução se devesse condemnar uma idéa boa, então não se poderia legislar: se o presidente não cumprir o seu dever, haverá o direito de o accusar: depois do que concluiu o orador, dizendo que não vinha preparado para a discussão, pois não podia prever, que por occasião de se tratar deste projecto se trouxesse a questão de cemiterios, porém que, não obstante, não quiz deixar de occupar por alguns momentos a attenção da casa.

Sessão do dia 31 de Julho.

A commissão especial, á que foi presente a indicação, pedindo que esta assembléa se dirija á S. M. o imperador, impetrando ao mesmo augusto senhor a graça de uma amnistia plena e geral para os compromettidos na rebelião de Pernambuco, considerando attentamente a materia da indicação, e vendo pelo exemplo do

nosso paiz, e de todas as nações, que não são os meios violentos, que fazem extinguir as grandes revoluções, e que pelo contrario sem uma amnistia geral, é possivel abater, mas não extirpar o espirito revolucionario, entende, que somente esse acto magnanimo, e imminente-mente politico da parte do poder moderador, reclamado pela quasi unanimidade dos Brasileiros poderá dar á provincia de Pernambuco, e quiçá ao Brasil inteiro. aquella paz, tranquillidade e união indispensaveis para a sua prosperidade; o que jamais nunca se poderá conseguir, em quanto, gosando uns de todos os commodos da sociedade, os outros, entre os quaes se achão muitos cidadãos distinctos, supportarem as amarguras do exilio, ou rigor das prisões; e apoiada em taes fundamentos é de

PARECER

Que esta assembléa por meio de uma representação, manifestando á S. M. I. os sentimentos, que animão a maioria d'esta provincia, supplicue ao mesmo augusto senhor a graça de uma amnistia geral para os compromettidos na rebelião de Pernambuco na forma de indicação, para o que a mesma commissão offerece o seguinte projecto de

REPRESENTAÇÃO.

SENHOR. — A assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Norte, penetrada do mais vivo sentimento e decidido interesse pela sorte dos seus irmãos da provincia de Pernambuco, e lemitrophes, que do anno de 1848 a 1849, julgando-se feridos em seus direitos, empunhárão as armas contra o governo, e sendo finalmente destroçados e vencidos, hoje, ou supportão os incommodos e privações do exilio, ou gemem sob o peso de rigorosas prisões, com o maior respeito e acatamento devidos á augusta pessoa de V. M. I., em quem a mesma assembléa se ufana de encontrar um coração magnanimo e paternal, acompanhando as vozes da maioria dos Brasileiros, e orgão fiel da quasi unanimidade desta provincia, supplica a V. M. I. a graça de uma amnistia plena e geral para os compromettidos n'aquella rebelião, ainda os que se acharem condemnados pelos tribunaes.

Na verdade, imperial senhor, esta assembléa convencida de que no paternal coração de V. M. I. se nutrem os mesmos sentimentos, que animão a maioria dos Brasileiros, não duvida affirmar, que a amnistia não é só um reclamo do coração, mas uma medida imminente-mente politica, a unica salvadora na actualidade, o unico remedio efficaz para a conciliação dos Pernambucanos, e dos povos de todas provincias do imperio, e finalmente a condição unica, e

indispensavel á união, que é necessaria para a sustentação do throno, e consolidação e aperfeiçoamento do systema, que felizmente nos rege.

Com a amnistia geral voltaráo para a communhão da Familia Brasileira tantos cidadãos distinctos, cujos serviços podem ser muito uteis á Patria, apagar-se-hão os odios, que dividem a população, e a terra, que nos vio nascer, gosará das enchentes de prosperidades, que por dilatados annos todo o paiz deseja á augusta pessoa de V. M. I.

Sala das commissões, 31 de julho de 1851.

—*José Moreira Brandão Castello-Branco.* —
—*Francisco Xavier Pereira de Brito.* —*José Henrique d'Oliveira.*

Apresentando a commissão o parecer supra, foi posto a votos e approvedo unanimamente, assim como o projecto de representação por ella offerecido.

O Sr. Loyolla requereu, que se nomeasse uma commissão para levar á S. M. a representação, fundamentando o seu requerimento na razão de ser esse o meio mais prompto e seguro; pois sendo feita a remessa por intermedio do governo, receiava muito que ella não chegasse ao seu destino, pois que o seu objecto não hade agradar aos homens, que se acham na direcção dos negocios do paiz.

Approvedo o requerimento, cõrreu o escrutinio, e foram nomeados os senhores senadores Alencar, D. Manoel, Alves-Branco, e os senhores deputados Sousa Franco e Moraes Sarmiento.

Appresentando o resultado da indicação, de que trata o parecer acima transcripto, enchemo-nos de regosijo pela prova, que deu a assembléa provincial dos nobres sentimentos, que a animam em favor dos nossos amigos e correigionarios de Pernambuco, que no desterro, ou nas prisões soffrem os duros effeitos da infernal politica da compressão.

De todas as partes se ergueu um grito de compaixão, e de sympathia em favor dos opprimidos; e quanto mais pertinaz é o governo em perseguir, mais terreno ganham os perseguidos,

O governo cerra os os olhos para não ver a sua obra nefanda: o governo foge de ouvir o clamor do povo, e a opinião publica que o condemna: o governo não attende senão á ambição, que o domina; mas um dia a razão triumphará; e aquelles, que hoje supportam tantas privações e martyrios, cheios de gloria sahirão dos tumulos, onde em vida os sepultaram ou voltaráo do exilio aos braços da Patria, que os aguarda.

A luz da verdade illumine o espirito do monarcha, e lhe mostre taes quaes são os homens que o rodeiam.

ASSASSINATOS.

Ainda é de bem recente data o barbaro assassinato do nosso sempre chorado amigo José Ignacio de Albuquerque Maranhão, que no engenho Estivas acabou desgraçadamente a vida entre os punhaes dos sicarios, os quaes, em vez de serem perseguidos pela policia, não obstante sahirem de publico e serem conhecidos, não tiveram a mais leve penitencia, e hoje ahi andam livremente hombro a hombro com as authoridades policiaes! Ainda, ha pouco (16 de junho p. p.) foi assassinado em uma das ruas da villa de Goianninha Bernardino Freire, cuja morte com muito fundamento se attribue ao delegado do termo. Em o sen n. 11 já o *Jaguarary* relatou o horroroso homicidio, que os espoletas de Miguel Eduardo puzeram em pratica no cemiterio da Gamelleira. Ainda são de bem recente data igualmente os dous assassinatos perpetrados no mesmo dia e hora no lugar do Poço-limpo, do municipio de S. Gonçalo.

Celebre é a administração do Sr. Cunha, além de outros motivos, pela frequencia dos assassinios, dous desses attentados acabam de ter lugar no districto de Curraes-Novos, que ainda mais vem ennegrecer a historia do seu governo: Uma das victimas, depois de presa pelo subdelegado, foi barbaramente morta pelas guardas, que a conduziam, sem que ella fizesse a menor acção: a outra apanhada de surpresa pelos algozes, arrastaram-na á uma matta, onde lhe deram a morte e sepultura. Em data de 5 de agosto nos escrevem daquelle lugar, referindo o exposto, e acrescentando, que, havia oito dias desaparecera d'ali outro individuo, que tinha algumas intrigas, e dizia-se geralmente que tambem fôra assassinado.

Assim se reproduzem esses factos naquelle districto, e entretanto nem uma providencia tomão as authoridades para detcobrimento e captura dos criminosos.

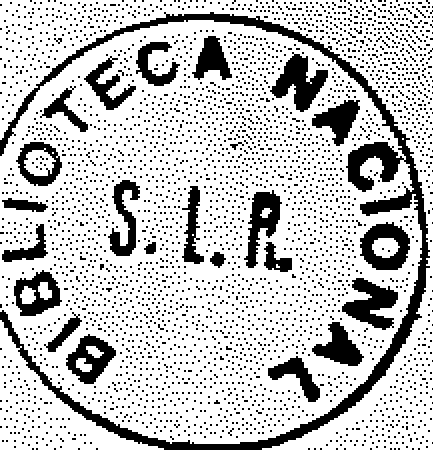
Quando os malvados contam com o apoio da authoridade, os crimes não podem deixar de ser frequentes; nada ha que os embarace na carreira do crime, porque não ouvem a voz da consciencia, nem temem a execração publica: bem o disse um escriptor portuguez:—Onde menos se temem os castigos, brotam com mais fertilidade os atrevimentos.

Quando factos desta ordem se succedem com tanto escandalo e frequencia, o Sr. Cunha, fingindo-se alheio ao que vai pela provincia, ou manhosamente procurando encobrir os traços mais escuros do horroroso quadro da sua administração, nem de leve trata da falta de segurança individual, nem faz menção desses tristes acontecimentos em a sua falla appresentada á assembléa provincial: são talvez para elle cousas pequeninas e de pouco momento; mas não seremos nós que deixemos passar em escuro essa pagina ensanguentada da historia de seu governo, e para complemento do descredito seu, e do gabinete, que o nomeou, brevemente publicaremos a relação dos assassinatos perpetrados durante a sua estupida e caprichosa administração.

O ARGOS NATALENSE.

51-2-197

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.



La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre ame : — Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAIS. Parol d'un croyant.

A Liberdade brillará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma — Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

SABBADO 15 DE SETEMBRO DE 1851.

(N. 5.

O ARGOS NATALENSE.

Estado da provincia.

Não pôde ser mais triste e assustador o estado desta infeliz Provincia, que achando-se entregue aos excessos de hum presidente inepto, e caprichoso, vae de precipicio em precipicio aprofundando-se em um pelago de desgraças! O cidadão pacifico não pôde achar garantia na autoridade que protege o crime, e acoita os criminosos; não tem confiança nas leis, que só existem escriptas no papel, e na pratica não passam de hum phantasma illusorio e sem significação; não tem segurança, não tem direitos; porque direitos onde não ha lei, segurança onde o crime he protegido pela autoridade, são cousas tão inconcebiveis como a quadratura do circulo, ou a mortalidade do espirito.

Hum delegado de policia he accusado de perseguidor, de perverso, de assassino; o presidente da provincia diz que o deve conservar, porque do mesmo modo que, sendo elle accusado de perverso, o ministerio o conserva, deve elle tambem conservar os perversos nas posiçoens officiaes: outro de seus agentes policiaes soffre ignaes accusaçõens, elle diz que não ha pessoas de quem lance mão para os cargos, como teve o arrojo de afirmar em seu relatorio á assemblea provincial, insultando assim á tantas pessoas mais dignas do que elle de occupar qualquer emprego. Sim, o presidente sustenta os malvados, e insiste em não demitti-los porque he mister espolêtas para a epoca das eleições; elle não descobre pessoas dignas para os cargos, porque a facção em cujos braços se lançou he huma mesquinha minoria da provincia, que não tem entre si pessas capazes de os desempenhar; mas não porque na provincia não haja quem os possa occupar.

Nesta capital, hum Loló cerca differentes cazas sem pretexto, lasca portas a machado, dá ordens de prisão a pessoas respeitaveis e sem crime: no Assú, hum miseravel Luiz Antonio recruta sem regra a quem lhe he desaffecto, e vareja casas ánoite: em Taipú, o desasado João Soares, com as suas proprias mãos espanca cidadãos pacificos: em Arez, Manoel Pessoa prende os pobres indios, que lhe não querem trabalhar gratuitamente: em Papari, o abominavel Trindade forja processos por crimes imaginarios, como louco insulta e opprime os cidadãos pacificos, e manda pôr piquetes nas estradas para prender eleitores em dia de eleições: em Villa-Flor, hum desgraçado homunculo de nome Anacleto impoem tributos ao povo, acolhe em sua caza assassinos, e recebe peitas para despronunciar criminosos: em Touros, o nunca assás decantado Miguel Eduardo faz reviver o barbaro systema das torturas, provoca em suas cazas cidadãos pacificos, vale-se da autoridade para pôr em pratica os mais crueis assassinios: em Gaianinha, huma nullidade chamada Manoel André persegue os mais distinctos cidadãos do lugar, que foragidos vivem ausentes do seio de suas familias, acompanha-se com assassinos e desertores cerca a igreja matriz para prender os eleitores reunidos no collegio eleitoral, fórça mulheres honestas para saciar seu brutal appetite: — e o Presidente da Provincia, sciente de todos estes factos nefandos e horrorosos, conserva taes homens nos empregos de policia! He esse mesmo Presidente que, sobrecarregando os cofres provinciaes com aposentadorias arbitrarías, sem algum pretexto ou utilidade publica, confessa no seu relatorio, que a lei das aposentadorias he muito onerosa aos cofres publicos: he esse mesmo presidente, que, por mero espirito de vingança, soccorre-se aos factos mais simplicis e innocentes para mandar responsabilisar a empregados habeis e honestos, por crimes fantasticos, que qualifica de inaudi-

tos — : he esse mesmo presidente, que, para satisfazer as paixões de-huma pandilha que o domina, e para inutilisar a expressão da urna eleitoral, suspende com o maior escandalo a Camara apuradora por hum crime, de que a muito se achava livre, para que a apuração fosse feita por individuos ad hoc, por suplentes de hum e dous votos ! — he esse mesmo presidente, que, tendo hum official de 1. linha commandante do destacamento esbanjado a quantia de 400\$000 rs. dos dinheiros destinados para pagamento das praças de pret sob seu commando, em vez de o mandar responder á conselho de guerra, na fórma das leis militares, passa-lhe a mão pela cabeça e o censerva no serviço, achando-se o mesmo official processado por crime de tentativa de morte : he esse mesmo presidente, que, em vez de occupar-se dos interesses da provincia, occupa-se ao contrario de fazer palitos, bonecras, e moínhos de vento, e entrega os negocios da administração á hum secretario estúpido, e á huma pandilha desgraçada, caprichosa, e immoral. Que estado de horror e de maldição ! — e infelizmente tudo he exacto, e a provincia inteira o ha testemunhado !

O promotor publico da capital, homem sem fé, sem a menor dóse de consciencia, e quasi analfabeto, denuncia deste e d'aquelle, conforme lhe determinão os seus guias, sem os quaes não poderia dar hum passo ; e he este o homem que na promotoria publica substituiu o honrado, e inteligente Dr. José Henrique d'Oliveira ! O Inspector da Thesouraria provincial demitte administradores probos e honrados, e nomeia em seu lugar individuos manchados dos mais negros labéos, não vae quasi nunca á repartição, e nem sabe do que nella se passa. O chefe de policia, que he o melhor de todos os funcionarios publicos da facção, não tem praticado actos injustos, mas nas difficuldades retira-se e dá lugar a que Loló, sob a figura do obeso e analfabeto Gonçalo Francisco, faça o que quizer, e parecendo reprovar os desmandos dos delegados de policia, não se anima entretanto a tomar huma providencia para refrealos. Os juizes de direito das comarcas do Assú e Maioridade procedem como podem proceder hum estúpido furioso, e hum maluco e desaciado. A chamada camara municipal dos vereadores de 2 e 3 votos, a mesma que na eleição de hum deputado á assembléa geral expidio diploma ao Octaviano, que só teve quatorze votos, repellindo o Sr. Wanderley, que obteve quasi toda a votação da Provincia, na apuração da eleição dos membros da assembléa provincial apenas collocou na linha dos suplentes aos que, não obstante os excessos de policia, forão com grande maioria eleitos deputados.

Eis o quadro desanimador do actual estado desta infeliz Provincia ! — vivemos sem lei ; a

immoralidade he o principal distinctivo da autoridade ! — nenhum direito do povo he respeitado ! — tudo conduz á hum abismo, e o mal vem de cima ! — a constituição não vive mais ; o governo geral desenvolve o systema de compressão ; e o presidente da provincia não pode deixar de dar provas de que he delegado do gabinete de 29 de setembro de 1848 !

A actualidade he pessima : necessitamos de huma reforma, e reforma radical nas leis, e nos costumes ; e a CONSTITUINTE e só a CONSTITUINTE he a aurora, que nos promette hum dia feliz : todos a desejão, todos a reclamão, e ella não poderá estar longe de vir remedear a grande necessidade que todo o paiz sente.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO DE 2 DE AGOSTO DE 1851.

(Continuação do numero antecedente)

2.^a Discussão do projecto de lei que augmenta os ordenados dos empregados da thesouraria provincial, e de outros da secretaria da presidencia.

O Sr. Carvalho, obtendo a palavra declarou que votava contra os augmentos de ordenados pela falta de meios para se satisfazerem tantas dispezas. Disse o orador que reconhecia a pequenez dos ordenados desses empregados ; que desejava mesmo que elles fossem mais bem pagos em attenção aos seus serviços ; que os ordenados dos empregados da thesouraria provincial erão por certo muito inferiores em relação aos de outras thesourarias, mas que todavia negava seu voto ao projecto, attenta a pobreza do cofre provincial.

Passando o orador a combater o artigo additivo da aposentadoria do inspector o Sr. Loyola, disse que, não obstante ser amigo deste Sr., tinha de votar contra esse artigo. Ponderou á casa que, estando o Sr. Loyola já aposentado no lugar de inspector por um acto do governo, era um contra-cesso uma anomalia partir este segundo acto da assembléa. Expendeu algumas razões para sustentar o direito do presidente na aposentadoria por elle dada, a qual conciderava de conformidade com a lei, sendo por conseguinte inopportuna esta emanada da parte da assemblea. Com protesto de boa fé de sua parte, concluiu o orador por mostrar os seus desejos de marchar-se em harmonia com o administrador da provincia. (Trocarão-se muitos apartes por occasião do discurso do nobre membro, e alguns Srs. deputados pedirão a palavra.)

O Sr. Vasconcellos, depois de mostrar com

alguns fundamentos a justiça do augmento dos ordenados dos empregados da thesouraria provincial, e secretaria do governo, á que se oppunha o Sr. Carvalho, passou a sustentar o artigo additivo por elle offerecido a cerca da aposentadoria do Sr. Loyola. Repellido a idéa de contra-senso da assembléa neste caso da aposentadoria, convidou ao Sr. Carvalho a pensar no que disse, trazendo-lhe a lembrança o poder legislativo da assembléa.

O Sr. Loyola disse que, tendo-se sempre pronunciado contra augmentos de dispezas, hoje, advertido pela experiencia, estava em opinião contraria a esse seu pensamento, maxime reconhecendo elle a justiça do augmento dos ordenados dos empregados de que se trata, que por tanto votava por esses augmentos. Abstrahindo desta razão de justiça reflectio o orador, que em balde se promove a economia dos dinheiros da provincia porque alguns presidentes, pondo de parte este dever, fazem a sua vontade, augmentos de dispezas, desperdiços &c. como acontece com o actual administrador da provincia, a quem passou a censurar por seus actos arbitrarios, e de seus agentes policiaes, levando o orador sua censura a tal ponto de qualificar o mesmo presidente de inepto, e supinamente ignorante, como bem o disse o Sr. D. Manoel, e até de declarar que o reconhecia por perverso (*Apoiados de diversos lados, e não apoiados dos Srs. Pereira de Brito, e Carvalho: cruzarão-se os apartes.*)

O orador, depois de fallar sobre outros objectos, trazendo factos com os quaes procurou provar a perversidade do presidente da provincia, como bem fosse o procedimento, que qualificou de infame, da chamada camara municipal da capital a cerca da apuração dos membros da assembléa provincial para a legislatura futura, procedimento que declarou ser resultado de planos sancionados pela presidencia contra o voto livre da maioria da provincia, passou ao caso da aposentadoria. Mostrando-se o nobre membro reservado a cerca da discussão do artigo additivo, que trata de sua aposentadoria por acto especial da assembléa, não pôde deixar de estigmatizar a que lhe foi dada pelo presidente da provincia. Disse que esse acto do governo era despótico, arbitrario, filho do despeito e da vingança, havendo nelle uma outra razão secundaria, e era a accommodação de um afilhado. Acrescentou o orador que sendo esta aposentadoria fundada na lei novissima, era de notar que S. Exc. fallando nella em seu relatorio, se calasse sobre o motivo porque a dava, isto é, se a dava por impossibilidade phisica, ou moral, como dispõem a mesma lei.

Em ultimo lugar manifestou o orador que não desejava entrar para á thesouraria á servir debaixo da influencia de um presidente, que, além de inepto, he de mais immoral; trazendo para pro-

va desta genuina asserção de immoralidade o facto publico de serem as varandas do palacio occupadas em uma tarde de procissão da Senhora d'Apresentação por pessoas de costumes reprovados. (*Repetidos apoiados e não apoiados, trocarão-se diversos apartes sobre este assumpto.*)

O Sr. Moreira Brandão.—(*movimento de attenção*). Com a costumada franqueza que lhe é propria, por meio de um brilhante discurso, em que se virão reluzir suas idéas patrioticas, sua philantropia, sem se apartar das regras da economia, o orador mostrou e provou com evidencia a necessidade e justiça dos augmentos dos ordenados dos empregados da thesouraria provincial, e secretaria da presidencia, combatendo destramente o pensamento contrario do Sr. Carvalho. No meio de manifestação de assentimento da maioria de seus nobres collegas á seus principios e concluzões, o orador exclamou: Ah! senhores, sendo como todos sabem, esses empregados honrados, probos, que servem bem, como o proprio presidente o declarou em seu relatorio, carregados de numerosa familia, em que circumstancias senão veem com tão diminutos ordenados, quaes os que actualmente percebem? Triste, certamente. Poderão elles com insignificantes ordenados manter sem difficuldades suas dignidades, e alimentar suas honradas familias? Por certo que não. Que tratos não soffrem seus corações vendo a cara esposa, os filhos, esses sagrados penhores, até privados do necessario? (*Estrondosos apoiados: muito bem! muito bem!*)

O orador passou depois a tratar sobre o caso da aposentadoria do Sr. Loyolla. Combatendo com toda a força de sua dialectica a idéa de contra-senso, e anomalia emittida pelo Sr. Carvalho na aposentadoria que a assembléa trata de dar ao mesmo Sr. Loyolla no lugar de inspector da thesouraria provincial, sustentou a legalidade deste acto, e o direito da assembléa: desenvolveu e explicou a legislação provincial em vigor a tal respeito, e provou om ella que o acto da presidencia é illegal, arbitrario e despeitoso, e não legal como inculcára o Sr. Carvalho, e que quando fosse (caso negado) esse acto do presidente conforme as leis, ainda assim não podia proceder, ou produzir seus efeitos sem approvação da assembléa, a qual, como julgava o orador, não estava adstricta a subscrever este e outros que taes arbitrios do presidente da provincia. (*Muitos apoiados.*)

O orador (voltando-se para o Sr. Carvalho) notou, que tendo o presidente fundado o acto de sua aposentadoria dada ao Sr. Loyolla na lei n. 206 de 3 de julho de 1848—, a qual era o unico principio invocado pelo Sr. Carvalho para apresentar como legal esse arbitrario proceder do presidente da provincia, o mesmo Sr. Carvalho se não tinha lembrado destas pala-

vras que estão escritas na referida lei—impossibilidade physica, ou moral, como todos sabem. (*Numerosos apoiados*). O orador (levantando a voz) declarou, que um acto destes não podia partir senão da ignorancia e perversidade do presidente da provincia. (*Estrondosos apoiados. O orador é interrompido por diversos apertes, que partem de diferentes lados. O Sr. presidente reclamou a attenção*).

O orador entrou em graves censuras contra o presidente da provincia, e para provar a sua perversidade desceu aos factos practica-dos, e bem publicos, por seus agentes policiaes não só nesta capital, como em outros muitos pontos da provincia, factos que bem revelão pela sua impunidade, connivencia da parte do delegado do gabinete de 29 de setembro, cujo pensamento de compressão e exterminio tem sido fielmente desenvolvido e posto em acção pelo Sr. Cunha, contra os Liberaes Sulistas, para os quaes não ha garantias.

Referio o orador com particularidade o modo infame por que foi de novo suspensa a camara municipal da capital, e substituida por outra a geito e gosto de S. Exc. para fazer a apuração dos membros da assemblea provincial para a seguinte legislatura, apuração que com a maior protervia, e escandalo das leis deu em resultado a exclusão de todos os Sulistas, que obtiverão a maioria de votos da provincia, tanto assim, que sendo elle orador o primeiro votado com grande maioria, achava-se collocado, segundo era fama, por essa infame apuração no lugar de segundo supplente, entretanto que os sectarios de S. Ex., em insignificante minoria de votos, achavão-se designados membros da assemblea provincial para a seguinte legislatura. Ao tocar a este ponto, o orador disse com força, que a maioria da provincia reconhecia a nullidade dessa designação, e a incompetencia desses improvisados deputados de S. Exc., que elle bem como muitos de seus collegas actuaes erão os verdadeiros eleitos por essa grande maioria, contra a qual S. Exc. não pôde chegar a seus fins, apesar dos meios subversivos empregados por seus corrompidos agentes, senão por esse ignobil proceder da chamada camara apuradora. Particularisou tambem o orador as violencias do delegado de Goianninha, sem se esquecer não só da vexação, e coacção em que foram postos os eleitores daquella villa, na eleição ultima, em cuja occasião fora cerca-da a Matriz, corridos eleitores, prezos outros, &c.; mas tão bem o horroroso facto acontecido em Nova Cruz. O presidente, Srs., (diz o orador com força e vehemencia) é sabedor de tudo quanto ha passado, os eleitores de Goianninha lhe representarão contra aquella policia, o proprio delegado Manoel André declarou publicamente na occasião dessa eleição de Goi-

anninha que obrava de conformidade com as instrucções do presidente da provincia, outros opprimidos tem feito chegar ao conhecimento de S. Exc. suas oppressões, e as malversações de seus agentes policiaes, e o que tem feito? Nada. Conserva tudo no mesmo estado. Não será isto, Srs., connivencia do administrador da provincia? (*Signaes de approvação, estrondosos apoiados. O orador declara estar encommo-dado, senta-se, e recebe os cumprimentos de seus collegas.*)

O Sr. Almeida limitou-se a sustentar o projecto e a impugnar a opinião do Sr. Carvalho sobre a aposentadoria do Sr. Loyolla dada por S. Exc.

O Sr. Carvalho, que havia pedido a palavra no correr da discussão, sendo-lhe concedida declarou, que por estar incommodado não podia agora fallar, reservando-se para a terceira discussão.

O Sr. Pereira de Brito pronunciou-se em favor dos augmentos de ordenados. Tomando a defeza de S. Exc., o orador expendeu suas razões neste sentido, declarando primeiramente que defenderá a S. Exc. como seu amigo e não como seu correligionario que o não era. Orou por algum tempo trazendo a discussão não só os negocios da Maioridade, cujos acontecimentos attribuiu a dous homens somente, que resistirão sempre aos pedidos de amigos para se conterem, como tambem a occurrencia entre o delegado de policia, e os eleitores de Goianninha referida pelo nobre membro o Sr. Brandão, occurrencia, que sendo relatada de um modo a S. Exc. pelos eleitores fôra de outro communicada por esse delegado. O orador declarou que tendo ouvido uma voz no calor da discussão, que tratando de pandilha ao partido dominante, cujos membros nesta capital cercavão a S. Ex., dava a entender que o mesmo presidente era governado por essa mesma pandilha, cumpria-lhe dizer mais em abono de S. Exc. que o presidente da provincia é perverso, por que tinha consentido reunirem-se os Srs. deputados para esta sessão, resistindo aos pedidos e exigencias dessa mesma pandilha que o cerca. (*partem de diferentes lugares estas vozes. —Oh! Oh! Oh! defendeu o presidente e chamou pandilha aos queo cercão!—sussurro na casa: trocõ-se apertes: o orador não quiz mais continuar*).

(*Continúa.*)

PERNAMBUCO:

Typ. Nacional.—1851.

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAI. Parol d'un croyant.

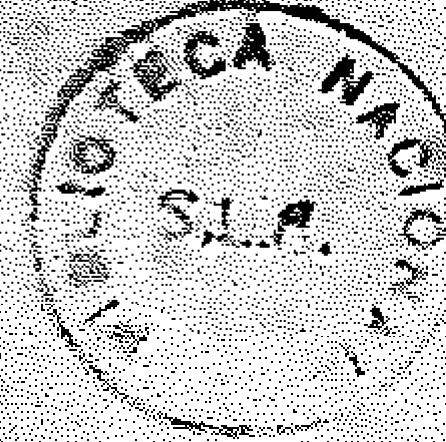
A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.



ANNO I.)

QUARTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1851.

(N. 4.



O ARGOS NATALENSE.

ACTUALIDADE.

E' para desanimar o quadro melancolico, que offerece o paiz aos olhos imparciaes do Brasileiro que ama a sua patria! Para qualquer lado que lancemos as vistas, se nos antolha um medonho precipicio! A corrupção, partindo dos primeiros funcionarios publicos, se tem difundido pela população: a lei ja não passa de palavras escriptas sem pezo e sem significação: a representação nacional falseada pela extorsão do voto, em vez de ser uma columna dos interesses da nação, é antes um degráu do elevado assento do ministerio: a independencia nacional morreu com a constituição; e o Brasil, curvado sob o jugo estrangeiro, é o feudo de meia duzia de sanguessugas sem convicções e sem importancia: o poder legislativo não pode existir, uma vez falseada a representação nacional; o poder judiciario depende inteiramente do executivo, que absorve todos os de mais e está acima da lei: a segurança individual e de propriedade desaparecerão; e os repetidos roubos, os assassinatos, provão a nossa asserção: os privilegios estão restabelecidos, e os empregos se negão ao merecimento, liberalisãm-se aos aduladores: o esbanjamento dos dinheiros publicos é o mais escandaloso: o cidadão brasileiro vive sujeito á chibata, redusido a condição de escravo; o Brasil enfim está dividido em dous campos, dos proscriptos e proscriptores, segundo a expressão do nobre senador por esta provincia o Sr. D. Manoel d'Assiz Mascarenhas. E qual será o coração verdadeiramente brasileiro, que não estremeça na presença das scenas horriveis que a cada passo se offerecem aos nossos olhos? !.....

Qual será o cidadão que achando-se livre em sua consciencia, se conta por seguro nesta

infeliz actualidade? Quem poderá dizer hoje entre nós.—Sou innocente, e por isso não temo processos, não temo prisões; tenho a justiça para proteger-me? Quem poderá ter um azylo no seu proprio domicilio? Quem finalmente não está sujeito aos excessos de uma policia desregrada, aos atrevimentos de um governo caprichoso, aos attentados dos facinoras apoiados pela authority, ás funestas consequências finalmente desta politica abominavel, que hoje predomina na malfadada terra de Santa Cruz? E aonde iremos parar?! Quem não vê o abysmo debaixo de nossos pés? Quem não se horrorisa do nosso futuro, da sorte que nos ameaça? Aonde iremos parar?!..... O governo cego e caprichoso procura sustentar-se a custa da propria dignidade, e ainda que para isso seja necessaria a ruina total do imperio! Mas o povo não dorme; mil Argos espreitam o governo, e medem as suas acções: e será impossivel que a actualidade por muito tempo se sustente contra a opinião publica, que a condemna. E' a força material que reage sobre a opinião, é a opinião que pugna pelos seus direitos, que procura reconquistar os seus foros: é o governo que como uma sombra do passado põe embaraços a marcha do progresso: é o povo que caminha com o seculo, e não pode curvar-se á força bruta, contra as suas convicções; é a luta enfim entre a tyrannia e a liberdade. O governo quer sustentar-se e por conseguinte quer a conservação da actualidade, mas a nação que conhece o triste estado do nosso paiz, não pode querer a continuação desse cáhos, e pugna pelas reformas, pelos melhoramentos, pela Constituinte enfim; e as suas idéas mais cedo, ou mais tarde devem triumphar; porque bem o disse o grande Laménais.—*L'ex perience prouve que, dans la lutte entre deux forces, l'une materielle, l'autre morale, celle-ci, á la longue, triomphe toujours.*—E na verdade, em quanto que o governo occupado em forjar os ferros da escravidão, impõe tributos

ao pensamento, decreta leis de sangue, e procura cada vez mais fortificar os elos d'essa grande cadeia, com que pretende subjugar a nação inteira, em quanto orgulhoso com o triumpho apparente, parece não temer os raios da indignação publica, por outro lado com uma celeridade espantosa vão os opprimidos ganhando terreno, e o povo brasileiro, principalmente nas provincias do Norte, se liga em um só pensamento,—as reformas—a reorganisação social—a Constituinte: e essa palavra, com uma faísca electrica, lavra por entre a população, ganha todos os corações, e se apossa de todas intelligencias. E quem será capaz de fazer desaparecer esse pensamento grandioso, que hoje é a idéa capital de um partido forte, e a idéa dominante em todo o Norte do imperio.

O ministro da justiça, assustado com o pronunciamento das provincias, falla de uma propaganda! E qual é essa propaganda? Ella parte do governo; é a acção da authoridade contra a nação; e a nação, que não pode ver esmagar a sua liberdade, e menosprezar os seus direitos, reage necessariamente contra a força do despotismo. Uma provincia opprimida solta um grito de dor, e esse grito acha echo entre as suas irmãs, que tambem curvadas sob o pezo da oppressão, não podem como cordeiros curvar-se ao jugo ignominioso, que nos querem lançar os oppressores. E aqui não nos podemos furtar á tentação de citar os seguintes versos de um poeta Bahiano—

Se o Brasil já tão alto se posera,
No meio das Nações do mundo inteiro,
Se o Brasil já zombou do captivo,
Seu collo jugo infame não tolera.—

E na verdade, quando a oppressão mais pesa sobre os povos, mais os povos se exaltão e mais alto fallão em prol dos seus direitos. De nada valem os carcereiros, de nada valem os ferros da tyrannia, e até do proprio sangue das victimas, parece que nascem e renascem herões para vingá-lo: e a proposito, seja-nos permittido applicar ao Brasil o que outr'ora dizia Chateaubriand, fallando da França.—Bello paiz, aonde uma bala faz surgir soldados!

Muitas vezes, é verdade, os tyrannos conseguem subjugar os povos; e no soffrimento que os abate, parecem humilhados, mas terrível sempre é a explosão; e a victoria tem de caber finalmente aos que pugnão pela razão e pela liberdade, porque bem o disse Franklin.—O amor da liberdade torna os homens indomaveis e os povos invenciveis: e neste torrão americano, onde a tyrannia já não tem podido medrar, debalde tentará a força contra a opinião, e as crenças geradas do sangue dos herões Pernambucanos, hão de emfim triumphar: e a Constituinte coberta de gloria abysmará os monstros

que a combatem, e dará uma prova ao mundo de que o Brazil tambem é uma porção da America, e Deos queira que a coroa não se deixe abysmar no precipicio, para onde a arrastão os seus falsos e perigosos amigos.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Conclusão das

SESSÕES DOS DIAS 5 E 6 DE AGOSTO.

O Sr. Moreira Brandão obtendo novamente a palavra, disse que bem podia deixar de ainda occupar a attenção da casa, porque levantando-se o nobre membro o Sr. Pereira de Brito para defender o Exm. presidente da provincia, não produziu uma só razão ou argumento, que atacasse as arguições que lhe forão feitas. Pensou o orador, que o seu nobre collega para defender ao presidente ao menos tocasse nos principaes pontos da accusação, porém nada disso fez, e por isso o orador tem pouco a acrescentar. Nada disse o Sr. Brito de positivo sobre os negocios da maioridade, e somente, fallando em uma linguagem dubia, desse a entender que o procedimento de dous homens, que nem nomeou, dera lugar aos arbitrios e violencias da parte do governo (*Apoiados*). O Sr. Pereira de Brito não ha tal. (*Vozes isto é logico.*)

Quanto a Goianninha tendo o presidente participação de todas as occurrencias, não dêo providencia alguma, nem se quer procurou averiguar os factos.

Finalmente referindo-se a ultima asserção do Sr. Pereira de Brito, declarou que as suas palavras involvião uma injuria feita á casa, e depois de fazer algumas reflexões a resprito, concluiu dizendo, que nenhum dos seus collegas tinha a fraqueza que suppõe o nobre membro. Dizer que accusamos de perverso ao presidente, acrescentou o orador, porque consentio que nos reunissemos nesta casa, é dizer que fallamos porque não apanhamos, e se soffressemos estaríamos calados. Sem duvida que o Sr. Pereira de Brito não pensou no que disse. Eu pela minha parte, Sr. Presidente (e no mesmo caso estão todos meus honrados collegas,) entendo que o homem brioso não se ossusta com as perseguições e violencias (*Apoiados*). Faça o governo o que quizer, empregue toda a sorte de violencias e nada me fará sahir de meu posto de honra. Hei de com a mesma coragem e independencia pugnar pelos interesses de minha provincia, e sustentar a minha dignidade (*Muito bem.*)

A discussão ficou addiada a requerimento do Sr. Carlos.

SESSÃO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1851.

Tendo-se lido em sessão do dia 11 de setembro uma representação da Camara Municipal da Cidade do Assu, foi remetida á commissão de constituição de poderes, aqual em o dia 11 apresentou sobre ella o seguinte parecer.

Foi apresentado á Commissão de Constituição e Poderes a representação da camara municipal da cidade do Assu, por meio da qual a mesma camara, tomando em consideração os abusos praticados na apuração geral da eleição dos membros desta assembléa, á que procedeo a camara municipal desta cidade no dia vinte e cinco de maio ultimo, pede providencias contra o inqualificavel procedimento d'esta corporação, que, repellindo os legitimos eleitos da provincia, expedio iniquos diplomas á individuos, que apenas tiverão uma imperceptivel votação em alguns collegios; e examinando a commissão accuradamente a authentica da acta da apuração, que tambem lhe foi presente, notou que a dita apuração sobre revelar o mais criminoso proposito de satisfazer a mesquinhos interesses, achase recheada de vicios taes, que não póde ter vigor em face da lei: Primeiro—Por ter nella funcionado como presidente da camara Joaquim Alves de Carvalho Borba, o qual, havendo pedido, e obtido esensa do cargo de Vereador em sessão de 3 de dezembro de 1849, como consta da acta da mesma sessão, que a camara tem presente, não podia mais como tal funcionar, conforme já havia sido declarado no parecer da commissão de constituição, e poderes da camara dos Srs. deputados em sessão de 19 de maio d'este anno por occasião da verificação dos poderes do deputado eleito por esta provincia á mesma assembléa.

Segundo—Pelo abuso, com que foram chamados para a acta da apuração os vereadores supplentes Joaquim Romão Seabra de Mello com treze votos, Joaquim Francisco de Paula Rego com sete, e Joaquim Gomes da Silva com dous, havendo desoito votados sobre o primeiro, vinte e um sobre o segundo, e quarenta e um sobre o terceiro, os quaes, contra a expressa disposição do artigo 28 da lei do 1º de outubro de 1828, deixarão de ser convocados, existindo para maior escandalo, muitos d'elles nesta capital, como tudo se evidencia da copia authentica da acta da apuração da eleição dos vereadores, que foi presente á mesma commissão: Terceiro—Porque, determinando o artigo 85 da lei de 19 de agosto de 1846, que as camaras para o acto da apuração geral convidem por editaes os cidadãos para assistirem a esse solemne acto, assim o não cumprio a camara apuradora, e tanto que além dos seus membros, somente se achão assignados na acta como presentes á essa clandestina reunião dous

individuos, que figurão assignados, Thomaz Cardoso de Almeida, e Jeronimo Cabral Raposo da Camara: Quarto—Porque, devendo a camara remetter uma copia authentica da acta da apuração a esta assembléa, conforme o disposto no final do artigo terceiro da lei provincial do 1º de outubro de 1838, deixou de o fazer, não obstante marcar a lei os prazos, em que semelhantes remesas devem ser feitas, no que ainda se revella maior proposito, considerando-se a recusa, ou demora que tem havido da parte da presidencia em satisfazer a exigencia desta assembléa, que em data de 27 do mez proximo findo pedira com urgencia o cumprimento do disposto do art. 3º da citada lei provincial, sem que até hoje fosse satisfeita dita exigencia: Quinto—finalmente pelo modo arbitrario, illegal, e inaudito, porque forão arredados da opuração os legitimos vereadores da camara municipal desta cidade, os quaes, tendo sido absolvidos pelo juiz de direito da comarca de um supposto crime de responsabilidade em abril de 1850, e havendo entrado novamente no exercicio das funcções de seus cargos, de que tinhão sido suspensos por acto do governo, forão novamente julgados suspensos em abril do corrente anno, em virtude da appellação do promotor publico, quando pela absolvição tendo cessado os efeitos da pronuncia (artigo 174 do codigo do processo) e entrado alguns no exercicio de seus lugares por ordem da presidencia, não podia a dita appellação ter efeito suspensivo, como terminantemente dispõem os arts. 84 da lei de 3 de dezembro de 1841, e 459 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, nao devendo além disso esquecer as artimanhas e vergonhosos estratagemas, que se empregarão para esse fim, sendo mister, que o escrivão subtrahisse aos autos a certidão d'intimação da sentença d'absolvição, e se pusesse em pratica outros manejos reprovados, de que não ha exemplo em nenhuma outra provincia do imperio, e nem talvez em algum paiz, que se preze de civilisado.— Além das referidas irregularidades, que tornão a apuração essencialmente nulla, entende a commissão que não deve deixar em silencio a circumstancia de ter servido na camara apuradora o secretario da mesma Manoel Ferreira Nobre Junior, que já foi condemnado por sentença da Relação á não servir emprego publico.— Demais lançando-se uma vista, ainda ligeira sobre as actas, que forão apuradas, nota a commissão ãs mais palpaveis inconsequencias, a injustificavel parcialidade, e conhecida mal fé da parte da camara apuradora, que despresando as actas verdadeiras não teve duvida de sancionar os torpes manejos, e patentes falsidades, de que sõem lançar mão as facções para confundir a expressão das urnas, e inutilisar o voto do cidadão. Em verdade é indubitavelmente illigitima a acta da e-

leição do collegio eleitoral da cidade do Assú, que se diz presidido por Mathias Antonio de Oliveira Cabral, a qual fora apurada pela referida camara contra as mais terminantes decisões do governo imperial, por quanto, figurando nella como presidente interino João Maria Julio Chaves, nota a commissão que, tendo sido esse individuo colector das rendas geraes, acceitando e exercendo este emprego, foi por tal motivo, em sessão de 10 de fevereiro d'este anno, escuzo do cargo de juiz de paz, pela respectiva camara municipal de conformidade com os avisos n. 52 de 5 março de 1847 e 146 de 6 de outubro do mesmo anno; e posto que depois disso houvesse obtido demissão do lugar de collector, não podia reaver o de juiz de paz, como, além das decisões do governo, foi a respeito do mesmo individuo confirmado pelo já citado parecer da commissão de constituição e poderes da camara dos senhores deputados. Além disto occorre contra essa eleição, o que se vê da supracitada representação da camara municipal da cidade do Assú, que do archivo da mesma não cónsta, que houvesse outra alguma, além da que foi presidida pelo reverendo Felis Alves de Souza, e installada sob a presidencia interina do juiz de paz Gonçalo Lins Wanderley, quando devêra ter sido recolhido ao archivo da mesma camara o livro das ectas da eleição segundo o disposto no artigo 79 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, circumstancia esta, que dá bem a conhecer a clandestinidade d'essa acta, que a camara apuradora julgou dever preferir a da legitima eleição pelo facto de não se ter reunido o collegio no edificio para esse fim destinado em virtude das arbitrariedades, e violencia da policia que tomando a chave da porta que dá ingresso ao mesmo edificio, inhibio a reunião dos eleitores n'aquelle logar, não sendo concebivel, q' rompessem similhante obstaculo, e que actos tão indignos os impedissem de dar os seus votos. A' cerca da eleição de Goianninha não pode a commissão deixar de observar que á vista da justificação, que tambem lhe foi presente, na qual figurão como testemunhas pessoas qualificadas, e que merecem a maior fé, é sem duvida que só houve uma eleição, a que foi presidida por Antonio Moreira Cardoso Castello Branco, sendo ficticia a que se diz presidida por Antonio de Albuquerque Maranhão, não podendo merecer pêso algum os subterfugios de que se valêo a camara apuradora para julgar não existente a eleição, somente porque ella afirma que o juiz de paz mais votado do districto da matriz, Francisco Herculano Barbalho, que a presidio interinamente, andava occulto ao tempo, em que ella teve lugar, quando o contrario se vê da justificação mencionada. Depois disso observa a commissão, que as authenticas d'essas duplicatas, consideradas legitimas pela camara apuradora, as quaes na forma do art. 84 da lei regulamentar das elei-

ções devião ter sido presentes á esta assembléa, até agora o não forão, e somente chegarão ao conhecimento d'essa camara, assim como a duplicata da cidade da Imperatriz presidida por Belarmino d'Almeida Cavalcante, sendo outro sim notavel a pertinacia da camara apuradora, que chegou ao excesso d'estygmatisar a decisão da camara dos senhores deputados, julgando legitima uma eleição primaria, que já foi julgada nulla pela assembléa geral. Baseada em todos estes fundamentos, e mais considerando a commissão, que pelo art. 11 § 9 do acto adicional é esta assembléa encumbida de velar na guarda da constituição, e das leis, ponderando igualmente nas attribuições, que lhe pertencem, segundo o art. 179 § 30 da constituição do imperio, e no mais que dispõe a lei do 1.º de outubro de 1828 nos arts. 58 e 73, disposições, á vista das quaes é incontestavel o direito, que tem esta assembléa de tomar conhecimento de abusos taes, quaes os que fição referidos, é a commissão de — Parecer — Que se declare nulla a apuração, á q' procedeo a camara municipal desta cidade em o já referido dia 25 de maio ultimo, sendo designado o dia 30 de novembro do corrente anno para de novo se prodeder a apuração, devendo a camara tomar em separado os votos constantes da acta da clandestina eleição do collegio eleitoral da cidade do Assú, que se diz presidida por Mathias Antonio de Oliveira Cabral, e da do collegio da villa de Goianninha, na qual figura como presidente Antonio de Albuquerque Maranhão, e apurar os das legitimas eleições dos preditos collegios; a do primeiro, que foi presidida pelo reverendo Felis Alves de Souza, e do segundo por Antonio Moreira Cordeiro Castello Branco, guardando todas as formalidades, que prescreve a lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e tendo em vista o mais que se acha ponderado neste parecer, que será remetido á camara apuradora; mandando igualmente esta assembléa responsabilisar os vereadores, que funcionarão na apuração pelos abusos, commettidos no exercicio dos seus cargos.—Salla das commissões 11 de setembro de 1851.—*Manoel Lins Caldas.*—*Victor José de Castro Barroca.*—*João Ignacio Loyolla Barros.*

Lido o parecer, foi approvedo.

(*Continua*.)

PERNAMBUCO:

Impresso na Typographia NACIONAL.

1851.

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAI. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

SABBADO 20 DE SETEMBRO DE 1851.

(N. 5.



O ARGOS NATALENSE.

O Relatorio do Presidente da Provincia.

Nem tão falto de fidelidade, nem tão despidido de importancia em todas as suas partes, nos recordamos de haver lido jamais um só dos muitos relatorios que hemos tido debaixo dos olhos, e que possa attestar tanta incurialidade, tão pouco bom senso, e tamanha inexperiencia dos negocios da administração, como o que no dia da abertura da sessão da assemblea provincial foi-lhe apresentado pelo actual presidente da provincia o Dr. José Joaquim da Cunha!

Esta peça, que na verdade pouca honra faz, para não dizer nenhuma, ao delegado do gabinete de 29 de setembro, e muito menos ao lente da cadeira do segundo anno de mathematicas da escola militar da corte, merece por sem duvida ser apreciada, e tida como *modelo* de relatorios, pela sua estranha originalidade, e pelas modernas especialidades que encerra, a par de uma esterilidade inconcebivel, de um estilo, que se não pecca contra a lingoagem fraldosa, e roçagante dos sciólos, é a concisão demasiada dos ignorantes, sendo de mais acompanhadas da ausencia absoluta de todo o sentimento de respeito e amor á verdade acerca de alguns factos por S. Exc. considerados nesse relatorio, do qual julgamos dever-nos occupar por alguns instantes.

No preambulo, proemio, ou prefacio, como lhe queiramos chamar, desta mathematica e *curiosissima* producção, cheia de variedade, de gosto e saber *administrativo*, occupa-se S. Ex. de nos dar *luminosos* conhecimentos da geographia e topographia da provincia, demorando-se, quanto lhe permittirão suas forças, e as informações que lhe ministrarão os mais *abalizados* geographos, e o dictionario topographico do Sr. senador José Saturnino da Costa Perei-

ra, em discrever principalmente a parte phisica da provincia, para nos dar a conhecer o que talvez ignorassemos; como por exemplo:—que a provincia é dividida em comarcas, termos e municipios que a sua superficie é de duas mil legoas quadradas—que a população excede de 160:000 almas—que o terreno é argiloso, alagadiço, e pedregoso—que tem cômoros de arêa—que ao norte da barra existe uma pedra chamada cabeça do negro—que ha uma fortaleza que defende a barra—que o páu-brasil é o da melhor qualidade—que o chá e o caffè dão-se bem na provincia—que temos salinas no Assu, e havemos sal sem trabalho—que tem a provincia muitos portos—que os habitantes occupão-se em geral na pesca, na agricultura, e na criação de gado—que alguns tambem se empregão no trato de abêlhas indigenas—que os productos de mais importancia são o páu-brasil, o algodão, o assucar, e o gado—e finalmente lembra a conveniencia de se plantar na provincia, Tamaras, e Bambú!

Depois desta *pomposissima* e *bem cabida* introdução, depois desta *luminosa* e *scientificã* discripção, promete-nos S. Exc. dar conta do que occorrera na provincia durante sua *oninosa* administração; e desempenha esta *promessã* pela seguinte, e singular maneira:—“reunirão-se as camaras de que se compoem a assemblea geral a 10 de agosto de 1850—foi declarada a successora ao throno a princeza imperial a senhora D. Izabel—o imperio está em paz com todo o mundo—a paz interna reina em todas as provincias—a lei da guarda nacional foi promulgada—o throno imperial é o penhor da felicidade da nação. ”

Eis na verdade um engenhoso systema de expôr os factos occorridos em uma provincia! E como poderia certamente delles tratar S. Exc., sem depositar ao mesmo tempo nas mãos da assemblea provincial o seu verdadeiro corpo de delicto, o termómetro por que tinha de ser avaliada a sua administração? Se a verdade e

a sinceridade predominassem no coração de S. Exc., por certo que nessa occasião todo o paiz ouveria com espanto, e possuido de justa indignação, a hedionda historia dos padecimentos dos Rio-grandenses; os factos mais execraveis seriam levados ao conhecimento do publico, e então se poderia melhor avaliar até que grão tem sido levada a nossa longanimidade! Só de o considerar se nos opprime o coração, se horrorisa e indigna o nosso espirito!!!

Na parte relativa a tranquillidade e segurança publica mostrou S. Exc. até a evidencia, que nem sempre a verdade se pode occultar; e apesar dos calculos e esforços que empregou para sofismar, a deixou com tudo claramente revelar a triste posição em que a sua inepta, imbecil e desvairada administração nos tem collocado; confessando, sem talvez o querer, que os assassinatos correm em longa escalla na provincia—que as authoridades por elle mesmo nomeadas ou não tem a precisa força moral, ou são as primeiras a proteger os criminosos, assassinos e bandidos—que a impunidade se ostenta em toda a provincia—e confessa finalmente, que, entre a facção nortista, a que se ligou, não encontra pessoas habilitadas para occupar os lugares de policia!

Esta confissão de S. Exc. é na verdade a maior apothese que elle podia fazer ao partido liberal da provincia, que certo não pode ter a moralidade da facção a quem S. Exc. se ligou, a quem sustenta, e protege, auxiliando por este modo a perpetração dos assassinatos, a protecção dada aos criminosos, a impunidade de tantos attentados, e contribuindo consequentemente para o abatimento e miseria a que tem sido redusida esta desventurada provincia, digna sem duvida de muito melhor sorte!

Faltou ainda á S. Exc. nesta parte a confissão de outros muitos factos, que, pelo remarcavel escandalo e cynismo com que foram praticados, poz S. Exc. todo o cuidado em tê-los em esquecimento no seu *memoravel* relatorio, taes como:—as violencias feitas ao voto livre do eleitor rio-grandense—o facto inqualificavel de serem arrancados pelos esbirros da policia de Goianninha da meza do collegio os eleitores que ali se achavão reunidos, e depois encerrados em um immundo calabouço—ou de serem no Assú varejadas algumas casas de cidadãos respeitaveis, por motivos eleitoraes, e sem alguma formalidade legal—o da interceptação de cartas particulares—o da suspensão e processo de toda a camara municipal, e ainda mesmo de alguns supplentes, que se suspeitava poderião ter parte na apuração da eleição tanto de deputado geral, como provinciaes—o do arrômbamento á machado da porta da casa do presidente da camara, para lhe serem roubadas as legitimas authenticas da eleição—e finalmente outros muitos factos de igual natureza, que se

não partirão immediatamente do gabinete dos palitos, não são por certo desconhecidos na provincia, e constituem, por assim dizer, o formal corpo de delicto da mais miseravel de todas as administrações!

Confessa entretanto S. Exc., que a mor parte dos crimes commettidos tem sido contra as pessoas, e admira-se de que o quadro dos crimes perpetrados contra a propriedade não seja muito maior. Em um e outro caso achamos razão em S. Exc., e cremos que a este respeito foi tocado o seu coração pela aguilhão da consciencia. Na verdade, a mor parte dos crimes commettidos, durante a administração de S. Ex. tem sido contra a existencia de cidadãos prestimosos, de honrados e pacificos pais de familia, cuja sorte foi inteiramente posta a disposição de vis sicarios, de homens truculentos a quem S. Exc. julgou acertado confiar a authoridade policial em diferentes pontos da provincia, com excepção somente de um ou outro lugar, onde não encontrou S. Exc. um só individuo da facção nortista, a quem podesse encarregar da mesma missão, de que forão em outros encarregados.

Admira-se, e com razão, S. Exc. de que o quadro dos crimes commettidos contra a propriedade não comprehenda muito maior numero; mas a razão é obvia. Como podia avultar o numero destes, se as proprias authoridades policiaes, por S. Exc. nomeadas e conservadas, são as primeiras a proteger taes crimes e seus authores, quando não são cúmplices?! Eis porque S. Exc. se não atreveu a dar a razão disto, porque então se constituiria algoz de si mesmo; e bem natural é que o quizesse e procurasse evitar. E aqui cabe o bem conhecido anaxim—nem todas as verdades se dizem—muito principalmente quando ellas tem de prejudicar aquelles que as proferem.

A não ser a parte relativa á tranquillidade e segurança publica da provincia, outra não descobrimos no relatorio, de que nos devamos occupar, porque tudo o mais que elle encerra são esterilidades, e descuidos proprios de quem tem abandonado a sorte dos povos que tão immeritamente lhe foi confiada, para se occupar constantemente de fabricar palitos, moinhos de vento espingardinhas de páu, e bandejas de papel.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

(Continuação do numero antecedente)

As commissões de justiça e fazenda, examinando attentamente a materia do artigo additivo, que lhe foi presente, assignado pelo Sr. deputado Vasconcellos, aposentando a João Ig-

nacio de Loyolla Barros no lugar de inspector da thesouraria provincial com o ordenado de 800\$000 em attenção aos bons serviços, por elle prestados no exercicio do seu emprego, não podendo convir na idéa do mesmo artigo passão expôr as razões em que se baseão. Não ha duvida, que o inspector João Ignacio de Loyolla Barros prestou relevantes serviços á bem da fazenda provincial; não ha duvida que servio sempre sem nota, ou erro de officio, e no desempenho de seus deveres mostrou ao mesmo tempo a maior integridade, e reconhecida intelligencia, mas entendem as commissões, que não só não é isto bastante, para que em face da lei seja aposentado um empregado qualquer, mas tambem o que dispõe o artigo additivo excede as attribuições desta assembléa, atacando de frente as leis, que regulão a aposentadoria dos empregados provinciaes. Tanto pela lei n. 12 de 31 de outubro de 1838, como pela de 27 de outubro de 1843 n. 101, nenhum empregado pode ser aposentado com um ordenado arbitrario, mas sim com o ordenado correspondente aos annos de serviço, que houver prestado, além de que o presidente é o poder competente para conceder taes aposentadorias, posto que dependão da approvação desta assembléa, mas não pode este acto partir della, por que é uma attribuição do poder executivo. Depois disto ainda observão as commissões, que para ser aposentado um empregado a vista das leis já citadas é mister, que, além dos bons serviços, haja de sua parte impossibilidade phisica, ou moral de continuar no exercicio de seu lugar; mas quando no caso presente não se dá tal impossibilidade, e ao contrario o empregado, que se trata de aposentar está no caso de continuar a servir no seu emprego, onde muito póde ser util, concorrendo para a boa arrecadação das rendas provinciaes; quando de sua parte não ha impossibilidade alguma, que o iniba de bem cumprir as funcções do seu emprego, não encherão as commissões motivo plausivel para tal aposentadoria, a qual só póde trazer males a provincia, sobrecarregando o cofre sem utilidade publica, e quiçá com prejuizo de suas rendas. Não podendo por tanto as commissões acquiescer a idéa do artigo supradito pelas razões, que já ficão ponderadas, entendem igualmente, que injusta, e illegal foi a portaria do Exm. presidente da provincia, que aposentou o referido Inspector João Ignacio de Loyolla Barros, porque, segundo a lei já citada de 3 de Julho de 1849 n. 206, em a qual se baseou a mesma portaria, não podia ter lugar semelhante aposentadoria, por se não dar á respeito daquelle empregado impossibilidade phisica, ou moral de continuar no exercicio do seu emprego, condicção exigida pelo art. 1.º da mesma lei. E na verdade, não tendo sido declarado na portaria da presidencia quaes os motivos, e

fundamentos d'essa aposentadoria, como se vê do documento junto, sob n. 1, que tambem entre outros, foi presente ás commissões, concluindo-se antes d'elle, que um tal acto somente teve por base o mero arbitrio, e nenhum motivo legal, que o possa justificar, notão as commissões, que em vista dos irrefragaveis documentos, que lhe forão offerecidos, e attentamente considerados, prova-se com evidencia, que o mencionado inspector não só tem prestado os melhores serviços na sua repartição, como que dos mesmos se conhece, que não tem impossibilidade alguma de exercer o seu lugar. Servindo este empregado, há quasi 20 annos sem nota desfavoravel, e sem interrupção (documento n. 2) pois não obstante ter sido demittido em fevereiro de 1838 do lugar, que então occupava de 1.º official da contadoria da thesouraria provincial, em virtude de um processo caprichoso, foi pela presidencia restituído ao seu lugar pela illegalidade daquella demissão, á qual não procederão as formalidades legais, e por ter o mesmo empregado mostrado a sua innocencia com o resultado do processo, como tudo consta do documento n. 3; e além disto tendo deixado a sua repartição em um estado na verdade lisongeiro em relação ás proporções da provincia, ficando em favor da fazenda um saldo de 18:699\$411 reis (documentos n. 4 e 5) por este modo ficou provado, que a inspectoría da thesouraria provincial não se mostrou danosa aos interesses da mesma, mas antes pelo contrario; e se he assim, e se nada consta que possa inibir o inspector Loyolla Barros de bem cumprir as funcções de seu lugar, se não se dão as condicções da lei, para que seja elle aposentado, competindo á esta assembléa dar, ou negar a sua approvação a quaesquer aposentadorias, como determina o art. 3.º da lei n. 101 de 27 de outubro de 1843, são as commissões de

PARECER.

Que seja regeitado o artigo additivo do Sr. Vasconcellos, que aposenta o inspector da thesouraria provincial João Ignacio de Loyolla Barros com o ordenado annual de 800\$000, e que, sendo igualmente negada a approvação desta assembléa á portaria do Exm. presidente da provincia, que aposentou o mesmo inspector, volte este ao seu emprego, percebendo por inteiro o respectivo ordenado, durante o tempo, em que por motivos independentes de sua vontade, deixou de exercer a dito emprego; ficando sem effeito qualquer nomeação, ou titulo vitalicio a outrem concedido em seu lugar. Salta das commissões em 11 de setembro de 1851.
—José Moreira Brandão Castello Branco.—
Manoel Lins Caldas.—Victor José de Castro Barroca.—José Henriques de Oliveira.—Bento Gervazio Freire de Revorêdo.—
Approvado em sessão de 11 de setembro de 1851.

Lê-se no *Echo Pernambucano* o seguinte:—

RIO GRANDE DO NORTE.

As noticias que recebemos desta provincia são sempre desfavoraveis ao socego e tranquillidade de seus habitantes, e não ha vapor que nos não traga noticia de novos assassinatos, de novos escandalos e violencias do homem dos palitos.

A assembléa provincial continuava em seus trabalhos, no correr dos quaes lia ella tornando bem patentes os feitos ominosos do presidente da provincia, negando a sua approvação a algumas aposentadorias caprichosas e nimiamente injustas, que pelo presidente havião sido dadas com grave prejuizo dos cofres da provincia, mandando reverter a estes a quantia de 500\$000 rs. que o mesmo presidente, á titulo de construcção de um cemiterio, havia mandado entregar á uma camara intrusa, que elle lá arranjou para a apuração de eleições, quando tal cemiterio nunca se fez, nem era possivel que se fizesse com 500\$000 rs.

Entretanto era sabido que esses 500\$000 rs. havião servido para serem distribuidos como gratificação pelos *mimosos* vendedores, em consequencia de se terem prestado a fazer apurações clandestinas. São sempre os mesmos em toda a parte! Mas parece que a assembléa tem desfeito alguns dos calculos mathematicos do Cunha. Louvores lhe sejam dados por isso! Na sessão de 12 do corrente approvou a mesma assembléa um voto de adhesão e de reconhecimento que dirige ao honrado Sr. D. Manoel senador por aquella provincia, em testemunho do apreço em que são tidos os relevantes serviços prestados pelo illustre senador da opposição em defesa da causa sagrada da liberdade. Por essa occasião proferiu o Sr. deputado Wanderley o seguinte discurso digno d'elle, e assaz honoroso ao illustre senador de quem se occupou

Sessão da assembléa legislativa provincial em 12 de setembro de 1851.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS WANDERLEY.

O Sr. Wanderley:—Sr. presidente, entre os diversos sentimentos que sublimão o nosso espirito, alguns existem, que parece haverem sido, de preferencia a outros, busilados, por assim me exprimir, pela propria Mão do Creador. E' certamente um destes o sentimento de gratidão, o qual por si só demonstra a grandeza e sublimidade das obras da criação.

Honrando-me, pois, Sr. presidente, de possuir em grão elevado este sentimento, e predominando elle em meu coração, não posso deixar de obedecer aos impulsos nesta occasião, em que

não só esta provincia, mas todo o paiz acaba de testemunhar os relevantissimos serviços, que lhe ha prestado no senado brasileiro o honrado senador por esta provincia o Exm. Sr. D. Manoel, (apoiados geraes!) pugnando com firmeza, e denodo na sustentação, e defeza dos nossos direitos, e consequentemente das instituições livres do paiz, contra as quaes não tem cessado de conspirar o gabinete de 29 de setembro de 1848.

Muitos Srs. deputados:—E' verdade.

O Sr. Wanderley:—Taes serviços, Sr. presidente, não podem jámais escapar á lembrança de todas os brasileiros, que de coração anão a liberdade de sua patria, e que almejam a ventura e prosperidade della.

Vozes numerosas:—Apoiado!

O Sr. Wanderley:—Se em geral isso assim é, isto assim deve ser, quão sobejo não é a razão, que nos assiste, que assiste toda a provincia, que representamos, de assignalar por um solemne testemunho, por um voto expressivo o reconhecimento dos serviços prestados, particularmente esta provincia, pelo nobre e honrado senador, á quem me refiro?

Os Srs. Fagundes, Loyolla, Almeida e Caldas:—Apoiado!

(Continua.)

COMMUNICADO.

Perguntas ao porteiro da thesouraria geral.

Tendo no dia 1.º do corrente (setembro) o porteiro da thesouraria geral Manoel Onofre d'Andrade, feito um pedido de 22 vellas de espermacete para illuminação da mesma thesouraria, do dia anniversario da nossa independencia, qual não foi a minha sorpeza de ver na noite do referido dia somente oito luzes que, apenas soarão (9) nove horas, desaparecerão!! Pergunta-se ao nosso *amavel* porteiro o que fez das quatorze (14) vellas que sobrarão, e se por ventura destinou-as para o cemiterio que se vai fazer?

Respondendo á essa, temos outra pergunta a fazer-lhe, que não he de mais importancia, e se reduz ao seguinte: Todos os mezes Sme. pede duas resmas de papel de pezo, duas ditas de almaço fino, e uma de almaço grosso, e só apresenta á thesouraria uma resma de papel de pezo, e uma dita de almaço fino e uma de almaço grosso, quer-se saber o que he da resma de pezo e da resma de almaço fino? Sme. não sabe que o publico está com os olhos abertos e não lhe póde perdoar essas *gentilezas*? Continue meu caro porteiro, porém veja que um dia não sopra vento do sul e que Sme. seja obrigado a naufragar na praia da justiça.

O Relogio da Thesouraria.

Impresso na Typographia NACIONAL.

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

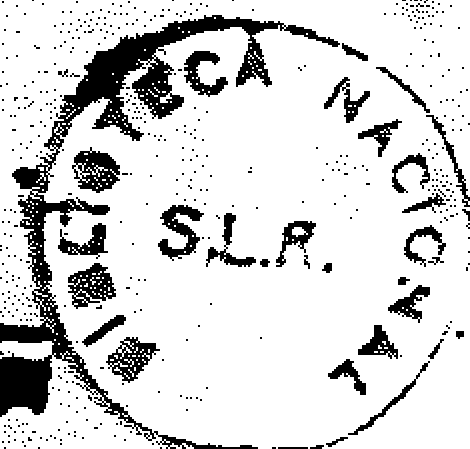
LAMENAI. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

QUARTA-FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 1851.

(N. 6.



O ARGOS NATALENSE.

A suspensão da Camara da capital.

Completo o presidente da provincia o Dr. José Joaquim da Cunha, a sua obra nefanda de suspender a camara municipal da capital para poder burlar na apuração geral, não só a eleição de deputado geral, mas tambem a de deputados provinciaes, fazendo pelo meio mais indigno e reprovavel reviver um processo, ha muito, findo, e de que havia sido absolvida a mesma camara! A provincia não ignora este facto escandaloso; mas o paiz talvez não tenha delle conhecimento, e é por isso que deste objecto nos occupamos agora, para de uma vez convencer ao publico da maneira, por que foi posta em pratica a suspensão da camara, e dos manejos ignobeis, que empregou o presidente da provincia para o conseguir, e para realisar seus intentos.

Havia a camara sido processada em 1850 por um supposto crime de responsabilidade, isto é, para ser arredada de fazer a apuração da eleição de senador, a que por aquelle mesmo tempo se havia procedido na provincia; mas, sendo absolvido desse supposto crime, pelo juiz de direito da comarca, forão os autos recolhidos ao cartorio do escrivão Rocha, e este fazendo aos pronunciados a intimação da sentença, della deu certidões a alguns dos vereadores absolvidos, que lh'as requererão.

Não obstante isto, o que faz esse mesmo escrivão por ordem do presidente da provincia, como elle confessa de plano? Desentranha dos autos a certidão da intimação, e um analphabeto promotor, ad hoc nomeado, interpõe appellação da sentença do juiz de direito para a relação do districto, fazendo dest'arte reviver um processo ja findo, e somente para o fim de considerar suspensos todos os vereadores da ca-

mara, que por nenhum modo convinha intervissem nessas escandalosas e irritas apurações, que se fizerão das duas eleições, a que nos referimos. Para prova de quanto acabamos de dizer, aqui damos ao conhecimento do publico uma das certidões passadas pelo mesmo escrivão Rocha sobre a absolvição dos vereadores, a qual serve igualmente de revellar a criminalidade desse indigno e corrompido funcionario publico.

Moralisem os homens sensatos este facto!

Certidão, a que se refere o artigo supra.

Diz Bento Gervazio Freire de Revorêdo, que se lhe faz preciso, que o escrivão Rocha lhe passe por certidão ao pé deste a sentença proferida á favor do supplicante no processo de responsabilidade organizado contra o supplicante como vereador da camara municipal desta cidade, para o que P. á V. S., Illm. Sr. Dr. juiz de direito interino se sirva mandar passar a certidão requerida. E. R. M.—Despacho.—Passe, —Cidade do Natal 22 de abril de 1850. *Brito.* Certidão.—Antonio Philadelpho da Rocha, escrivão vitalicio do crime, e civil n'esta cidade do Natal, tabellião publico de notas no termo da mesma cidade, escrivão privativo do jury, e das execuções criminaes no circulo della, capital da provincia do Rio Grande do Norte &c.—Certifico ser o theor sentença pedida pelo supplicante por certidão a seguits.—Vistos estes autos crimes &c. Absolvo aos vereadores da camara municipal desta cidade, Matthias Carlos de Vasconcellos Monteiro, Dr. Joaquim Antão de Sena, Francisco Carrilho do Rego Barros, Bento Gervazio Freire do Revorêdo, José Quintiliano da Silva, e João Luiz Pereira do crime de responsabilidade, por que foram pronunciados, e accusados, visto as provas existentes nos autos. O escrivão dê baixa na culpa dos mesmos, faça as communicações necessarias, intimando este ao Dr. promotor

publico da comarca, pagando a municipalidade as custas. Cidade do Natal 23 de março de 1850.—*Francisco Xavier Pereira de Brito.* | E mais nada continha dita sentença, que aqui passei por certidão do proprio. Natal 22 d'abril de 1850. Escrevi, e assignei.—Em fé da verdade. O escrivão do crime *Antonio Philadelpho da Rocha.*

RIO GRANDE DO NORTE.

(Continuação do numero antecedente)

O Sr. Wanderley:—Que rasão haverá, para que deixemos de manifestar toda a nossa gratidão ao honrado parlamentar, que, affrontando as iras, e o furor do poder ministerial denodada e corajosamente se apresentou em defeza dos nossos direitos, e da provincia, que tão dignamente concorreu, para que occupasse elle o merecido lugar, em que o collocou a escolha da corôa? Sim, Sr. presidente, creio, que não haverá dentro desta caza um só dos meus dignos collegas, que deixe de unir os seus aos meus sentimentos nesta parte.

Vozes numerosas:—Apoiado!

O Sr. Wanderley:—.....que não haverá mesmo fóra della, e em toda a provincia um só Rio-grandense, digno deste nome, que deixe de prestar com summo prazer sua acquiescencia á uma solemne manifestação dos nossos votos de reconhecimento e gratidão ao illustre senador da provincia, (apoiados!) pelo emprego de seus constantes esforços, de sua dedicação em sustentação, e defeza das liberdades publicas, e em particular dos direitos dos habitantes desta provincia, condemnados desde agosto do anno passado a soffrer os desvaneios de uma administração talvez sem igual na historia das administrações della, de uma administração, que tem estado constantemente longe de acatar o menor respeito ás leis, aos direitos, e garantias do cidadão brasileiro.

Os Srs. Fagundes, Loyolla, Vasconcellos e outros:—Apoiado!

O Sr. Wanderley:—.....de uma administração, em fim, que entre nós é a fiel expressão, e o perfeito modelo dessa politica ominosa, que ergneu no paiz seu hediondo collo no dia (não digo bem), nas trevas de 29 de setembro de 1848, dessa politica desastrada, a quem deve ao paiz todo o sangue, que com tanta profusão foi derramado nas ruas da cidade do Recife em 2 de fevereiro de 1849, e a quem se deve a perda da mais illustre das victimas pernambucanas, e de tantas outras, que ainda hoje deploramos.

Muitos Srs. deputados.—Apoiado!

O Sr. Wanderley:—E' assim, Sr. presidente, que, quando o ministerio de 29 de setem-

bro procura a ruina total do paiz, rasgando uma a uma as paginas do nosso codigo constitucional, quando nas margens do Prata nos empenha, sem necessidade, em uma luta, que terá de custar não pouco sangue brasileiro, o esgotamento dos cofres publicos, quando procura armar-se da faculdade de descarregar o aviltante castigo da chibata sobre a briosa guarda nacional do imperio, sobre cidadãos livres, quando no senado brasileiro se arroja, para cumulo da vergonha que já faz pezar sobre o paiz, a apresentar um monstruoso projecto estabelecendo commissões militares para o julgamento de paizanos, é assim, digo eu, é nesta occasião momentosa, que a voz eloquente e generosa do benemerito senador por esta provincia alli se deixa ouvir em favor dos direitos da humanidade, em favor da liberdade, e de todos os brasileiros, que com ella não procura esse ministerio já opprimir, se não fazer desaparecer da scena politica do nosso paiz, deste abençoada solo, sómente creado para nelle vegetar e florescer a orvore da liberdade! (apiados geraes!)

Tenho pois, Sr. presidente, como me foi possível, fundamentado a indicação, que vou mandar á mesa, tendo a mais grata esperanza, e a fé mais robusta de que ella merecerá não só a acquiescencia de todos os meus dignos collegas, senão tambem de toda a provincia.

Vozes numerosas:— Muito bem! muito bem!

CORRESPONDENCIA.

10 de Agosto de 1851.

Sr. Redactor— Estando persuadido, que a publicação dos factos criminosos póde contribuir muito para a correção dos individuos que os praticão, porque fóra preciso extranhar, e desconhecer o pudor, para não corar aquelle que vê expostos á censura publica os defeitos de sua vida, quisera merecer-lhe o obsequio de dar em as columnas de seu acreditado periodico publicidade aos delictos, que vou mencionar, commettidos pelo actual subdelegado da villa de Touros, Miguel Eduardo Freire, de quem alguma cousa se ha dito em relação á sua conducta criminosa, como subdelegado de policia; porém resta ainda muito á dizer desse mesmo homem, quer na qualidade de empregado publico, quer na de simples particular, porque por sua má estrella abunda em maldades horriveis, que não convem, que passem desapercibidas

Anteriormente á fatal nomeação do actual subdelegado do infeliz municipio dos Touros, já esse homem com o seu mui dedicado amigo e correligionario João Antunes da Costa havião votado odio mortal aos sulistas mais influentes do referido municipio pela derrota, que soffreu

n'este ponto o partido do norte na eleição de 5 de agosto de 1849, cujo triumpho augmentando o numero dos que o partido liberal n'esta provincia tem conseguido sempre, fez arredar á tal extremo as paixões rancorosas daquelles dous sicarios, que em a noite de 24 de dezembro d'aquelle mesmo anno, achando-se na villa dos Touros o capitão João da Silveira Borges, e andando á passear sem companhia, sahiu-lhe ao encontro um dos executores das atrocidades d'aquelles monstros, e atirando-lhe uma punhalada, com que varou-lhe o braço esquerdo, repetiu-lhe outra mais em altura do estomago, que, a ter sido derigida com mão certa, teria cortado o fio da vida ao inerte capitão Silveira Borges, que felizmente n'essa occasião deixou de ser victima do punhal assassino de aquelles facinoras, sendo notavel ainda mais por sua ingratião o scelerado Miguel Eduardo, que, esquecendo os beneficios, que ha oito annos, a casa de sua mãe tem recebido da prestabilidade do capitão Silveira Borges, e de que elle mesmo ha participado, gloria-se da pretensão de roubar-lhe a existencia, estando tão firme n'essa resolução que encontrando-o em janeiro do corrente anno no sitio denominado Tabúa, e reconhecendo, que era elle, levou ao rosto o bacamarte, de que se não separa, e pondo-se em attitude de disparar, assim o teria feito se ao mesmo tempo não lubrigassem os companheiros do Silveira, os quaes, encubertos em uma volta de caminho, vinhão já muito proximos: este apparecimento inesperado, produzindo-o desanimo, fez com que o perfido, dando provas de sua covardia, e como espavorido, deitasse á correr em procura da casa de um seu amigo, e o capitão Silveira Borges tratou somente de conter os seus companheiros, para que de nenhum modo o offendessem.

É notorio, que os dous amigos, e correligionarios, já mencionados, reunidos a Severino Gomes da Silva, e a João Francisco Caixo (sendo os dous ultimos moradores na Praia da Caissara) planejarão, e levarão a effeito o assassinato de Manoel Gomes Falheiros, subdelegado então na referida Praia, e poucos dias depois do sacrificio da innocente victima, apparecendo alli o torbulento Miguel Eduardo, e convocando gente do mesmo jaez, derigem insultos á familias honestas d'aquelle lugar, quiz levar á palmatoria algumas pessoas, quiz incendiar casas, e aos comboieiros, que por alli transitávão n'essa occasião com cargas de aguardente, ou mantimentos, soffrião apprehensão nos generos, que conduzião, e lhes herão tomados violentamente, se de boa vontade não se submettião á tão escandalosa arbitrariedade.

A 8 de dezembro do anno proximo passado em pleno dia, e no interior da villa dos Touros, mandarão os dous amigos, e correligionarios pelos cabras alli bem conhecidos pelo apellido

de Mapinguinhos, assassinar o cidadão José do Rego Leite, que se não fora a coragem, de que he dotado, teria succumbido aos desapiadados golpes com que o atacarão; escapou; porém maltratado, e não satisfeito com isto o actual subdelegado dos Touros, tem continuado a persegui-lo com tropas, hindo elle mesmo em algumas com o fim de assassinar esse pai de familia, cuja casa até foi cercada no dia, em que dentro d'ella, ainda insepulto se achava o cadaver de seu pai, que havia falecido, achando-se ao mesmo tempo com dores para dar á luz, a esposa do perseguido, e esta coincidencia, e triste quadro, que seria capaz de sensibilisar o coração indomito de uma fera, não foi capaz de commover o do subdelegado do infeliz municipio dos Touros, o qual julgando favoravel o insejo para n'esse dia de luto perseguir o objecto de seu odio, por suppo-lo em casa, foi dar-lhe busca, e felizmente não o encontrou. Tão desabrida vexação dá idéa de um grande crime; porém o crime do cidadão Rego Leite, pelo qual tanto ha soffrido, achando-se hoje separado de sua familia, para salvar a vida, he pertencer ao partido do sul, he ser firme em sua crensa politica. Por motivo semelhante, e só por isso Manoel Dias de Moraes, homem pacifico, e pai de pesada familia, foi preso, e remettido para a capital, e se não houvesse tido a felicidade de ser despronunciado o processo, que se lhe forjou com o fim de o criminar, ainda hoje gemeria esse innocente sob a oppressão da policia dos Touros.

A Antonio João, pobre homem, morador no Coêlho, criminoso somente por ser sulista, foi uma tropa, que o subdelegado teve a honra de acompanhar, e porque fosse vista pelo pobre homem, e este, para salvar-se, se puzesse em fuga, despararão-lhe tres tiros, e o proprio subdelegado foi um dos atiradores.

É desgraçado o homem, que se familiarisa com o crime, porque em tal caso não ha perversidade que elle não pratique com todo o sangue frio. Unido o subdelegado dos Touros ao marinheiro Jacinto Lopes inventarão calumnias, de que se servirão, para prender Manoel Francisco, pardo casado, pai de muitos filhos, e vaqueiro do gado do mesmo marinheiro; e declarando que o remettião para capital, mandarão-no fusilar pelos soldados, que o escoltavão, sem que da parte do paciente se desse a menor resistencia. Igual sorte coube a outro pobre homem de nome Felis do Amor Divino, morador em Itapaçaroça, casado, e pai de numerosa familia, o qual tendo hido a Touros com o fim de conduzir para a quelle lugar de seu domicilio, uma mulher de seu conhecimento, foi preso de ordem do subdelegado, que gratuitamente attribuiu ao preso o designio de o ter hido offender por mandado do capitão João da Silveira Borges, emprestando assim ao capitão Silveira in-

tensões, que são próprias d'elle subdelegado, e dos seus adherentes assassinos, e malfasejos, pois que esta é a gente, que o cerca, e a quem elle se associa para ser coadjuvado nas acções criminosas, que não cessa de praticar, como seja a da prisão do pobre homem de Itapaçaroça, que depois de torturado, foi remetido para a Gamileira, açogue de carne humana do Sr. Miguel Eduardo, para ser fuzilado n'esse lugar, em que foi igualmente o infeliz Manoel Francisco, e para escarneo da humanidade, depois de sacrificada a victima, ficou o seu cadaver sobre a terra, exposto á os cães, e aos urubús, e passa por certo, que o subdelegado com sua propria mão, fôra quem o matou. Oh maldade! Oh horror!

O subdelegado dos Touros, que só sabe render cultos á perversidade, não hesitou em acolher publicamente na casa de sua residencia naquella villa o bem conhecido Francisco de Assis Bizerra, que proximamente alli appareceu, acompanhado por quatro guardas costas, bem munidos de respectabilissimos bacamartes, e punhaes, os quaes á par de seu amo, e do mesmissimo subdelegado, que provavelmente tomara a esquerda do seu Heróe, correrão a villa a passo brando, e com aquella tranquillidade, e segurança, de que só os réos de altos crimes gozão hoje em a nossa provincia! Francisco de Assis Bizerra, que na povoação da praia da Caissára, termo da villa dos Touros, assassinou de publico o infeliz Manoel Gomes Falheiros, é o mesmo que, depois de passear ufano, e de hombro a hombro com o subdelegado as ruas da mesma villa, dirigiu-se com os seus guardas ao theatro do seu crime, á povoação da Caissára, e alli recebendo felicitações do Sr. Joaquim José Maciel subdelegado da dita povoação, e dos consocios do seu crime, conservou-se impavido todo o tempo, que lhe conveiu, esperando que se reunisse o jurados em Touros, para receber a absolvição prometida pelos seus alliados, que na persuasão de vir o Dr. Passos Baptista, acompanhado de Loló, presidir ao jury, reputavaõ coisa mui trivial, e da menor intidade o livramento do Assis, bem conhecido por seus horrosos crimes; porém falharão os dados com a corteza de não ser o Dr. Passos, e sim o Dr. Brito o presidente do jury, ficando adiado esse livramento, pelo qual os actuaes dominadores dos Touros tomão o mais vivo enteresse, para occasião opportuna, e n'esta firmissima esperanza retirou-se d'alli por enquanto o assassino do infeliz Falheiros. Não é crível, que estes factos praticados com tanta notoriedade, sejam occultos ao administrador da provincia, e um governo, que dá a sua acquiescencia aos actos de uma autoridade, que assim procede, apoia a desordem, e dá força aos perversos, para perpetrarem toda a qualidade de crimes, porque garantidos pelos empregados da policia, zom-

bão das leis, perante as quaes devião ser responsaveis, e a desgraça é somente para o homem probo, para o cidadão pacifico.

Admira como um homem com taes qualidades, e além disso máu filho, máu esposo, máu pai, calloteiro desde seus principios, dado a todos os vicios, sem possuir de seu um real, mereceu que o Sr. Dr. Cunha, presidente d'esta provincia, o nomeasse subdelegado da villa dos Touros, e o conserve ainda n'esse emprego; isto em verdade faz revoltar o bom senso, porque, devendo entender-se que o fim de qualquer governo é manter a ordem, e a paz, não sei como conciliar esta idéa com as nomeações feitas pelo Sr. presidente, dos delegados, e subdelegados de policia, homens pela morparte ralados pelo odio, sedentos de vingança, e inimigos declarados de tudo, quanto é honesto, decente, e justo. Paro aqui, Sr. Redactor, porque, para esclarecimento do publico sobre a conducta criminosa do subdelegado dos Touros, e para correção do mesmo, senão estiver obstinado, é quanto basta por agora, e dando Vm. publicidade á esta mal redigida, porém veridica exposição, obrigará muito ao seu assignante, e constante leitor

O Amigo da Verdade.

Relação dos assassinios perpetrados, durante a administração do actual presidente desta provincia, de 1850 á 1851.

S. GONÇALO.

- 1 José de Mello, assassinado por José Joaquim de Brito, por alcunha—Mão çuja.
- 2 Manoel de tal, conhecido por Mandú.
- 3 Antonio, filho de Manoel Machado de Miranda Henriques.
- 4 Um sobrinho de Ponciana de tal, moradora na Perituba.
- 5 José do Socorro, assassinado em 21 de abril do corrente anno por Manoel Felisardo.
- 6 Manoel Pinheiro, morto na mesma occasião pela mesmo individuo.

ESTREMOZ.

- 7 Um sujeito, assassinado por um seu cunhado no lugar denominado Ceará.

TOUROS.

- 8 O subdelegado Manoel Gomes Falheiros assassinado por Francisco d'Assiz, de accordo com João Caixo, Severino Gomes, e outros por intrigas politicas.
- 9 Raimundo Lopes, em janeiro deste anno pelo seu vaqueiro.

(Continúa.)

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

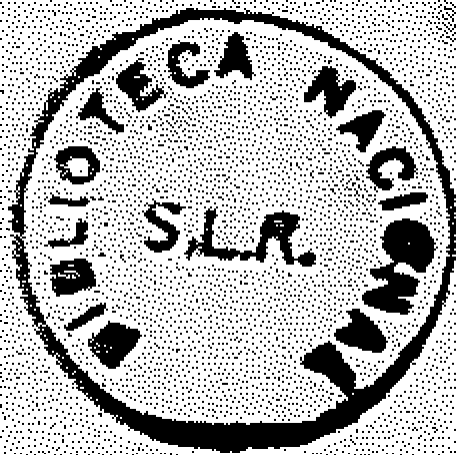
LAMENAIS. Parol d'un croyant.

A Liberdade brillará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

SABBADO 11 DE OUTUBRO DE 1851.

(N. 8.



O ARGOS NATALENSE.

Mais um escândalo proprio da época.

Temos por mais de uma vez inteirado o publico dos factos escandalosos que, não só contra a vida, mas tambem contra a propriedade, se tem dado nesta provincia durante o dominio do actual governo, e com especialidade no tempo da ominosa administração do presidente Cunha, que a muitas outras qualidades, que o caracterisão de pessimo administrador, reúne em grão subido a mais remarcavel ineptidão, e a frouxidão mais culposa a respeito da punição de de toda a sorte de crimes diariamente perpetrados pelos seus agentes policiaes.

Naufragou em dias do mez passado nos baixos de Maracajaú a barca americana—*Ruth of Baltimore*—carregada com 2600 barricas de farinha de trigo. As estreitas columnas deste jornal não nos dão lugar a descrever, como desejavamos, todos os actos de escandalosa defraudação, espoliação, ou como em direito melhor se possa chamar, que se tem praticado por occasião desse naufragio, actos de que são principaes agentes as authoridades policiaes, que ali têm e conserva o presidente da provincia; mas o publico pode bem ajuizar de tudo pelo que résão os officios abaixo transcriptos do honrado guarda mór da alfandega Manoel Pedro Alvares, que em vez de ser, como devera, auxiliado pela presidencia, e pelas authoridades policiaes, pelo contrario considera nada poder fazer em proveito da fazenda nacional, por lhe faltar todo o auxilio e coadjuvação da parte destas, e o que mais é, por serem as mesmas authoridades as que mais comprometidas se achão no grande roubo feito ao carregamento da dita barca, e aos direitos nacionaes!

E' para este, e para iguaes fins que os saquaremas nortistas tanto se esbofão por adquerir

um lugar de subdelegado, porque enfim o emprego sempre lhes rende, como tem rendido o de promotor publico ao analfabeto Francisco Gomes da Silva, que, nas maiores urgencias da vida, obtendo o lugar por meios baixos e indignos, em menos de 5 mezes de exercicio tem comprado escravos e feito altas gentilezas com o mesquinho ordenado de 5000 rs. annuaes!

Estão-se aproveitando, e não cessão de deitar agua na vela!

Andar assim !!!.....

Illm. Sr. — Em cumprimento á portaria de V. S. de 13 d'este, parte immediatamente á este porto, e tendo hontem chegado as 11 horas da manhã, foi ter ao subdelegado, exigindo d'este a entrega da farinha de trigo, que se houvesse adquirido de bordo da Barca americana—*Ruth of Baltimore*—aqui naufragada, e tendo recebido 127 barricas, tractei de providenciar para se effectuar o salvamento das de mais, tendo de scientificar á V. S., que o roubo tem sido excessivo antes de minha chegada, de sorte que consta haver-se carregado uma barcaça com 120 barricas, que se dirigira para os portos do Norte, e informarão-me ter havido concenso da parte do referido subdelegado. Tenho de levar ao conhecimento de V. S. as circumstancias, que passo á expendêr. Achei aqui um contracto feito pelo capitão da referida Barca, e approvedo pelo sobredito subdelegado com os moradôres d'este lugar, e d'outros visinhos, que vem á ser, dar á estes a metade dos generos salvados, e á titulo d'este furtão outra metade, vendem-na, extravião, tudo isto autorizados pelo dito subdelegado apezar d'eu lhe ter dito, e mostrado, que esse genero não pôde assim ser repartido, sem que primeiro pague os direitos á Alfandega pelos meios, que dispõe o regulamento á respeito: á nada tem attendido, e continúa no mesmo abusivo pro-

ceder. Um pequeno destacamento apenas composto de 7 praças, que não são sufficientes para vedar o furto, este mesmo se appossou delle o dito subdelegado, negando-me todo o auxilio, e pondo-me assim coacto, sem que providencia alguma possa dar, e sem força com a qual possa dar uma busca em algumas casas, onde me consta haver grande furto occulto. O capitão abandonou a embarcação, e seu carregamento; em consequencia do que tratei com uma barça, e jangadas para salvarem, o que for possível, pagando por cada barrica 1\$500 reis, assim mesmo não pude ainda conseguir, por opposição do mesmo subdelegado, e mesmo ser preciso dinheiro, sem o que não é possível absolutamente se fazer couza alguma: á vista do que peço á V. S. haja de dar as providencias, que julgar acertadas, e com a maior brevidade possível á fim de evitar o furto, que ainda continúa, ou ordem para me retirar, visto ser desta sorte inutil a minha assistencia, e dos guardas.—Deos Guarde á V. S. Porto de Maracajá 15 de setembro de 1851.—Illm. Sr. João Bernardino Nunes, Inspector da Alfandega da Cidade do Natal—*Manoel Pedro Alvares*— N. B. Neste momento requisitei ao subdelegado um soldado para levar este officio; negou-me-o dizendo, que não tinha ordem para prestar auxilio ao guarda mór, e por isso vim na precisão de mandar um particular á custa da Nação—*Manoel Pedro Alvares*.

Illm. Sr.—O estravio dos generos salvados da Barca americana—*Ruth of Baltimore*—aqui naufragada continúa cada vez mais em maior escala, protegida pelo subdelegado d'este lugar, Antonio Francisco Nobre Camara, chegando a tal escandalo de dar guia aos compradores contrabandistas, até os mesmos soldados do destacamento tem partilhado do furto, vendendo barricas de farinha de trigo, e o subdelegado não ignorando este furto, não tem dado signal de reprová-lo! O estado de coacção em que me acho, me priva absolutamente de dar a menor providencia, em razão de não ter a minha disposição força alguma para poder obstar taes estravios, nem a quem aqui requesite. Não se passa noite em que se não condução por terra, e por mar em canoas, e barças grande porção de barricas de farinha de trigo, roubadas até mesmo dos depositos, sem o menor obstaculo; todos os dias se desembarcam de 100 a 200 barricas, e logo que chegam a praia, são logo d'alli estraviadas, tudo por ordem do subdelegado, e apenas chegam no armazem do deposito, são a noite desimadas pelo guarda do mesmo subdelegado, de sorte que, de dia em dia se vai diminuindo o numero de barricas. Calcula-se haver desembarcado para mais de mil barricas. De duas mil e seis centas de que se compunha o carregamento, apenas se achão em deposito 200 pouco mais ou menos,

as quaes ficão a embarcar. Se não houverem as mais rapidas providencias, como já requisitei a V. S., quero dizer, se me não auxiliar com força necessaria, de não menos de 30 praças afim de puder repellir, e por termo a tão excessivos e escandellozos furtos, e cumprir com os deveres de que me encumbe o regulamento, será inutil a minha presença e dos guardas; pois que o desembarque se estende pela costa mais de uma legua de distancia.

O dinheiro que requisitei no meu primeiro officio V. S. se empenhará para que me seja remettido, afim de acudir as despesas; pois não deverá vir menos de 200\$000 reis, que é para fazer o descarregamento do modo que já ponderei á V. S.—Deos Guarde á V. S. Maracajá 16 de setembro de 1851—Illm. Sr. João Bernardino Nunes,—Inspector da Alfandega desta Cidade—O guarda mór—*Manoel Pedro Alvares*.

Ainda o programma de alguns de nossos amigos da corte.

Já dissemos, e não cessamos de repetir, que respeitamos muito as luzes, as virtudes, e as boas intenções da nobre commissão opposicionista, que acaba de formular um programma politico, que pretende, seja o de todo o partido liberal do Brasil, programma apresentado em 21 de agosto que extractamos do *Correio Mercantil*, e publicamos em o n. 206 deste nosso Jornal. Mas com quanto contenha elle muitas das reformas, que mais que muito desejamos todavia na parte essencial, isto é; na sua exequibilidade, é de todo defficiente, e não passa de uma bella utopia.

Além disto o programma de um partido politico não quer crear, mas existente enraizado, e dominado de convicções, pelas quaes já tem feito não pequenos sacrificios, não pôde deixar de ser o *specimen* das suas idéas cardeaes, de maneira que o programma deve adaptar-se a estas idéas, e não estas idéas ao programma, reduzidas deste modo a soffrer as torturas do leito de Procurto. O pensamento de uma assembléa constituinte, como unico meio de se effectuarem as reformas inportantissimas, de cuja necessidade ninguem já duvida, é o estandarte de salvação, que levantado em Pernambuco, e cimentado com o patriótico sangue de illustres victimas, tem-se encarnado na grande maioria das provincias do norte já hoje desde o Grão Pará até a heroica Bahia. Em Minas e S. Paulo é entusiasticamente abraçado e na propria côrte conta muitas e mui valiosas sympathias.

Ora se os nossos reipeitaveis amigos reconhecem e confessão a necessidade de accordo, e

união de todo o partido liberal, o seu programma, que calla inteiramente os pontos essenciaes da constituinte, e da temporariedade do senado, vem a ser, ainda que involuntariamente um pomo de discordia, uma defecção no mesmo partido: e este, que tanto tem padecido, e que assás desenganado está de decepções, e que só aspira a realidades, já não pôde contestar-se de vãs, e sempre illudidas promessas.

Ninguém melhor sabe, que esses nossos amigos, que todo o embaraço ao remedio dos nossos tão graves males vem do senado, aonde se acha acastellada a terrivel oligarchia, que com mão de ferro peza sob a grande maioria dos brasileiros. E é crível, é apenas imaginavel, que esses homens, que se achão hoje ainda mais fortes com as acquisições recentemente feitas prestem o seu apoio á reformas, que tem de derrocar o castello gothico da sua odiosa oligarchia? O senado é o baluarte, em que se tem acastellado essa facção liberticida, inimiga jurada dos brasileiros, uma especie da Quarentia de Veneza, o mais tenebroso, e horrivel systema de governo, de que nos faz menção a historia.

Data essa liga abominavel desde o façanhoso gabinete de 19 de setembro sob a governança do segundo regente, liga que a titulo de consolidar o governo, começou a invadir os poderes do estado, pondo tudo nas mãos do executivo. Assentou essa facção, que devia dominar sempre, e para isso procurou acastellar-se na camara vitalicia: e feito isto, que aspirações pôde ter o partido liberal? A experiencia assás o tem desenganado da inefficacia de seus recursos; porque das poucas vezes que per-accidens tem subido ao poder, tal barreira ha encontrado no senado, que se tem visto na necessidade de retirar-se: pelo contrario logo que o ministerio compõe-se de sujeitos da facção saquarema, ei-lo plenamente sustentado por esse colosso da oligarchia, levantado na camara vitalicia.

E como é possivel effectuar-se reforma alguma importante pelos tramites marcados nessa pobre constituição da qual apenas se conservão as formulas apparentes, quando o executivo de mãos dadas com a oligarchia senatorial tudo impera, tudo manda, e por meio já da corrupção, já do terror vai dando cabo de todas as garantias do systema representativo. A fonte dos nossos males politicos, a origem desse estado de anarchia governamental e de feroz despotismo, em que se acha o Brasil, está na vitaliciedade do senado: nem se diga, que esta é indispensavel no regimen monarchico representativo; porque a Belgica, a Hollanda, e a Suecia tem esta forma de governo, e os seus senadores são temporarios. Em verdade que elemento fixo entre nós representa o senado, para que de necessidade tenhamos uma cama-

ra legislativa composta de membros vitalicios?

Aonde existio nunca no Brasil essa nobreza prestigiosa, de longa data, de relevantes serviços, como na maior parte das monarchias da Europa? Acaso um titulo de barão, de visconde, ou marquez, muitas vezes, ou quasi sempre concedidos por meios tortuosos, e a individuos baldos de serviços importantes, faltos de merito real; de baixa, e redicula extração podem jámais constituir a verdadeira, e deslumbrada aristocacia? Muitos dos nossos senadores sahidos da infima classe, filhos das revoltas, em que se metterão, amestrados nas intrigas, e adulações palacianas, hontem furiosos demagogos, hoje orgulhosos, e fingidos ordeiros, em quanto as cousas lhes vão bem, que classe distinta, prestimosa, e constante representão na sociedade brasileira?

Extrahidos da massa commum do povo, esses homens, logo que tomão assento na camara vitalicia, nenhum caso mais fazem do povo; e só se occupão dos interesses da sua oligarchia. E hade um senado destes concorrer para reformas taes, que lhe arranquem das mãos a empolgada omnipotencia? Um governo tirado do seio da facção saquarema, sustentado pela camara vitalicia, senhor absoluto do exercito, do thesouro, e do cofre das graças, chama por meio da policia os seus humildes servos, e aduladores para a camara temporaria: e convirá jámais em uma completa reforma do systema eleitoral, tornando directas, e universaes as eleições, sem o que o regimen representativo será sempre uma completa burla?

Este regimen entre nós está inteiramente desvirtuado; porque onde quer que os partidos politicos (diz Madama de Stael), vêem-se tollidos por uma facção de aspirar legitimamente ao poder, não ha systema representativo; ha o mais intoleravel dos despotismos. E não estamos vendo, que todos os desvelos dessa facção estão applicados em perpetuar-se no poder, em acabar com as franquezas, garantias, e liberdades populares, para o que recentemente tem formulado a sua draconica lei de—corta cabeças,—com a qual pretende hir-se descartando de seus mais poisantes adversarios? É possivel, pois, nem sonhar-se, que um senado, d'onde partio essa lei barbara, essa lei de sangue, esse parto do mais sanhudo despotismo, preste-se nunca a reformas, que tornem uma realidade o regimen representativo?

Todas as razões, e a propria esperiencia nos convencem, que sem uma assembléa constituinte os nossos males hirão de mal a peor. A oligarchia proseguirá á redea solta na carreira dos paixões, e do arbitrio, até que a desesperação leve o pacifico povo brasileiro aos abyssos de uma conflagração geral, cujo paradeiro horrivel não é possivel calcular. Só a Constituinte, pois nos pôde salvar, só nella desco-

brimos o poderoso remedio a tantos, e tão profundos males. Já nos não deixamos imbahir, de bellas palavras, e assás escarmentados estamos de lisongeiras, mas sempre illudidas promessas.

Demais, nenhuma pressa temos de subir a um poder corrompido, e inteiramente deturpado, como actualmente se acha, para proseguirmos no mesmo caminho de illusões, e phantasmagorias parlamentares. Tambem proscrevemos todo e qualquer meio violento, que perturbar possa a paz, e a ordem publica. Queremos conquistar por meio das idéas, aspiramos a vencer pela convicção; e esta marcha com quanto detençosa, é sempre a mais firme, a mais segura, a mais proveitosa. Por este honroso e mui licito caminho, já temos ganhado não pouco terreno: o grandioso e benefico pensamento da Constituinte vai-se generalizando com rapidez pasmosa. Logo que tenha calado no animo da maioria do povo brasileiro, que força, e que direito terá essa facção liberticida, e sanguinaria para obstar á soberana vontade nacional? Temos resignação para soffrermos ainda por muito mais tempo. Beneficios tão consideraveis não se alcançam sem grandes sacrificios. Prosigamos como nosso programma; que algum dia seremos livres, e felizes.

(Da *Imprensa.*)

A LIBERDADE.

Desce dos Céos, ó Candida e mimosa
Porção da Divindade,
Vem sobre as tuas transparentes.
Risonha e graciosa,
O' doce liberdade,
Dos ferros do mais duro captivo,
Libertar este povo brasileiro!

Desce dos Céos, ó idolo adorado
Do povo Americano,
Com teus risos, com teus doces encantos
Soccorre ao desgraçado,
Confunde ao vil tyranno:
Que o ferrenho poder do despotismo
Vai levando o Brasil á um feio abysmo.

Desce dos Céos, ó doce liberdade,
Primeiro fundamento.
Pedra angular, penhor inestimavel
Da humana flicidade.
Oh tu que és alimento
Necessario ás nações, vem meiga e pura,
Vem abrir-nos teus cofres de ventura.

Desce dos Céos, oh bem dos bens resumo,
Sem ti não ha contento:
És a mãe da sciencia, e da virtude:
E como o leve fumo,
Que se desfaz ao vento,
Sem liberdade a paz encantadora
É nome vão—é sombra enganadora.

Que valem os bens da terra
Sem a doce liberdade?
Sem esse dom precioso
Que seria a humanidade?

A um povo, que vive escravo,
É a vida acerba morte:
Nada o póde consolar
Na sua misera sorte

Dai-lhe do mundo as riquezas
Cercai-o dos bens maiores:
Que todos no captivo
Serão inuteis favores.

Sem liberdade não póde
Ser um povo venturoso;
Mas somente a liberdade
Póde faze-lo ditoso.

Liberdade, o teu nome somente
Enche os povos de brio e valor,
Tuas fracas nações fortaleces,
Tu abates o monstro oppressor.

Onde um povo por ti se levanta,
Nada póde seu brio abater;
Muito embora tyrannos se opponhão,
Tu rainha do mundo has de ser!

Sob o golpe do vil despotismo
Póde um livre sem vida cair;
Mas o fogo sagrado, que inspiras,
Nada póde do mundo extinguir.

Diga-o Roma, e a Grecia e o mundo,
Teu poder quanto é quanto val! . . .
Se morreu o teu NUNES MACHADO
O seu nome ficou immortal.

Oh doce liberdade
Pois que és tão preciosa
Vem ser da minha terra desditosa
O anjo tutelar:
Na patria dos Andradas não, não póde
Outro nome reinar.

Le-se no « Argos Parahybano » o seguinte—
Recordação historica.—No dia 16 de maio de 1835 foi lido na camara dos deputados o seguinte projecto:
« A assembléa geral legislativa decreta:
Art. 1.º O governo do Brasil deixará de ser patrimonio de uma familia.
Art. 2.º O actual imperador, (o Sr. D. Pedro II.) e suas augustas irmãs cedêrão de seu privilegio, e receberão por sua vez subsidio para completar sua educação, e principia-rem seu estabelecimento.
Art. 3.º A nação será governada por um chefe eleito de dous em dous annos no dia 7 de setembro, á maioria dos votos dos cidadãos do Brasil »
Este projecto foi apresentado, e sustentado pelo Sr. deputado padre Venancio Henrique de Rezende. (Vide Jornal do Commercio—de 18 de maio de 1835) Já em 1833 o mesmo Sr. Rezende havia apresentado um projecto de banimento contra o ex-imperador, para que no caso de aportar em qualquer praia do Brasil, ser passado pelas armas. Este mesmo Rezende em 1817 tinha sido revolucionario, pelo que foi preso até 1821: quando foi solto pela amnistia das côrtes de Lisboa. Chegando em Pernambuco entrou no projecto de assassinato do general Luiz do Rego, pelo que foi preso, e deportado. Em 1824 foi outra vez revolucionario, pelo que emigrou para o Mexico, e depois amnistiado. Pois bem, esse homem que em sua vida ha passado por todas essas vicissitudes acaba de oppor-se na camara com todas as forças á idéa de uma amnistia para os seus infelizes patricios pernambucanos que estão gemendo nas masmorras, ou emigrados em terra estrangeira!

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAI. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

SABBADO 18 DE OUTUBRO DE 1851.

(N. 9

O ARGOS NATALENSE.

O Directorio do partido liberal do Rio Grande do Norte.

Natal 9 de Setembro de 1851.

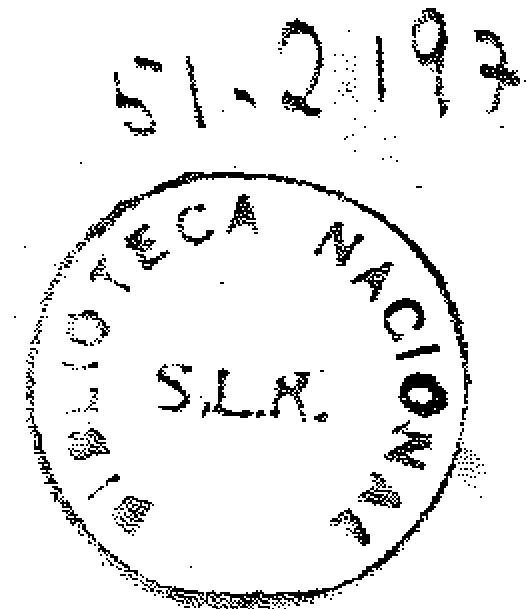
Temos o prazer de annunciar aos nossos leitores que neste dia teve lugar o acto da installação do Directorio do partido liberal nesta provincia, o qual ficará patente á vista da seguinte exposição, que extrahimos da nota da mesma installação.

Reunindo-se 73 cidadãos, membros do partido liberal desta provincia, sob a presidencia interina do Dr. José Moreira Brandão Castello-Branco, com toda a publicidade, e sendo a dita reunião previamente communicada ao chefe de policia da provincia, dirigio o presidente a todos os cidadãos presentes uma patriótica allocução, fazendo ver os fins justos e legaes, para que se achavão reunidos, e demonstrando ao mesmo tempo a necessidade de estabelecer-se um Directorio, que possa dar impulso e o necessario andamento ao pensamento politico do mesmo partido, e a todos os negocios a elle relativos: em vista do que foi exposto pelo presidente interino da reunião deliberou-se a creação do Directorio composto de dez membros, e passou-se a fazer por escrutinio secreto a sua eleição, obtendo para esta a maioria de votos os Srs.—João Carlos Wanderley, Dr. José Moreira Brandão Castello-Branco, Dr. José Henrique de Oliveira, Rvd. Luiz da Fonseca Silva, Rvd. Bartholomeu da Rocha Fagundes, Dr. Victor José de Castro Barroca, João Ignacio de Loyolla Barros, José Lourenço de Almeida, José Ignacio de Brito, e Mathias Carlos de Vasconcellos Monteiro, dos quaes ficou o Directorio composto. O presidente interino encerrou os trabalhos com outro discurso analogo.

Na primeira reunião do Directorio procedeu-se a eleição da meza, que ficou tambem composta dos Srs. João Carlos Wanderley, presidente, Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, e padre Luiz da Fonseca Silva, secretarios.

Sabem todos que os partidos nesta provincia, ainda bem pouco tempo, não tinham eores verdadeiramente politicas, e se podião definir—duas parcialidades divididas por odios e intrigas particulares—, finalmente porém desapareceu este estado, e começárão os partidos a tomar uma posição conveniente e digno do seculo: sahio á luz o *Jaguarary*, que sempre com força e denodo pugnou pelos principios, que defende o grande partido liberal, e foi substituido pelo *Argos Natalense*, que, seguindo os seus passos, acha-se no melhor accordo com o partido liberal nas demais provincias, principalmente as do Norte. Com o apparecimento destes periodicos, o partido liberal nesta provincia tem creado novas forças, e animado não recua diante das perseguições e excessos do poder: só faltava, pois, uma organização mais completa, um Directorio, que, tendo o seu centro na capital, se ramificasse pelos diversos pontos da provincia; e é isto o que acaba de realisar-se, graças ás boas disposições de todos os nossos correligionarios, e especialmente aos esforços do nosso amigo, o Sr. Dr. Moreira Brandão, a quem cabe a gloria da creação do mesmo Directorio, do qual muito esperamos em prol da causa da liberdade.

Tendo chegado ás nossas mãos o programma do partido liberal na côrte, assignado por quatro membros distinctos da opposição, e vendo nós com pasmo e com dor no coração a divergencia, em que está esse programma com as idéas emittidas pelo grande partido liberal, em cujo nome é elle apresentado, vendo nós ahí consagrada a vitaliciedade do senado, e con-



demnada a grandiosa idéa da CONSTITUINTE, da salvadora CONSTITUINTE, em que todos os Brasileiros livres poem a sua esperança, não podemos deixar de tomar parte nessa questão, não podemos deixar de emitir o nosso pensamento, por parte do partido liberal desta provincia.

Se já não vissemos que o *Grito Nacional* e a *Imprensa*, rechassando esse programma, altamente protestavão contra elle, não queriamos tomar a iniciativa sobre tal objecto, mas vendo o modo, por que esses dois campeões das liberdades publicas se hão decidido contra esse programma, vendo que não pode elle agradar á quasi unanimidade do partido liberal, e sendo de nossa mais intima convicção que sem uma Constituinte nada jamais poderemos alcançar, e todos os esforços da liberdade não necessariamente encahar na olygarchia de um senado vitalicio, qual o que presentemente temos, não podemos em verdade deixar de protestar igualmente contra esse programma, que, reconhecendo a necessidade de algumas reformas, despreza os meios indispensaveis á sua salvação, e procurando liberalisar as nossas instituições, deixa passar o mais terrivel inimigo da liberdade—Um senado vitalicio!

Respeitamos muito os signatarios do programma, mas como admittiremos nós um senado vitalicio, quando de todos os angulos do imperio ouvimos contra elle um grito unisono?! Um senado vitalicio, quando cada dia presenciemos as suas tentativas contra a causa da liberdade, que defendemos?!

Dizei-nos, Senhores, qual será o futuro do paiz, qual será o melhoramento, que podeis conseguir subsistindo essa potencia, essa verdadeira olygarchia, que, fechando as portas do senado a todos os que não partilham suas idéas, e por todos os modos creando obices á marcha do progresso, cada dia accrescenta um elo á essa cadeia de ferro; com que a tyrannia pretende enlaçar e supplantar o povo brasileiro? para que appellaes? Para a Providencia? Fazei primeiro o que estiver de vossa parte. Para a discussão? Não ha maior surdo que o que não quer ouvir, e em almas de gelo difficilmente penetrará a luz da verdade. Para o tempo? O tempo já é chegado, não ha mais que esperar: o remedio é unico, e todos deveremos abraça-lo; e, quando unidos procurarmos seriamente o remedio a nossos males, os nossos males desaparecerão; quando sacrificarmos todas as conveniencias por amor da liberdade, havemos de ser livres; porque segundo o pensamento de um philosopho—o homem tomado como individuo, ou como nação é sempre o author de sua sorte, e quasi sempre as desgraças, de que se queixa, são o resultado de sua propria ineptia e de sua propria fraqueza,—havemos de ser livres e felizes, sem

embargo dos esforços e tentativas da tyrannia contra a liberdade, pois, servindo-nos da expressão de outro escriptor—na luta entre duas forças uma material, e outra moral, esta finalmente triumphá—mas, se não formos francos, se este ou aquelle motivo nos detiver, se este ou aquella contemplação nos suspender o passo, ficaremos no maior terreno, o mal continuará, e a nossa fraqueza será a nossa perdição!

Escolhei!.....

O primeiro expediente é o mais seguro, e o unico digno de um povo brioso, e de um partido forte: o segundo, sobre ser pernicioso e fatal, é indigno e degradante.

Escolhei!.....

Um senado vitalicio?.....Nunca. A continuação da actualidade? Nunca.—A Constituinte? Sim, a CONSTITUINTE, e só a CONSTITUINTE.

Contemplemos o quadro melancolico, que nos offerece o paiz, e o que vemos de todos os lados? Nas fronteiras a guerra inevitavel! No interior a luta fratricida! No exterior o ludibrio do estrangeiro!

Sem dignidade para a nação, sem descanso para o povo, sem esperança para o futuro, sem punição para os crimes, sem premio para a virtude, sem attenção para a intelligencia, sem liberdade para o pensamento, sem defeza para o innocente, sem protecção para o nacional, sem franquezas para as provincias, sem união para o imperio, aonde iremos, aonde iremos parar? O Brasil se divide em facções, as provincias são escravas da cõrte, o estrangeiro monopolisa o commercio e a riqueza, a authoridade aniquila os seus desafectos, a imprensa é suffocada, a intelligencia esquecida, a virtude desprezada, o crime premiado, o paiz não tem futuro, o povo se agita e se perturba, e o Brasil não é nação independente!

E tudo nos leve a um abysmo!

D'onde vem o mal? Das leis, e dos costumes. E como reformareis os costumes sem reformar as leis? Voltai-vos para todos os lados, conheceis o mal, applicai a cura.

Quereis a reforma das leis? Mas o senado vitalicio dirá—Não quero. Acabemos, pois, com a vitaliciedade do senado.

E qual será o remedio?

O appello á soberania nacional, a CONSTITUINTE.

Esta palavra resolve todas as duvidas, previne todas as objecções, anima todos os Brasileiros, é o terror dos despotas, e a esperança da Patria.

E' pois, o nosso programma—a CONSTITUINTE.

O SECULO E A CONSTITUINTE.

O *Seculo*, esse distincto campeão que tantos serviços ha prestado á causa da liberdade, e que em verdade faz honra ao jornalismo brasileiro, porque não tem abraçado a bandeira da Constituinte? Porque não tem exprimido francamente a sua opinião sobre essa grandiosa idéa, que, surgindo do sangue dos martyres do heroico Pernambuco, se ha diffundido por todo o Brasil, e hoje é o santelmo de um partido immenso, da maioria dos brasileiros?

Esta é a questão, que tendo sido tratada entre o *Seculo*, e a *Imprensa, Argos Bahiano e Pernambucano*, não pode deixar de excitar-nos o mais vivo interesse. Convencidos, como estamos, de que sem a Constituinte nenhum melhoramento será possível para o Brasil, que, caminhando sob a influencia de um senado oligarchico, vai de rojo a um abysmo inevitavel, convencidos, como estamos, de que o *Seculo*, com as melhores intenções, procura o bem do paiz; convencidos, como estamos, de que a sua redacção não é infensa á esta idéa, porque razão não toma parte nessa discussão, não emite francamente o seu juizo?

Quando um partido politico defende uma idéa de tal ordem, quando levanta uma bandeira de tanto momento para o futuro do paiz, é dever indeclinavel da parte do jornalista, abraçar ou repellir essa bandeira, declarar a sua opinião a respeito. O silencio em todo o caso não convém. Se a Constituinte é má, condemnai-a: se é boa deveis abraça-la. O paiz deseja ancioso a opinião do *Seculo*, quer ouvir os órgãos da imprensa, que mais influencia exercem sobre o povo, e este silencio, se o não é, pode ser interpretado por uma tacita condemnação. Bem vê o *Seculo*, que é justo o nosso anhelos de ver manifestada a sua opinião.

Lemos a resposta, que deu á *Imprensa e Argos Pernambucano*, assim como ao *Argos Bahiano*, sobre o objecto, de que nos occupamos, e não temos duvida de asseverar emfim que não ficamos satisfeitos. Se o *Seculo* quer regular-se pela opinião da Sociedade Defensora, de que é órgão, porque não exige a sua decisão; que se torna indispensavel? Porque a não provoca? Opportunamente responde, mas o tempo é chegado: a discussão tem sido satisfatoria; e não é compativel com a illustração e sabedoria dos redactores do *Seculo*, que não conheçam o estado em que se acha o Brasil, e não possam escolher, entre os meios indicados, o mais proficuo para curar os males, que o opprimem.

Toda a indifferença seria criminosa, todo o silencio prejudicial, cada um exprimir o seu juizo; e assim concluimos na esperança de que o *Seculo*, deixando esse silencio, que tanto nos afflige, dar-nos-ha as mãos, e gritará connosco — CONSTITUINTE, CONSTITUINTE!

Ad perpetuam rei memoriam!

Por muitos e nefandos actos tem sido caracterizada a politica de compressão, de sangue, e de exterminio que o actual gabinete fez arvorar em todo o paiz á trez annos; mas a lei — *corta-cabeça* — que ultimamente acaba de passar em uma e outra camara do nosso parlamento, constitue sem duvida o padrão mais indelevel do opprobrio e da execração que as gerações presente e porvir teráõ, com sobrada razão, de votar á memoria do ministerio de 29 de setembro de 1848!

O alcance dessa lei monstruosa, está medido — o espaço que ella tem de percorrer, determinado — o sangue que deve fazer derramar, já calculado — as victimas apontadas, e os carrascos predispostos! O que resta pois? — a execução! a execução! ella não tardará!!! Mas que!! — os executores tambem tem sangue, e tem cabeças. Quanto á nós não forão perdidas no espaço, nem o podião ser, aquellas judiciosas palavras de Mr. Victor Hugo, proferidas do alto da tribuna da assembléa nacional franceza: — quando os homens fazem uma lei injusta, Deus substitue ahi a justiça fulminando com ella os proprios que a fizerão. E' a Divina Providencia quem hade salvar o povo brasileiro! — E' Ella quem nos hade resgatar deste estado aviltante a que nos pretende reduzir um governo sem moralidade, sem principios, e que só visa o anniquilamento de seus adversarios, por amor de sua conservação, ainda que por fim sejamos todos sepultados sob as ruinas da patria!

Não desanimemos com tudo! A Providencia Divina costuma muitas vezes começar suas maravilhas por effeitos contrarios, ou para provar nossa fé, ou para mais exaltar sua omnipotencia: Ella pode mais que todos os poderes humanos, e só uma cousa não pode, que é faltar ao que tem promettido. Jesus Christo deixou que seus discipulos lutassem com a tempestade na primeira vigia, na segunda não lhes acudio, nem ainda na terceira, e quando na quarta, depois de os atemorizar com fantasmas, os soccorreu com sua presença, ainda os reprehendo de pouca confiança. Escurêça-se embora a noite, breme o mar, rompa-se o céu, enfureção-se os ventos, Deos hade accudir por sua palavra: Elle nos salvará do abismo aque nos arrojão os filhos de Santan! Tenhão fé todos os homens livres na omnipotencia d' Aquelle por cuja vontade se regem os Imperios!

Honra e gloria aos eximias Senadores e Deputados do parlamento brasileiro, aos intrepidados defensores dos nossos direitos, e das publicas liberdades, que, com valor e denode propriamente americano, sepronunciarão contra esse projecto sanguinario! Fiquem pois, estampados os seus nomes para que não esqueção ja mais á lembran-

ça e reconhecimento do paiz! Votarão contra a lei de sangue os Srs. Senadores—D. Manoel d' Assiz Mascarenhas, Manoel Alves Branco, Joze Martiniano d' Alencar, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Antonio Pedro da Costa Ferreira, Antonio Dantas de Barros Leite, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Candido Baptista de Oliveira. — Deputados — Sousa Franco, Moraes Sarmiento, Rodrigues dos Santos, Dias de Carvalho, Mello Franco, Antão, Angelo Ramos, D. José, Souto, Barbosa de Almeida, Calvet, Pacheco, Eduardo França, Barreto Pedroso, Livramento, Peretti, Villela Tavares, padre Affonso, Gomes Ribeiro, Amara, monsenhor Silveira, Corrêa, Ribeiro, Oliveira.

Honra e gloria á tão distinctos Brasileiros!

A PERSEGUIÇÃO EM SEU AUGE!

Se já em extremo apurada tem sido no cadinho do tempo a nossa longanimidade e sofrimento, nem por isso deixa de ir-se cada dia desenvolvendo ainda com maior furor a perseguição á que estão votados os liberaes Rio-grandenses contra os quaes não tem poupado o poder toda a sorte de escandalos, e de violencias inauditas, a fim de saciar a hydrophobica sede vinganças que o devora, e que o consome. Parte-se essa hyena do nosso sangue, do soffrimento, e das lagrimas de tantas familias; mas convença-se de que hade mais tarde ou mais cedo soar a hora, em que estreitas contas lhe serão tomadas, assim como áquelles que na provincia estão encarregados de nos violentar, e perseguir.

Depois de um manejo miseravel, e de abjecções sem conta, que derão em resultado a substituição do juiz de direito Passos Baptista pelo juiz municipal de S. José o bacharel Manoel Antonio de Oliveira, foi por este decretada no dia 8 do corrente a injusta e revoltante pronuncia, em crime de responsabilidade, contra os nossos amigos o inspector da thesouraria provincial João Ignacio de Loyolla Barros, e o official da secretaria da mesma thesouraria José Ignacio de Brito, sendo este immediatamente recolhido á prisão onde se acha para satisfazer os caprichos de um Loló seu denunciante, ao mesmo tempo avaliador da fiança de seu crime, e seu gratuito perseguidor!

O nosso amigo o Sr. Loyolla não quiz dar o prazer á seus inimigos de o verem recolhido á um immundo calabouço: apartado de sua casa e familia procura escapar-se das garras de seus injustos perseguidores, porque não sabe mesmo que sorte lhe estará reservada, quando o punhal e o bacamarte são hoje os meios ordi-

narios e mais promptos de que lanção mão as autoridades da provincia para anniquilar seus adversarios.

Impunes e desassombrados passeão por toda a parte os mais terriveis assassinos ainda com os punhaes tinctos de sangue, em quanto os cidadãos pacificos e honrados são perseguidos, violentados, e trucidados!

Perderiamos de todo a fé de que a mesma justiça humana ainda um dia punirá tantos attentados, se a não tiveramos na Divina.

O Senhor nunca falece aos que o invocão; satisfará os desejos dos que o temem; e ouvirá os justos clamores dos opprimidos!

NOTICIAS DO NORTE.

Pelo vapor *Pernambucana* hoje (30 de setembro) chegado dos portos do Norte recebemos o *Velho Brado do Amazonas*, n. 96 e 97—*Piparote*, n. 5—*Argos Maranhense*, n. 36 e 37—*Progresso*, n. 71 a 74—*Orservador*, n. 171—*Cearense*, n. 461 a 464—*Juiz do Povo*, n. 82 a 85.

Pará—nada soubemos de notavel.

Maranhão—Acha-se reunida a Assembléa Provincial, mas depois de dous dias de trabalho já os pais da patria começavão a descansar: no terceiro dia não houve casa. O *Argos Maranhense* em a sua—miscellania—referiu o seguinte facto—“Uma molatinha (por ciúmes talvez) depois de barbaramente açoutada em todas as partes do corpo, depois de queimada com tições em chamma, depois emfim de soffrer muitos golpes, e torturada horrivelmente, foi arrastada pelas pernas em roda do sitio, e á vista de todos atirada, ainda viva, na sepultura de antemão preparada, onde exhalou o ultimo suspiro!!” Tendo o facto succedido a alguns mezes, a policia ainda nada havia feito.

Ceará—A febre declinava. O *Cearense* diz nas noticias locaes—Capital—Mortalidade da febre—

Mez de Julho—	64
Agosto—	106
Setembro até 18	31
Dias 29, 20 e 21	0
” 22	2
	<hr/>
	203

PERNAMBUCO:

Typographia—NACIONAL—

1851.

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAIS. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do íntimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

SABBADO 25 DE OUTUBRO DE 1851.

(N. 40



O ARGOS NATALENSE.

O PARTIDO SULISTA, E O SR. LIMPO D'ABREO

Não é esta a primeira vez q' nos occupamos do Sr. senador Antonio Paulino Limpo de Abreo: no *Jaguarary* numero 19 respondemos á algumas proposições por S. Exc. proferidas, na sessão de 19 de maio ultimo, a respeito do partido sulista desta provincia; e como quer q' S. Exc. não recuando no empenho de deprimir o mesmo partido, aventurasse na sessão de 25 de agosto novas proposições em seu desabono, corre-nos tambem o dever, e dever imperioso de ainda uma vez nos occuparmos de responder á V. Exc., e de refutar essas proposições, posto houvessem ellas já sido cabalmente illididas pelo honrado senador o Exm. Sr. D. Manoel, a quem por tal favor rendemos todo o nosso agradecimento.

Quando se podesse suppôr que o S. Limpo, por mal informado, e em boa fé, é que se abalançara naquella primeira occasião a precipitar-se do alto da tribuna do senado contra o partido sulista para servir aos que disto o haviam comissionado, ainda alguma escusa lhe poderia ser dada; mas o procedimento que S. Exc. acaba de ter ultimamente na sessão de 25 de agosto o não releva de modo algum da inconsciencia, e deliberado proposito com que taes accusações ha prodigalisado ao mesmo partido, cujos principios politicos esposou outr'ora, principios em que ainda hoje permanece o partido sulista, embora o Sr. Limpo, por calculos e considerações que não nos é agora licito esmirilhar e desenvolver, os houvesse negado. D'aqui se vê pois que S. Exc. não contente ainda de haver apostatado de seus principios de outr'ora, renegado todo o seu passado, e abandonado seus antigos amigos e alliados, nos leva a mal a nossa constancia e lealdade em os sustentar, chegando mesmo ao excesso

de nos accusar por isso! Tal é a cegueira que a versatilidade e a inconstancia de principios produz em alguns homens de iguaes feições ás do Sr. Limpo d'Abreo!

Deixando de parte o que todo o paiz reconhece, e S. Exc. se não peja de ostentar, passaremos a demonstrar, que são insustentaveis as suas ultimas proposições acerca do partido sulista desta provincia, que se honra de merecer hoje a opposição de S. Exc.

Na sessão de 25 de agosto deste anno, tratando-se da discussão do orçamento da justiça, tomou a palavra o Sr. Limpo, não tanto para occupar-se da materia sujeita, como principalmente para defender e justificar o Sr. Euzebio das graves e bem assentes accusações que no senado lhe havia feito o honrado Sr. D. Manoel, e das quaes ou não quiz, ou não pôde absolutamente defender-se o ministro accusado: ali porém apparece o Sr. Limpo tomando a defesa do seu cliente, e historiando ainda que mal, (e permita-nos S. Exc. dizer sem o cunho da verdade) as repetidas eleições do honrado Sr. D. Manoel, por esta provincia.

Por mais que o Sr. Limpo empregasse toda a força de sua dialectica para provar que as eleições do honrado Sr. D. Manoel foram occasionadas pelo —reflexo de uma influencia— e não pela força da amisade e sympathias, que este houvesse adquirido na provincia, cremos não ter sido feliz o Sr. Limpo, porque a força da verdade lhe vae desfazer a prôa de seus argumentos, e destruir todos esses sofismas em que se acastellou, para ver se assim colhia algum proveito de seu trabalho.

Somos obrigados a confessar (não para a provincia do Rio Grande do Norte que perfeitamente o sabe) que tanto nas duas eleições de deputado que por elle teve o honrado Sr. D. Manoel, como na de senador, para que taes eleições se realisassem jamais, foi necessario o reflexo de outra influencia, além da força das sympathias e devotação que a provincia intoi-

ra por mui valiosas razões consagrava á pessoa do honrado Sr. D. Manoel, em quem alias reconhecer sempre, e reconhece o mais subido merecimento. Podemos, sem réccio de sermos contraditados por alguém (e muito menos pelo Sr. Limpo d'Abreu) asseverar que o Sr. D. Manoel em ambas as eleições para deputado a assembléa geral teve na provincia a quasi unanimidade dos votos muito livres e espontaneos de seus eleitores, e que nenhum „ reflexo de influencia „ quer da parte do governo, quer exclusivamente de um partido foi ja mais necessario para operar esse resultado. Não; se si quizer admitir o „ reflexo de influencia „ do Sr. Limpo d'Abreu, este reflexo honra assás o escolhido da provincia, porque tinha o seu ponto de partida na geral sympathia dos Rio-grandenses; e este reflexo enobrece aquelle a quem tocar. O honrado Sr. D. Manoel havia por longo tempo administrado esta provincia, havia-lhe feito bens reaes, era della bem conhecido e amado, por suas bellas qualidades, pela nobreza de seus sentimentos, pelo seu amor a justiça; e pôis a provincia, sem attender a considerações politicas, que ordinariamente fallão, como a respeito do Sr. Limpo d'Abreu que de um para outro dia abandonou todos os seus amigos politicos, methamorphoseando-se em algoz destes, buscou o merecimento real, e o encontrou sem duvida na pessoa d'aquelle, que jamais olvidou os interesses da mesma provincia, e que não cessa de dar-lhe as mais reiteradas provas de sua lealdade e gratidão, e da firmeza de seus principios de ordem e de liberdade.

E poderá o Sr. Limpo, ou quem quer que seja, negar a verdade do que deixamos referido? Cremos que não; assim como não poderão contestar que ainda terceira vez seria o honrado Sr. D. Manoel eleito deputado por esta provincia, senão houvera elle com muita antecedencia escripto que deveriamos adoptar por nosso candidato (em 1844) o Sr. Francisco de Queiróz, ao que accedêo o partido Sulista, quando a facção nortista então o guerreava, sustentando uma outra candidatura, como não o pode ignorar o mesmo Sr. Queiroz.

Qual porém a razão de não haver sido eleito o Sr. Queiroz, ficando apenas de supplente com 113 votos? Senão o sabe o Sr. Limpo, fique sabendo, que o candidato então mandado apresentar pelo governo foi o Sr. Tapeçerica da Parahiba, de cuja eleição veio encarregado o brigadeiro Bello, que havia sido nomeado presidente em substituição do Sr. Queiroz. Mesmo assim pouco teria feito o governo, si vendo a sua mal parada, não se soccorresse do valioso auxilio do senador Brito Guerra a quem fez vir da córte a esta provincia para arredar os seus amigos sulistas do proposito em que estavam de eleger o Sr. Queirós. De certo mui-

to conseguiu nesta parte. o Sr. Brito Guerra, fazendo que o partido do sul embora elegendo o Sr. Queirós seu primeiro supplente elegesse tambem deputado o Sr. Tapeçerica, o que de feito accoecêo obtendo este Sr. 148 votos, e o Sr. Queirós 113, como ja o dissemos.

Donde pois, deduz o Sr. Limpo d'Abreu que o honrado Sr. D. Manoel deixou de aventurar-se em uma terceira candidatura, por não ter ja confiança no reflexo da influencia dos seus amigos? — Não vê o Sr. Limpo que esta sua suposição é falsa, e destituída inteiramente de fundamento? — Não vê que este reflexo de influencia dos amigos do Sr. D. Manoel, não estava extincto, e tanto que por amor d'elle ainda se extendeo ao Sr. Queirós?

Confesse S. Exc. que a este, como a outros muitos respeitos, foi precipitado, e avançou proposições improvaveis.

Ainda mais longe nos vai levar o Sr. Limpo; e bem que a tribuna fosse o lugar proprio de refutar as asserções de S. Exc. acerca da eleição de senador, e certo o fizesse cabal e victoriosamente o honrado Sr. D. Manoel, não podemos com tudo deixar de dizer alguma cousa pela nossa parte a respeito dessa eleição, tanto mesmo quanto é conveniente que se restabeleça a verdade dos factos, que o Sr. Limpo parecêo de proposito querer adulterar.

Não faltou certamente ainda nesta eleição o reflexo da influencia dos amigos do Sr. D. Manoel, e apezar de haverem elles sido combatidos pelo governo e pela facção a quem este protegia, a pezar de serem em massa lançados fora de todas as posições officiaes, a ponto de em uma só portaria decretar-se a demissão de setenta e tantos empregados, como o attesta o archivo da secretaria do governo, apezar de se haver tentado aniquilar de um golpe todo o partido sulista, e isto principalmente para o fim de ser incluído na lista triplice o nome do Sr. Thomaz Xavier, que podemos affirmar era recommendado ao presidente da provincia, que então era o Sr. Taques, em cartas de algum dos Srs. ministros, com tudo ainda assim vimos prevalecer o reflexo da influencia dos amigos do honrado Sr. D. Manoel, triumphando completamente a chapa sulista, que se compunha dos nomes dos Srs. D. Manoel, visitador Fernandes, e commandante superior Mariz. Vendo o Sr. Taques assim burlados os seus esforços e os da facção á quem ajudava, recorreu ao ja sabido expediente de suspensão e processo da camara apuradora, afim de ser adulterada a apuração, como foi e o sabe toda a provincia, dirigindo o proprio presidente ensinuações officiaes á camara para que a apuração desse em resultado a inclusão do Sr. Thomaz Xavier na lista triplice. Eis como tudo foi, e como se passou. E seria por ventura o reflexo da influencia do governo, que não dos proprios amigos do Sr.

D. Manoel, o que concorreu para a realisação da sua eleição?—ou será, como parece querer inculcar o Sr. Limpo, o reflexo da influencia do partido nortista, só porque uma parte deste, desanimada de obter o triumpho de sua chapa, e preferindo mesmo votar antes no Sr. D. Manoel que no Sr. Thomaz Xavier, assim o fez? O Sr. Limpo está certamente mal informado, e devera ter sido mais cauteloso, e menos precipitado. Não leu S. Exc. as folhas que então fazia publicar a facção nortista, uma intitulada—O Nortista—e outra—O Brado Natalense—em que não só era combatida a candidatura do Sr. D. Manoel, como mesmo virulentamente insultada a sua pessoa, e as de seus amigos na provincia, só porque sustentavão a candidatura desse distincto brasileiro? Não sabe S. Exc. que mesmo depois de haver sido enviada para a cõrte a lista triplice, os caudilhos da facção nortista organisarão uma representação para ser assignada por todos os electores nortistas, que haviam votado no Sr. D. Manoel, afim de cassarem esses votos, a qual deixou de ter o pretendido destino, por terem os mesmos electores recusado assigna-la? Como pois attribuir a eleição do honrado Sr. D. Manoel ao reflexo da influencia do partido nortista? S. Exc. leu sem duvida o contrario do que aqui diremos em alguma inexacta cartilha, ou quiz levar o requinte da má fé de sua argumentação ao ponto de não nos deixar o menor trabalho em a refutar.

Buscando o Sr. Limpo de alguma sorte attenuar a infidelidade com que se houve o ministerio a respeito da eleição do honrado Sr. D. Manoel, que sabia gosava de extremas sympathias na provincia, nega que o mesmo ministerio tivesse em vistas o preenchimento da vaga do lugar de senador que estava proximo a deixar o Sr. Paulo José de Mello, quando para a provincia, fez despachar presidente o Sr. Siqueira, de cujo emprego tomou este posse no dia 29 de abril de 1848, 4 mezes e 21 dias antes do fallecimento d'aquelle, o que se verificou no dia 23 de setembro do mesmo anno.

Não podemos admitir tanta innocencia, principalmente da parte do Sr. Limpo d'Abreu, que não ignora andarem os ministros sempre a farejar o passamento dos senadores, devendo de mais saber que o Sr. Paulo José de Mello, além de sua avançada idade, se achava a esse tempo ja bastante enfermo.

A vista disto ninguém haverá tão cheia de simplicidade que deixe de acreditar que o Sr. Siqueira foi mandado para a provincia afim de preparar de antemão o caminho para essa eleição, que então convinha não recabisse no honrado Sr. D. Manoel, e para isso se derão logo alguns passos na cõrte, sendo entre outros o de mais importancia o da demissão do secretario da presidencia do Sr. João Carlos Wanderley,

que se sabia ser grande amigo do Sr. D. Manoel, e poder bastantemente influir na eleição deste, no que certamente se não enganava o governo.

(*Continúa.*)

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1851.

Segunda discussão do projecto que revoga a resolução numero 206 de 3 de Julho de 1849, que autorisa o presidente da provincia a aposentar os empregados publicos, independentemente de o requererem, quando se acharem phisica ou moralmente impossibilitados de exercer os seus empregos.

O Sr. Almeida, obtendo a palavra, pronunciou-se contra o projecto por julgar vantajoso a disposição da resolução n. 206, a qual em sua opinião deve subsistir em rigor, conservando-se ao presidente da provincia a attribuição de poder aposentar em virtude della. O orador, conservando-se na sustentação da resolução, que se pretende revogar, sustentou que não era gravosa aos cofres da provincia, como e havia alegado, não obstante a implitude da authorisação que confere á presidencia nas aposentadorias.

O Sr. Wanderley, combatendo os argumentos do procedente orador, demonstrou com valiosos argumentos que era bastante manifesta a desvantagem da resolução n. 206, e de mais onerosa á fazenda provincial, sendo que por isso mesmo não devia subsistir por mais tempo, revogando-se, como entendia elle orador, que se devia revogar, por contraria aos interesses da provincia: que S. Exc. mesmo, cujo pensamento não podia elle deixar de subscrever nesta parte, reconhecia a necessidade da revogação de semelhante lei, quando em seu relatório assim se exprime: — “ Não posso deixar de manifestar-vos que esta ultima lei de aposentadorias, feita para correctivo de outra que consagra a vitaliciedade de alguns empregados publicos, é muito onerosa a fazenda provincial ” Além disto, que a resolução n. 206 commettendo vagamente á presidencia o direito de aposentar dava causa a arbitrios mal cabidos, como infelizmente já havia acontecido a respeito da aposentadoria do inspector da thesouraria provincial, e de alguns outros empregados, conta os quaes S. Exc. falminava a esmo aposentadorias, que elle orador se obstem de qualificar, sem dar a razão porque assim o fazia, dizendo apenas: — aposento a F. em tal lugar, em virtude da lei n. 206, &c.— e que

estas tem sido as unicas razões dadas por S. Exc., e se leem em suas portarias de aposentadorias, entendendo que com um—sic volo, sic jubeo—tem satisfeito o pensamento e o fim da lei. O orador entende que, ainda com apparencia de respeito a essa lei, não podião ser decretadas taes aposentadorias; por quanto devendo as aposentadorias serem subordinadas aos factos de enfermidades, e incapacidade de servir, no sentido da mesma lei, estes factos não se havião verificados, não se havião allegado, e menos provado; pelo que claramente se via terem sido puramente arbitrarías, e só filhas do capricho, resultando d'ahi não pequeno gravame aos cofres da provincia. Era este arbitrio incomensuravel, e o barateamento dos dinheiros publicos que elle orador queria cortar pela revogação da lei, da qual o presidente abusava tão escandalosamente contra os interesses da provincia, acarretando por isso mesmo uma despeza ao respectivo cofre, superior as suas forças já tão exaustas. O orador, depois de outras muitas razões que expendeu em sustentação do projecto em discussão, corroborou os seus argumentos com o seguinte trêcho de um discurso do Sr. Rodrigues dos Santos, pronunciado na camara temporaria sobre aposentadorias:— “ O direito que o governo tem de julgar da conveniencia de uma aposentadoria não é absoluto, e antes regulado e limitado pelas leis: o governo não póde aposentar simplesmente algum, porque o julgue conveniente; ao contrario teriamos estabelecido uma dictadura só em favor do governo, e inteiramente prejudicial aos interesses do paiz. ” Feitas algumas outras considerações, o orador concluiu votando pelo projecto, de que era elle autor.

O Sr. Moreira Brandão, sustentando do mesmo modo o projecto, notou que a resolução de 3 de julho de 1849 n. 206 não só não preenchia o fim para que fôra feita, como que dava lugar á muitos abusos, o que bem se via nas aposentadorias dadas por S. Exc. em virtude della, não só ao inspector da thesouraria provincial, como á muitos professores de instrucção primaria; por quanto autorizando essa lei á presidencia a aposentar os empregados publicos, independentemente de o requererem tendo impossibilidade phisica ou moral para continuarem em seus empregos, e entendendo o presidente vagamente as palavras—impossibilidade phisica ou moral—, não trepidou em decretar essas aposentadorias com um inqualificavel arbitrio—quero, aposento—: que S. Exc. não estando autorizado a avaliar das molestias de alguém, tomára nestas aposentadorias um arbitrio, q' a lei por certo lhe não confere, e sem se dignar de dar a razão de seu procedimento. Observou o orador que o professor de primeiras letras da villa do Goani-

ninha fôra a unica causa do apparecimento da resolução n. 206 sob a influencia do Sr. Taquez; que não tinha de entrar na analyse desta medida em relação a este professor, por não vir ao caso, mas que qualquer que fosse o motivo para ella, esse já não existia, e que a lei devia ser revogada como contraria aos interesses da provincia. Observou mais que quando um empregado publico não cumpre com os seus deveres, deve certamente ser corrigido, e para isso ha muitos correctivos, e meios adequados, sem necessidade porém de lançar-se mão de recursos arbitrarios, quaes os que offerece esta lei, e dos quaes abusivamente lançou mão S. Exc.

O Sr. Pereira de Brito disse:— que não querendo dar o seu voto symbolico em favor do projecto em discussão, diria apenas mui poucas palavras em sustentação d'elle, o que fez mostrando que a assembléa estava em seu direito revogando uma lei que não só era onerosa á fazenda provincial, como que dava lugar á muitos arbitrios, e mesmo abusos; e concluiu votando pelo projecto.

Este projecto passou em 2.ª e 3.ª discussão e foi depois submettido á sancção.

Soneto.

Ao Illm. e Exm. Sr. D. Manoel d'Assiz Mascarenhas Senador por esta Provincia.

Illustre D. Manoel, que decidido
A tua voz erguestes no Senado,
Defendendo, valente e denodado,
Os direitos de um povo perseguido.

Oh! filho do Brasil sempre querido,
Que, pelo amor da Patria arrebatado,
As furias do poder tens arrostrado,
Qual no campo o guerreiro destemido.

Com o poder da razão e da eloquencia,
Apostolo da Santa Liberdade,
Abates dos tyrannos a insolencia.

Honras a tua Patria e a humanidade,
E teus nobres feitos a excellencia
Teu nome levará á eternidade.

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAIS. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

SABBADO 4 DE NOVEMBRO DE 1851.

(N. 44

O ARGOS NATALENSE.

O PARTIDO SULISTA, E O SR. LIMPO D'ABREO.

(*Continuação do numero antecedente.*)

Chega porém á provincia o Sr. Siqueira e apesar de a achar no gôso da mais plena tranquillidade, como fez vêr ao governo em suas primeiras participações officiaes, se lança obstinado a demittir sem uma só razão sufficiente, sem um motivo qualquer, que podesse justificar similhante procedimento, todas as autoridades sulistas q' sabia erão mais adhesas apesôa do honrado Sr. D. Manoel, chegando nesta parte o seu furor e empenho ao ponto de demittir essas autoridades em alguns pontos onde não encontrou mesmo quem as podesse substituir, deixando assim vagos muitos lugares.

É isto o que o Sr. Limpo procura explicar como „ desejo de moderar o systema de exclusivismo, que dominava na provincia; „ mas cremos que ainda aqui não foi feliz o Sr. Limpo, pois os factos fallão bem alto, e se achão registrados na memoria de todos.

Poderíamos aqui desenvolver muitas outras considerações, que ainda maior pêso e criterio darião as nossas palavras, mas ellas não são por certo necessarias para que fiquem de todo illididas as asserções do Sr. Limpo d' Abrêo.

Ainda de uma tangente se socorrêo S. Exc. para mostrar, que somente ao reflexo da influencia do governo, e talvez da facção nortista que então havia sido colocada nas posições officiaes da provincia, devia o honrado Sr. D. Manoel a sua eleição, não ao reflexo da influencia de seus amigos, que o mesmo Sr. Limpo considerou haver desaparecido. Essa tangente consiste na substituição do Sr. Siqueira pelo Sr. Taques, afim de que o honrado Sr. D. Manoel „ podesse ser visto pelos eleitores Riograndenses. ” Risum teneatis, amici !!!!! Com effeito ! o Sr. D. Ma-

noel não era visto dos eleitores Riograndenses, quando estes o trouxerão sempre em seu coração, quando estes forão pressurosos, apenas chegou á provincia a noticia do fallecimento do Sr. Paulo Joze de Mello, em assegurar-lhe, q' seria elle o candidato da provincia, que era chegado o momento de prehenhêr ella o seu maior anhel-lo ! Foi preciso que viesse o Sr. Taques para fazer reviver o amortecido reflexo dos amigos do Sr. D. Manoel; o Sr. Taques q' tanto, ou mais fez que o Sr. Siqueira, e que por tantas vezes com perfidos labios assegurou que se não envolvia nessa eleição; mas que entretanto obrou o que sabem todos, o que testemunhou a provincia !

Foi mudado o Sr. Siqueira, é verdade: mas por que o foi? Por que o governo reconheço e por que ja tinha dados para avaliar, que não era elle asado para realisar as vistas que o governo tinha a respeito dessa eleição. O Sr. Siqueira ja se havia empenhado a esse tempo em uma eleição na provincia, a de juizes de paz e camaras municipaes, e apesar de se haver para isso preparado de espaço, e feito a inverção no sentido que lhe convinha, tinha com tudo perdido completamente essa eleição, triumphando o reflexo da influencia dos amigos do honrado Sr. D. Manoel. Um tal presidente pois convinha fosse mudado, porque o theatro em que se achava tinha de ser muito mais importante na eleição de que se ia tratar.

“ Neste intervalo, diz o Sr. Limpo d' Abrêo, foi a administração da provincia confiada ao Vice presidente, e nella se operou uma completa inversão, sendo executado com todo o furor o seysthema de exclusivismo, e as influencias do partido do norte forão condemnadas a mais atroz perseguição. ” O dizer é cousa muito facil, mas provar o que se diz nem sempre é possível.

Primeiramente incorre no estigma de falsidade a proposição de que— o Vice presidente, que então era o Sr. Wanderley, operou uma com-



pleta inversão na provincia — contra o que protestão o testemunho publico da mesma provincia, e o registo de todos os actos do Vice presidente, o qual se limitou a preencher os lugares que o Sr. Siqueira havia deixado vagos, e a dar algumas poucas demissões na policia ao passo que erão reclamadas pela necessidade do publico serviço. É porém certo que o Sr. Wanderley, longe desse exagerado exclusivismo buscou sempre preencher taes lugares com pessoas de reconhecido credito, e dignas de honrarem a sua nomeação, e essas pessoas achava elle sem duvida entre as do seu partido.

Será este o „ exclusivismo executado com furor? ” Porque liade assim o Sr. Limpo estragar a sua razão, e a sua logica em proferir taes proposições, e pretender sustenta-las com argumentos, que não tem a força de um canço?

Aconselhariamos ao Sr. Limpo que nunca se encarregasse de defender causas más, ou de sustenta-las, por que muitas vezes será impellido a naufragar.

Ora serão o Sr. Limpo e os seus amigos politicos de hoje os mais proprios para accusarem o systema de exclusivismo? Certo que não; ali está inaugurado aos olhos de todo o paiz o painel do exclusivismo preparado e colorido pelas proprias mãos dos amigos politicos do Sr. Antonio Paulino Limpo d' Abrêo!

Nada há q' tanto nos enjoe como a dissimulação nos labios de certos homens, e vê-los condemnar os outros por aquillo mesmo de que são elles os maiores réos, e culpados! — Bem conhecida fica a applicação que fazemos destas palavras.

Seja-nos licito interrogar aqui ao Sr. Limpo d' Abrêo: onde existem, e que nomes tem as influencias do partido nortista, que S. Exc. diz „ forão condemnadas á uma atroz perseguição ” durante 3 mezes da administração do Sr. Wanderley?

Não é isto uma banalidade um lugar commum dos que pretendem accusar os sulistas, sem terem dados, e razões sufficientes para o fazer?

Ninguem o poderá desconhecer.

Nesta parte daremos como resposta ao Sr. Limpo d' Abrêo o proprio testemunho do Sr. Taques, as suas mesmas palavras tantas vezes proferidas, confessando não conhecer as influencias da facção nortista, não reconhecêr o seu chefe, nem vêr cousa entre ella que lhe podesse dar foros de um partido, e menos de um partido politico; ousadia que lhe acarretou em uma folha dessa facção os epitotos mais afrontosos e o açoite do mesmo descomedido látego.

Havia, ao pensar de S. Exc. essa „ perseguição atroz ” no Rio Grande do Norte, esse „ seystema de exclusivismo executado com furor; ” entretanto o Sr. Taques, q' substituiu o vice-presidente, confessa em seus officios ao governo, que recebera a provincia completamente tran-

quilla, e que tudo marchava regularmente! É o mesmo Sr. Taques, que não pode ser suspeito ao Sr. Limpo d' Abrêo, que conserva todas as autoridades que achou, até a proximidade da época da eleição de senador! — É o mesmo Sr. Taques, que no seu relatorio a apresentado á assembléa provincial, no dia 3 de maio de 1849, assim se exprime: — ” quando li na primeira participação mensal do chefe de policia interino, que no mez de fevereiro somente constava que houvesse tido lugar um facto criminoso, e era um homicidio, não pude acreditar que tão feliz fosse o estado real das cousas, „ Em outro lugar do mesmo relatorio assim se exprime tambem o Sr. Taques: — ” Não tenho, Srs. intenção de reformas no pessoal da administração da provincia, com o qual estou satisfeito. Que terá de replicar-nos o Sr. Limpo d' Abrêo acerca destes factos, que não são apoiados em palavras, nem em cartas particulares, mas em documentos officiaes, em testemunhos irrecusaveis?

Onde se dava esse exclusivismo executado com furor, essa perseguição atroz, podião as cousas permanecer no estado em que confessa o Sr. Taques havê-las achado? Respondão-nos os homens desapaixoados, que não o Sr. Limpo d' Abrêo.

De quanto deixamos referido se vê claramente que não era o estado da provincia qual inculca o Sr. Limpo d' Abrêo, e que o ter o Sr. Taques de certo tempo em diante realiado uma geral enversão em tudo o que havia na provincia, assignando portarias dando por dia 70 dimissões, pondo em belicoso movimento a força de policia antes do dia da eleição, não era por certo porque semelhante açodamento fosse reclamado pelo bem publico, pelo estado da provincia, si não, e unicamente porque via que o reflexo da influencia dos amigos do Sr. D. Manoel não admitia o nome do Sr. Thomaz Xavier em sua chapa. E como se atreve a dizer o Sr. Limpo que, depois de passada a eleição, é que teve o presidente ” de attender para o estado de perseguição, que durante a administração do Vice presidente se tinha feito ao partido do norte? ” Não podemos deixar de estabelecer aqui o seguinte dilemma: — ou a provincia existia no estado deploravel em que a inculca o Sr. Limpo, ou não; si existia, o que fez o Sr. Taques no espaço de 8 mezes, que não tirou-a desse estado lamentavel? — e si não existia como de plano o confessa o Sr. Taques, e o confirma o testemunho publico da provincia q' necessidade havia de operar-se essa inversão com um completo exclusivismo de tudo o que se reputava sulista, a não ser para fins eleitoraes?

E não vê o Sr. Limpo que sem talvez o querer, expriaindo-se por semelhante modo a respeito do Sr. Taques, lhe irroga a mais grave censura, ja pôr ter elle, pelo longo espaço de 8

mezes, deixado de cumprir o seu dever consentindo q' a provincia permanecesse nesse estado deploravel de perseguição, ja por haver adoptado, e executado em longa escala o systema de exclusivismo, contra o qual se mostra agora S. Exc. tão conspirado, quando o parece encher-gar da parte de seus adversarios? Sim, por tal preço não deve o Sr. Taques ambicionar os elogios que S. Exc. se encarregou de prodigalisar-lhe.

Ainda acompanharemos o Sr. Limpo, si para isto nos der a licença que empetramos.

„ O partido do sul, diz S. Exc. entende que tem direito a occupar todos os cargos da provincia, havendo para isso feito uma legislação que confere á assembléa provincial o direito de nomear todos os empregados provinciaes que forem vitalicios. Em outra sessão ja mostrei que este facto era a prova mais evidente de que o partido do sul não tem na provincia a influencia e preponderancia, que tem querido inculcar aqui por alguns de seus órgãos. „

Em primeiro lugar, é falso que exista a legislação provincial de que faz menção o Sr. Limpo d'Abreu; e o demonstraremos tornando patente toda a legislação provincial, que tem sido promulgada desde 1835 até agora. O abuso que alguns administradores fazião da authorisação que lhes era dada pela legislação provincial, para procederem a nomeação dos empregados provinciaes, alguns dos quaes tinham de gosar do direito de vitaliciedade, levou a assembléa, como para correctivo de taes abusos, a adoptar a providencia de sujeitar estas nomeações á sua approvação, antes de serem conferidos os titulos vitalicios a que por ventura tivessem direito os nomeados.

Esta providencia é que acha estabelecida no art. 13 tit. 3.º da lei provincial n. 193 de 16 de novembro de 1848, que foi sancionada pelo Sr. Siqueira; e para mais claresa, aqui transcrevemos a integra do art:— Fica desde já suspensa a concessão de titulos vitalicios aos lugares provinciaes q' vagarem, sem que as respectivas nomeações sejam primeiramente approvadas pela assembléa provincial.—

Ora a vista da legislação, ninguém de boa fé, e só com grande constrangimento de intelligencia, poderá dizer que a assembléa se arrogou o direito de nomear os empregados provinciaes; e tanto mais quanto, não sendo este o pensamento da assembléa, e suscitando-se larga discussão entre os membros sobre a conveniencia d'aquella disposição, logo na seguinte sessão foi revogado aquelle artigo pelo art. 11 da lei provincial n. 209 de 3 de julho de 1849, sem que se houvesse dado um só caso dos comprehendidos na hypothese do predito artigo. Como pois poderá o Sr. Limpo d'Abreu logicamente concluir, que a influencia e preponderancia do partido sulista se derivava de semelhante legis-

lação de á muito revogada, como acabamos de demonstra-lo?

Em segundo lugar corre-nos a obrigação de declarar ao Sr. Limpo, e a quem mais possa convir, que o facto da ligeira existencia dessa legislação em nada podia contribuir para fortalecer o partido sulista, e para lhe dar essa preponderancia e influencia na provincia, preponderancia e influencia que desde muitos annos assenta em mais solidos fundamentos, em bases mais indistructiveis, não tendo por tanto necessidade dessa legislação, como condicção de sua existencia.

Não é a primeira vez que o Sr. Limpo lança mão desse sedição argumento para concluir a precaria força do partido sulista, para lhe negar aquillo de que o não póde despojar; mas não admira que assim proceda o Sr. Limpo e que continue no seu empenho, pois que parece resolutos a afrontar a verdade, negando mesmo á pés juntos todos os factos escandalosos, todos essas iniquidades de que tem sido accusado o actual presidente desta provincia, o Dr. José Joaquim da Cunha, quer na tribuna, quer na imprensa, accusações tanto mais justas e fundadas, quanto por ali correm impressos muitos documentos que as comprovão, e que não poderão jámais ser contestados. Mas S. Exc. é homem de firmeza nestas cousas, reservando somente as politicas: poz pés contra a parede a respeito de tudo o que se tem dito e possa dizer sobre o presidente do Rio Grande do Norte; não enxerga, nem tem noticia do massacre que soffrem os sulistas, e ignora inteiramente que o Sr. Euzebio tenha votado esta provincia a uma continua perseguição.

É certamente o peor cego o que tendo olhos, não quer ver; e o peor surdo, o que tendo orelhas, não quer ouvir!

Assim na sessão de 19 de maio, como na de 25 de agosto, foi um dos cavallos de batalha do Sr. Limpo contra o partido sulista a legislação que dá garantias de vitaliciedade á alguns empregados provinciaes; entretanto que S. Exc. não nos tem feito a honra de demonstrar os inconvenientes que de semelhante legislação tem resultado á provincia, e ao publico serviço, nem tão pouco as vantagens que disto ha tirado o partido sulista para assegurar-se do predomínio e influencia de que segundo o pensar de S. Ex. por virtude dessa legislação tem querido gosar, mas que ao mesmo tempo confessa não ter,

Tudo isto está certamente muito abaixo da intelligencia do Sr. Limpo, e revela claramente que elle, no empenho de deprimir o partido sulista, e na falta de argumentos proprios, e razões sufficientes para o fazer, se soccorre somente de prodigalisar phrases e proposições que se não compadecem com o character do homem pensador, reflectido, e justo.

Não existem na provincia mais do que 14

empregados que, além dos da instrução pública, gosão da garantia de vitaliciedade, e estes se achão circunscriptos á secretaria do governo, e Thesouraria provincial, sendo todos os mais amoviveis ad nutum da presidencia.

A lei que estabellecêo essa garantia é a de 8 de abril de 1835, a qual no art. 9.º assim dispõe: — „O presidente da provincia só poderá suspender os empregados provinciaes, independente de pronuncia, quando por bem da segurança publica for indispensavel a suspensão, ou quando lhe for apresentada uma queixa ou denuncia concludente por peita, suboruo, concussão, peculato, ou por abuzo e prevaricações taes que da continuação do exercicio do empregado se possa seguir grave damno ao publico, ou á liberdade do cidadão, sendo ouvido o empregado antes de ter lugar a suspensão, e promovendo-se immediatamente a responsabilidade do mesmo. Será pois extraordinaria similhante disposição? — não é antes conforme as regras de justiça, e equidade? Não será conveniente que ao menos a lei oponha esta doce barreira aos desregrados e intoleraveis caprichos de um administrador que sem a menor attenção aos bons serviços de um funcionario publico, muitas vezes onerado de grande familia e com poucos meios de a manter, além dos que lhe proporciona um mesquinho ordenado, só por que não favorece com seu voto, com seus serviços as intenções politicas, e ainda mesmo não politicas, desse administrador, o lança fora do lugar em que bem serve, com uma simples portaria, na qual nada mais se acrescenta do que — sic volo, sic jubeo — como desgraçadamente se observa em muitas partes, e a respeito de muitos?

Como dissemos; são na provincia os unicos empregados q' gosão desta garantia de vitaliciedade os da secretaria do governo e Thesouraria provincial. E perguntaremos agora: quaes os inconvenientes, e males que d'ahí tem resultado ao publico serviço? Nenhum; pelo contrario os empregados destas duas repartições tem perfeitamente desempenhado suas obrigações, tem merecido os justos elogios dos differentes administradores da provincia, taes empregados não tem dado lugar a serem suspensos, nem responsabilizados por faltas que hajão commettido em seus empregos.

Isto, longe de poder ser um motivo de censura contra o partido sulista, o honra sobremodo; posto que estejamos convencidos que elle dispensa, por meio de accusações taes, todas as honrarias que lhe queira fazer, e prodigalisar com largas mãos o Sr. senador Antonio Paulino Limpo d'Abreão, a quem por esta vez sirva de resposta o que deixamos dito.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Sobre modo me sensibilisou a leitura de uma pequena correspondencia, assignada pelo *Relogio da Thesouraria*, e que vem impressa em o numero 5 do seu estimavel periodico, fazendo uma injusta accusação ao porteiro da thesouraria de fazenda, Manoel Onofre de Andrade. Conhecendo, eu que Vms. escrupulosamente procurão apossar-se da verdade para apresentar os factos ao publico, vejo por outro lado que algumas vezes se tornão insufficientes as pequizas da parte do jornalista, e até na melhor boa fé se podem admittir artigos que contenhão factos inexactos, a vista das falsas informações que infelizmente não faltão, principalmente em correspondencias e mais artigos que não pertencem á redacção, com o a que me refiro; e assim não é de estranhar que fosse nas columnas do *Argos Natalense* publicada a correspondencia do *Relogio da Thesouraria*, eu porém, que conheço perfeitamente o mencionado porteiro e o considero incapaz de commetter um acto indigno, não posso deixar de recorrer ao seu *Argos* para patentear a inexactidão do facto alli narrado.

Sobre que a materia da correspondencia é inteiramente mesquinha, acha-se de toda falta de fundamento: o Sr. Onofre é um moço de um comportamento digno de elogios, e dotado de um character austero, e como tal incapaz de manchar-se com cousa tão pequenina como furtar quatorze vellas e alguns cadernos de papel. Talvez esta accusação tenha partido de pessoa que lhe é desaffecteda (e o que mais é de seu mesmo lado) a qual por este modo procure desacredita-lo. Vêem pois Vms., que o *Relogio da Thesouraria* desta vez não andou muito regular, e para acerta-lo peço-lhes queirão dar publicidade a estas linhas que muito lhe agradecerá.

O Relojoeiro.

Findou a guerra no estado oriental; Oribe entregou-se a Urquiza, tendo ainda um exercito de 6300 homens de todas as armas, mas entregou-se com condições muito honrosas, sendo uma dellas que não seria obrigado a pagar os grandes roubos feitos aos subditos Brasileiros, e nem o Brasil poderia fazer reclamação alguma senão passados seis mezes depois da eleição do novo presidente, cuja eleição ainda ninguem sabe quando terá lugar! O Brasil, que, já pelo numero de seus soldados, e já pelos seus recursos era o primeiro que devia impôr as condições teve de recebe-las, tudo devido á má direcção do exercito, que marchou dous para trez mezes, e nunca chegou!

(Do Paladim.)

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulous être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

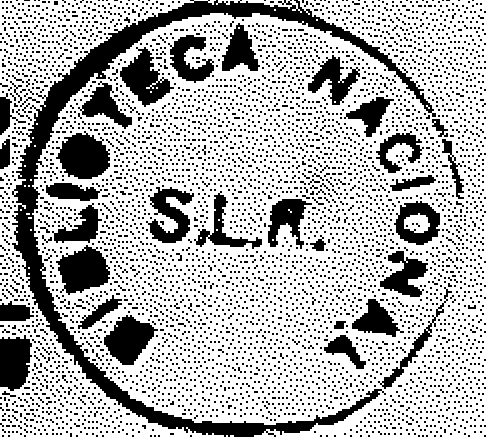
LAMENAI. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

QUARTA-FEIRA 3 DE NOVEMBRO DE 1851.

(N. 12



O ARGOS NATALENSE.

A reentegração de Julio Chaves.

O que ultimamente acaba de praticar o governo imperial a cerca da reentegração de Julio Chaves no lugar de juiz de paz do primeiro anno do districto da cidade do Assú, prova evidentemente que nada ha de immoral e caprichoso que o actual governo não julgue licito praticar, ainda contra todas as regras da justiça, e contra as mais terminantes disposições da lei!

Este individuo sendo eleito juiz de paz, e tendo posteriormente aceitado, e exercitado por mais de 2 annos o cargo de collecter das rendas geraes d'aquella freguezia, foi por este facto, e por força de diversas ordens do governo imperial, considerado escuso do lugar de juiz de paz pela camara municipal respectiva em 10 de fevereiro deste anno.

Era porém Julio Chaves um juiz de paz necessario para auxiliar os planos eleitoraes, que o presidente da provincia ali tinha em vista realisar; e tanto bastou para que, a despeito de tudo, o mandasse reassumir o cargo de juiz de paz, que havia perdido.

Esta deliberação cerebrina do presidente, em tudo contraria ao espirito das decisões do governo, foi levada ao conhecimento do mesmo governo, e este tambem não teve duvida de sancionar e approvar mais este escandalo, apesar de opposto á intelligencia dada pelo proprio governo em muitas outras decisões proferidas em casos identicos!

A Providencia porém não hade permittir que esse manejo torpe de que agora se serve o governo, para obter na eleição do Assú um triumpho que lhe deve ser custoso, venha aproveitar-lhe.

A camara dos deputados em parecer de 9 de maio deste anno declarou ser nulla, e abso-

lutamente infundada a portaria do presidente da provincia que mandou reentegrar Julio Chaves (cidadão francez) no lugar de juiz de paz; mas o governo que se mostra superior a todos os poderes do Estado, confirma a reentegração!

Nada ha que se possa comparar ao systema de corrupção e immoralidade, que o actual gabinete do Brasil se esforça por plantar no paiz!!!

Chegou a esta cidade o missionario Fr. Sebastião de Messina, que veio a esta provincia pregar a palavra do Evangelho. Dotado de uma apreciavel urbanidade, e zeloso da Vinha do Senhor, occupou-se por espaço de 8 dias de chamar o povo ao cumprimento de seus deveres; explicou com toda a clareza e precisão os preceitos do decalogo, e fez ver até a evidencia as ruinosas consequencias da libertinagem e do peccade emfim. A mancebia, que infelizmente é um meio frequente em toda a parte, e dominante nesta freguezia, foi um dos pontos em que mais fortemente insistio o orgão da religião: muitos casamentos tiveram lugar, e o povo concorreu com devoção a receber o pão espiritual. Muito proveito pois alcançou o illustre capuchinho; sentimos porém dizer que um dos seus principaes desejos, o de conciliar os animos, fosse inteiramente frustrado. Logo que chegou a esta cidade, consta-nos, que se dirigira ao Exm. presidente, pedindo-lhe que o ajudasse na obra, que projectava, de reconciliar os Natalenses, o Cunha lhe respondera que nada tem com isto, que são negocios da policia e reacções de partidos, onde não podia metter a mão!.... Que bom e digno delegado do ministerio da *justiça e tolerancia!*

Se o Cunha assim procedeu, melhor o fizeram os seus espolotes: foi durante o tempo da santa missão que a policia mandou chamar pa-

empregados que, além dos da instrução pública, gosão da garantia de vitaliciedade, e estes se achão circunscriptos á secretaria do governo, e Thesouraria provincial, sendo todos os mais amoviveis ad nutum da presidencia.

A lei que estabellecêo essa garantia é a de 8 de abril de 1835, a qual no art. 9.º assim dispõe:—„O presidente da provincia só poderá suspender os empregados provinciaes, independente de pronuncia, quando por bem da segurança publica for indispensavel a suspensão, ou quando lhe for apresentada uma queixa ou denuncia concludente por peita, suboruo, concussão, peculato, ou por abuzo e prevaricações taes que da continuação do exercicio do empregado se possa seguir grave damno ao publico, ou á liberdade do cidadão, sendo ouvido o empregado antes de ter lugar a suspensão, e promovendo-se immediatamente a responsabilidade do mesmo. Será pois extraordinaria similhante disposição? — não é antes conforme as regras de justiça, e equidade? Não será conveniente que ao menos a lei oponha esta doce barreira aos desregrados e intoleraveis caprichos de um administrador que sem a menor attenção aos bons serviços de um funcionario publico, muitas vezes onerado de grande familia e com poucos meios de a manter, além dos que lhe proporciona um mesquinho ordenado, só por que não favorece com seu voto, com seus serviços as intenções politicas, e ainda mesmo não politicas, desse administrador, o lança fora do lugar em que bem serve, com uma simples portaria, na qual nada mais se acrescenta do que — sic volo, sic jubeo — como desgraçadamente se observa em muitas partes, e a respeito de muitos?

Como dissemos; são na provincia os unicos empregados q' gosão desta garantia de vitaliciedade os da secretaria do governo e Thesouraria provincial. E perguntaremos agora: quaes os inconvenientes, e males que d'ahí tem resultado ao publico serviço? Nenhum; pelo contrario os empregados destas duas repartições tem perfeitamente desempenhado suas obrigações, tem merecido os justos elogios dos differentes administradores da provincia, taes empregados não tem dado lugar a serem suspensos, nem responsabilizados por faltas que hajão commettido em seus empregos.

Isto, longe de poder ser um motivo de censura contra o partido sulista, o honra sobremodo; posto que estejamos convencidos que elle dispensa, por meio de accusações taes, todas as honrarias que lhe queira fazer, e prodigalisar com largas mãos o Sr. senador Antonio Paulino Limpo d'Abrêo, a quem por esta vez sirva de resposta o que deixamos dito.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Sobre modo me sensibilizou a leitura de uma pequena correspondencia, assignada pelo *Relogio da Thesouraria*, e que vem impressa em o numero 5 do seu estimavel periodico, fazendo uma injusta accusação ao porteiro da thezouraria de fazenda, Manoel Onofre de Andrade. Conhecendo, eu que Vms. escrupulosamente procurão apossar-se da verdade para apresentar os factos ao publico, vejo por outro lado que algumas vezes se tornão insufficientes as pequizas da parte do jornalista, e até na melhor boa fé se podem admittir artigos que contenhão factos inexactos, a vista das falsas informações que infelizmente não faltão, principalmente em correspondencias e mais artigos que não pertencem á redacção, com o a que me refiro; e assim não é de estranhar que fosse nas columnas do *Argos Natalense* publicada a correspondencia do *Relogio da Thesouraria*, eu porém, que conheço perfeitamente o mencionado porteiro e o considero incapaz de commetter um acto indigno, não posso deixar de recorrer ao seu *Argos* para patentear a inexactidão do taoto alli narrado.

Sobre que a materia da correspondencia é inteiramente mesquinha, acha-se de toda falta de fundamento: o Sr. Onofre é um moço de um comportamento digno de elogios, e dotado de um caracter austero, e como tal incapaz de manchar-se com cousa tão pequenina como furtar quatorze vellas e alguns cadernos de papel. Talvez esta accusação tenha partido de pessoa que lhe é desaffecteda (e o que mais é de seu mesmo lado) a qual por este modo procure desacredita-lo. Vêem pois Vms., que o *Relogio da Thesouraria* desta vez não andou muito regular, e para acerta-lo peço-lhes queirão dar publicidade a estas linhas que muito lhe agradecerá.

O Relojoeiro.

Findou a guerra no estado oriental; Oribe entregou-se a Urquiza, tendo ainda um exercito de 6300 homens de todas as armas, mas entregou-se com condições muito honrosas, sendo uma dellas que não seria obrigado a pagar os grandes roubos feitos aos subditos Brasileiros, e nem o Brasil poderia fazer reclamação alguma senão passados seis mezes depois da eleição do novo presidente, cuja eleição ainda ninguem sabe quando terá lugar! O Brasil, que, já pelo numero de seus soldados, e já pelos seus recursos era o primeiro que devia impôr as condições teve de recebe-las, tudo devido á má direcção do exercito, que marchou dous para trez mezes, e nunca chegou!!

(Do Paladim.)

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulous être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAI. Parol d'un croyant.

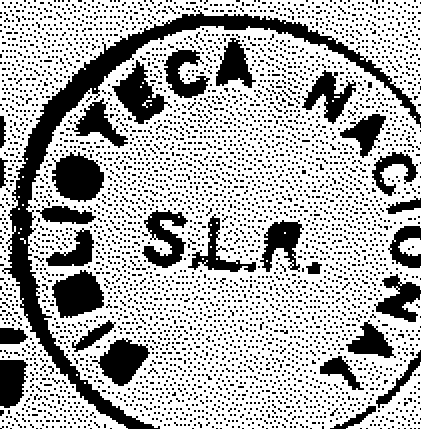
A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

QUARTA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1851.

(N. 12

51-2 197



O ARGOS NATALENSE.

A reentegração de Julio Chaves.

O que ultimamente acaba de praticar o governo imperial a cerca da reentegração de Julio Chaves no lugar de juiz de paz do primeiro anno do districto da cidade do Assú, prova evidentemente que nada ha de immoral e caprichoso que o actual governo não julgue licito praticar, ainda contra todas as regras da justiça, e contra as mais terminantes disposições da lei!

Este individuo sendo eleito juiz de paz, e tendo posteriormente aceitado, e exercitado por mais de 2 annos o cargo de collecter das rendas geraes d'aquella freguezia, foi por este facto, e por força de diversas ordens do governo imperial, considerado escuso do lugar de juiz de paz pela camara municipal respectiva em 10 de fevereiro deste anno.

Era porém Julio Chaves um juiz de paz necessario para auxiliar os planos eleitoraes, que o presidente da provincia ali tinha em vista realisar; e tanto bastou para que, a despeito de tudo, o mandasse reassumir o cargo de juiz de paz, que havia perdido.

Esta deliberação cerebrina do presidente, em tudo contraria ao espirito das decisões do governo, foi levada ao conhecimento do mesmo governo, e este tambem não teve duvida de sancionar e approvar mais este escandalo, apesar de opposto á intelligencia dada pelo proprio governo em muitas outras decisões proferidas em casos identicos!

A Providencia porém não hade permittir que esse manejo torpe de que agora se serve o governo, para obter na eleição do Assú um triumpho que lhe deve ser custoso, venha aproveitar-lhe.

A camara dos deputados em parecer de 9 de maio deste anno declarou ser nulla, e abso-

lutamente infundada a portaria do presidente da provincia que mandou reentegrar Julio Chaves (cidadão francez) no lugar de juiz de paz; mas o governo que se mostra superior a todos os poderes do Estado, confirma a reentegração!

Nada ha que se possa comparar ao systema de corrupção e immoralidade, que o actual gabinete do Brasil se esforça por plantar no paiz!!!

Chegou a esta cidade o missionario Fr. Sebastião de Messina, que veio a esta provincia pregar a palavra do Evangelho. Dotado de uma apreciavel urbanidade, e zeloso da Vinha do Senhor, occupou-se por espaço de 8 dias de chamar o povo ao cumprimento de seus deveres; explicou com toda a clareza e precisão os preceitos do decalogo, e fez ver até a evidencia as ruinosas consequencias da libertinagem e do peccade emfim. A mancebia, que intelizmente é um meio frequente em toda a parte, e dominante nesta freguezia, foi um dos pontos em que mais fortemente insistio o orgão da religião: muitos casamentos tiveram lugar, e o povo concorreu com devoção a receber o pão espiritual. Muito proveito pois alcançou o illustre capuchinho; sentimos porém dizer que um dos seus principaes desejos, o de conciliar os animos, fosse inteiramente frustrado. Logo que chegou a esta cidade, consta-nos, que se dirigira ao Exm. presidente, pedindo-lhe que o ajudasse na obra, que projectava, de reconciliar os Natalenses, o Cunha lhe respondera que nada tem com isto, que são negocios da policia e reacções de partidos, onde não podia metter a mão!... Que bom e digno delegado do ministerio da *justiça e tolerancia!*

Se o Cunha assim procedeu, melhor o fizeram os seus espolotes: foi durante o tempo da santa missão que a policia mandou chamar pa-

ra indagações a muitas pessoas do lado da opposição; e, bem como do tempo em que Jesus Christo pregava ao povo, os Pharisêos mandavam chamar uns e outros para deporem o que viam do Filho de Deos, os nossos pharisêos durante o tempo da missão, chamaram á policia muitas e respeitaveis pessoas do lado opposicionista, sem motivo algum, somente por ostentação do seu poder e de sua authoridade. Finalmente retirou-se o Sr. Fr. Sebastião de Messina, e este disgosto o deve ter acompanhado.

Receba pois as nossas despedidas, e que continue a colher iguaes ou maiores fructos de seus trabalhos.

P.S. Uma circumstancia não devemos esquecer, e é, que no primeiro dia de missão derão os nortistas uma cousa, que chamarão baile, ou por outra, pagóde de angú, e em quanto o povo concorria para ouvir o missionario, elles dançavam, e se entretinhão (como por escarneo) em loucos passa-tempos.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

(Sessão de 21 de setembro de 1851.)

(Estiverão presentes 14 Srs. Deputados.)

Discussão do projecto que revoga a resolução n. 206 de 3 de julho de 1849, com as razões pelas quaes o presidente da provincia negou a sancção ao mesmo projecto.

PROJECTO.

A assembléa legislativa provincial do Rio do Norte

RESOLVE:

Art. 1. Fica revogada a resolução provincial n. 206 de 3 de julho de 1849, e bem assim o artigo 2 da de 30 de outubro de 1848 n. 188; continuando em seu inteiro vigor as de 31 de outubro de 1838 n. 12, e 27 de outubro de 1843 sob n. 101.

Art. 2. Ficão de nenhum effeito as disposições em contrario.

Razões da presidencia.

Volta á assembléa legislativa provincial: por quanto, constituindo a resolução provincial n. 206 de 3 de julho de 1849, que deixa ao arbitrio do presidente da provincia o poder aposentar os empregados provinciaes independente de exarar os motivos, e da approvação da mesma assembléa, uma medida legislativa adoptada para correctivo da resolução provincial n. 33 de 8 de abril de 1835 na parte em q' vitaliciou os empregados provinciaes, e ao mesmo tempo para explicação das resoluções provinciaes n. 12 de 31 de outubro de 1838, e n. 101 de 27 de outubro de 1843, que eslabeleção regras sobre aposentadorias, não pode em consequencia a dita resolução n. 206 ser revogada, como é conveniente, sem que revogadas

continuem a permanecer conjuntamente disposições das outras duas referidas resoluções n. 12 e 101, que ja estão pela sobredita resolução n. 206, quando diz—ficão revogadas todas as leis em contrario—e agora revivem pelas palavras deste projecto—continuando em seu inteiro vigor as de 31 de outubro de 1838 n. 12, e 27 do outubro de 1843 n. 101—declaração que seria occiosa se a mesma assembléa não reconhecesse, como acaba de o fazer, que estavam revogadas. Tambem não pode ser isoladamente revogado o art. 2 da resolução provincial n. 188 de 30 de outubro de 1848 por involver condicionalidade, a qual é subordinada a disposição do art. 1 da mesma resolução, visto que sendo ella uma lei ad hoc, ou individual para o fim unico de aposentar o ex-secretario do governo João Carlos Wanderley, ou hade ser no todo revogada, como convém, ou não deve soffrer alteração alguma, maxime de maior gravame aos cofres da provincia, até que a assembléa geral legislativa prova em sua sabedoria a respeito das leis provinciaes que existem tendentes á aposentadorias. Pelas razões expendidas nego minha sancção ao presente projecto de resolução. Palacio do governo do Rio Grande do Norte na cidade do Natal 20 de setembro de 1851.—Dr. José Joaquim da Cunha.

O Sr. Wanderley pede a palavra. (*movimento geral d'atención*). Começou o orador por manifestar, que não era sem grande sacrificio, sem um desvio mesmo do proposito que se havia imposto na caza, que se deliberava a tomar a palavra nesta discussão: que não nutria o vaidoso orgulho do saber, nem possuia os dotes da eloquencia, que em taes occasiões costumão prender as atencções; que bem longe de tado isto se achava elle, mas que tambem muito longe se achava da athmosphera das paixões tratando da materia de que pretendia occupar-se n'aquella occasião: que ia por tanto unicamente externar sua opinião. precisar suas idéas, e fundamentar o voto q' tinha de dar ao projecto q' se achava em discussão com as razões pelas quaes julgou o presidente da provincia dever negar-lhe sua sancção, devolvendo-o á assembléa.

Entrando na materia, disse o orador, que lançando suas vistas sobre estas razões, só por que via, acreditava haverem sido assignadas pelo presidente da provincia, e que em presença dellas não podia deixar de exclamar com o poeta mantuário:—*quæ te dementia cepit?! Que taes razões erão, em sua opinião, a propria demencia escripto, e só se podião crer formuladas em um desses assómos e arrancos não pensados, que um momento de rancór e de despeito produz, e dos quaes é licito á qualquer arrepende-se, apenas chega ao estado de reflexão, de placidez, e de meditação.* (Aqui

oi o orador victoriado com apoiados geraes).

Passando a capitular os seus argumentos, e a aquilatar o merecimento das razões do presidente, notou o orador que S. Exc. negava a sua sanção ao projecto pelas seguintes razões:—1.^a por que é exorbitante das attribuições da assembléa—2.^a porque não convém revogar somente uma lei de aposentadorias, mas todas ao mesmo tempo—3.^a porque não pode a assembléa revogar um artigo de lei continuando os outros em vigor—4.^a finalmente porque é contrario aos interesses da provincia.

Por meio de ajustados raciocinios combateu o orador um a um todos estes pontos, e mostrou a improcedencia de taes razões; e havendo mais longe a sua analyse, disse: que se S. Exc. confessava em seu relatorio, que a lei de 3 julho de 1849 foi promulgada para correctivo da de 8 de abril, e ao mesmo tempo para explicação das de 31 de outubro de 1838, e 27 de outubro de 1843, reconhece por sem duvida que taes resoluções (as de 31, e 27 de outubro) não estão revogadas, e que por tanto a assembléa não tinha necessidade de as fazer reviver pelo projecto, e que nem isto se podia deprehender das palavras—continuando em seu inteiro vigor &c., como parecia a S. Exc. Isto posto, acrescenta o orador, como é que conclue S. Exc. que a lei n. 206 de 3 de julho ja havia revogado as de 31 e 27 de outubro? Quem será capaz, exclama o orador, de comprehender semelhante logica?! E' porém de notar, reflecte o orador, que se S. Exc. recorresse ao relatorio do ex-presidente Taques, na abertura da sessão de 1849, veria que a lei n. 206, sendo adoptada e promulgada sob a influencia desse ex-presidente, teve principalmente por fim autorisar á presidencia a aposentar ao professor de primeiras letras da villa de Goianinha Antonio Martins da Silva, que não obstante achar-se em um estado de decrepitude pela sua idade nonagenaria, não podia ser aposentado em virtude das outras leis; para prova do que leu o seguinte periodo desse relatorio. „ Não pode o nonagenario professor da villa de Goianinha Antonio Martins da Silva desempenhar por mais tempo as funções de seu emprego, que tem exercido por mais de 19 annos, como vereis das informações da directoria da instrucção publica, e da thesouraria que vos serão presentes: aposenta-lo parecia-me de necessidade; porém o artigo 3 da resolução provincial n. 12 de 31 de outubro de 1838 torna a aposentação dependente da vontade do empregado. . . . Oq' cumpre na minha opinião é modificar a referida disposição de accordo com a constituição do imperio, com o interesse publico.

Se S. Exc., diz o orador, considera revogadas as leis de 31 de outubro de 1838, e 27 de outubro de 1843 pela de 3 de julho de 1849 n. 206, porque razão exige a revogação dellas, e

dá como razão da denegação de sua sanção ao projecto não terem sido por este revogadas? Se a lei de julho havia, como entende S. Exc., revogado em seu ultimo artigo essas duas leis pelas palavras—ficão revogadas &c.—como exige que ellas sejam revogadas? O orador leu o seguinte trecho do relatorio de S. Exc. na abertura da presente sessão.—„ Forão aposentados na conformidade da resolução provincial n. 12 de 31 de outubro de 1838 o professor de primeiras letras da povoação de Guamaré, e do bairro da ribeira desta cidade. „—Ora se S. Exc., como confessa, aposentou estes empregados em consequencia da lei de 31 de outubro de 1838, por portarias deste anno, como a considerava revogada, bem como a de 27 de outubro pela de 3 de julho de 1849? Por onde então se regulou S. Exc. para marcar os ordenados dos aposentados? Não, S. Exc. tanto as não julgou revogadas, como de facto não estão, que em virtude dellas deu aposentadorias, como confessa em seu relatorio, e tem estabelecido os ordenados dos aposentados.

Para demonstrar ainda que S. Exc. considerou sempre em vigor essas leis expendeu o orador mais outros argumentos, dizendo: não tem sido em virtude da lei de 31 de outubro de 1838 que o presidente ha mandado contar-se reunir os serviços dos empregados a quem tem aposentado? Certamente que sim; e se não é em virtude dessa lei, e se a considerava revogada, em consequencia de qual outra assim procedia, premiando serviços geraes pelos cofres provinciaes? Ponderou ainda o orador que se a lei de de 3 de julho houvesse revogado a de 27 de outubro, ainda mais gravosa se tornaria aos interesses da provincia se não fosse revogada, porque, além do mais, dar-se-hia o caso de poder um individuo só com serviços geraes, e apenas com poucos dias de exercicio em um emprego provincial, ser aposentado e pago pelos cofres da provincia, o que seria um absurdo suppôr, quanto mais afirmar, como o faz o presidente; seria uma verdadeira insensatez da parte do legislador, o que nunca se presume.

O orador leu as seguintes palavras do projecto—„ continuando em seu inteiro vigor as leis de 31 de outubro de 1838, e 27 de outubro de 1843—„ e declarou que muito se maravilhava da significação dada por S. Exc. ao verbo—continuar—; que era uma verdadeira ineptia afirmar, que estando revogadas as leis de 31 de outubro e 27 de outubro—„ agora revivião pelas palavras do projecto:—continuando &c., palavras que, (como diz S. Exc.) seriam ociosas no projecto se a assembléa não reconhecesse, como acaba de o fazer, que estavam revogadas. „ Que S. Exc. nesta argumentação não disse mais que uma puerilidade, uma verdadeira pequice; por quanto demonstrado era, a vista dos melhores lexigraphos, que o

verbo—continuar—não significa—reviver—: que para ter-se uma opinião semelhante, como a do presidente, era preciso achar-se em um verdadeiro estado de preocupação.

Tocando o orador no ponto em que S. Exc. diz: que o art. 2 da lei n. 188 de 1848 não pode ser isoladamente revogado, por *involvemento* a qual é subordinada a disposição do art. 1, mostrou que era outra maravilha a descoberta feita por S. Exc. de *condicionalidade* nesse art., e por cuja causa, visto não revogar-se o primeiro artigo, também não dava sua sanção ao projecto. Combateu este ponto das razões de S. Exc., e mostrou que esses dous artigos da citada lei não se ligavam por condição alguma, de sorte que para revogar-se o segundo necessariamente se devesse revogar o primeiro. Leu esses artigos, e acrescentou: que aposentando o primeiro e ex-secretario do governo, o segundo nada mais determinava senão, que assim este empregado, como os que fossem, ou tivessem de ser aposentados, ficassem inhibidos de accumular o respectivo ordenado, quando percebessem igual ou maior vencimento por outro qualquer emprego provincial ou geral, disposição esta que o projecto revoga com toda a justiça, visto como os ordenados dados aos aposentados são, como demonstrou, concedidos em razão de serviços já prestados, e não pelos que se continuão á prestar.

Em conclusão do seu discurso disse o orador, ou que as leis de aposentadoria, pela promulgação da de 3 de julho, estavam revogadas como parece querer entender S. Exc., ou não se estavam, não podia o mesmo presidente ter dado, como deu, aposentadorias em virtude dellas; e se não estavam, não podia também S. Exc. impôr á assembléa o dever de as revogar, nem tão pouco negar a sanção ao projecto por não as ter revogado, e antes determinado que continuassem em vigor, como unico freio aos arbitrios do poder administrativo na concessão de aposentadorias. (O orador recebeu signaes de adhesão de todos os seus amigos).

Em seguida tomou a palavra o Sr. Moreira Brandão. (atenção) Depois de tecer um sincero elogio ao seu nobre amigo e collega o Sr. Wanderley, pelo bem com que acabava de combater, e derrocar as razões pelas quaes o presidente negára a sua sanção ao projecto em discussão, levando em seu raciocinio a todos os pontos sem nada deixar a desejar, e pouco ou nada a dizer, passou sempre a fazer mais algumas observações. Tendo a mão a legislação provincial acerca de aposentadorias, que leu e confrontou, disse: que querendo-se evitar um mal, porque as leis antigas deixávão as aposentadorias dependentes da vontade dos empregados, cahira-se em maior mal, promulgando-se a lei de 3 de julho de 1849, lei que sendo feita para um caso especial, como já ha-

via sido demonstrado, em vez de aperfeiçoar a legislação anterior, franqueava o arbitrio, e dera causa a que o actual presidente da provincia, despeitado com alguns empregados como se tem achado, della se prevalecesse abusivamente para exercer uma prepotencia illimitada contra alguns empregados, que não estavam no caso de ser aposentados: que notava por certo alguma imperfeição nas disposições anteriores, que pedem outra modificação, mas que ainda assim, a tomar-se como modificação conveniente a lei de 3 de julho, ou outra qualquer no mesmo sentido, elle orador preferia as disposições das leis anteriores, seguindo assim o principio do grande publicista Benjamin Constant „ devemos preferir leis imperfeitas ás que dão lugar ao arbitrio; por que com leis imperfeitas pode haver liberdade, mas onde se dá o arbitrio a liberdade desaparece inteiramente. „—por cuja razão votava a favor do projecto que revoga a lei de 3 de julho, e contra as razões expendidas pelo presidente da provincia.

O orador analysando estas razões mostrou o contra-senso de S. Exc. em manifestar, que a lei de 3 de julho é muito onerosa á fazenda provincial, propondo por esta razão a sua revogação, como repetio em suas razões ser conveniente, e não querendo por fim sancionar o projecto que revoga: provou a palpavel contradicção de S. Exc. quando disse em suas razões, que as leis anteriores se achavão revogadas pela de 3 de julho, ao passo que em virtude das mesmas leis dera aposentadorias aos professores do bairro da Ribeira, e da povoação de Guimarães. D'aqui concluiu o orador, ou que S. Exc. (admittindo-lhe boa fé) foi trahido por quem quer que lhe dirigio estas razões, fazendo-lhe esquecer aquillo que fez e manifestou, ou então que taes razões são verdadeiros fructos do autor das instrucções dadas ao commandante do destacamento do maioridade—„ cruse os braços em presença da luta, mande sepultar o morto, e entregue o ferido aos cuidados de um medico, que o curará também de alienação mental,—Verdadeira ineptia! exclama o orador!

Ao concluir o seu discurso, disse: que o presidente o Sr. Cunha tem violado com o maior escandalo e audacia todas as leis; que em nada tem procedido por bem da provincia, e somente para satisfazer aos seus caprichos, e da pandilha que o cerca, o que o insufla, como o disse um outro membro da casa em uma das sessões anteriores; que o que S. Exc. queria, era arbitrio e mais arbitrio, para a seu salvo continuar no caminho do erro que incetára; que S. Exc. era a causa dos males que estavam pesando sobre a grande maioria da provincia; que por sua ineptidão e criminosa parcialidade havia desapparecido a segurança individual, tendo-se por isso mesmo desenvolvido em grande escala não só furiosas perseguições da parte de seus agentes policiaes, que se dizem para tanto autorisados pela presidencia, como os mais atrozes assassinatos; que finalmente S. Exc. por isso mesmo que é causa voluntaria destes damnos, nenhum remedio á elles presta, escusa de ouvir a verdade, não attende as queixas dos opprimidos.

Encerrada a discussão, procedeu-se a votação, e foi o projecto adoptado unanimemente tal qual, e reenviado ao presidente da provincia para o sancionar.

O ARGOS NATALENSE.

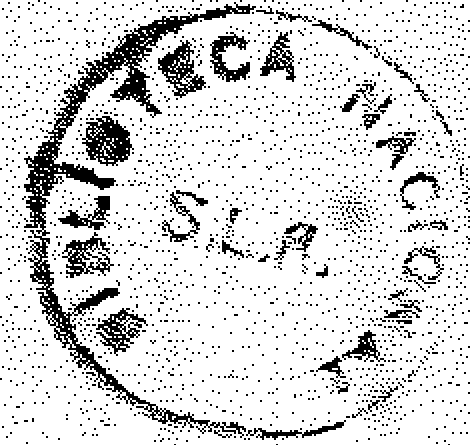
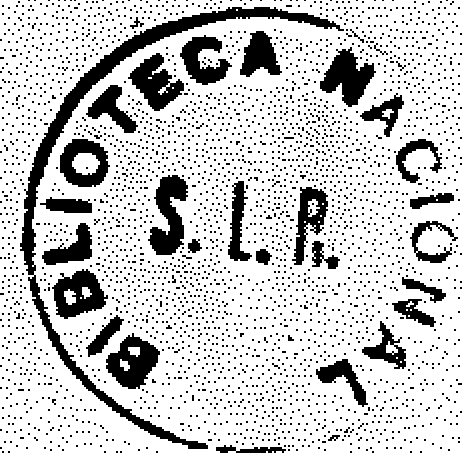
Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAIS. *Parol d'un croyant.*

A Liberdade brillará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

51-2-197



ANNO I.)

SABBADO 8 DE NOVEMBRO DE 1851.

(N. 15.

O ARGOS NATALENSE.

RESULTADO DOS TRABALHOS DA ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

Concluíram finalmente as camaras, vitalicia e temporaria, os seus trabalhos deste anno, e quando o paiz devêra esperar dos legisladores os bens que nos promette a mutilada constituição, qual foi finalmente o resultado?

A chibata para a guarda nacional!

O imposto para os jornaes!

A protecção de um paiz estrangeiro ao nosso commercio de cabotagem!

A lei de sangue!

Eis os bens que nos resultarão de um senado olygarchico, e de uma camara, feitura do governo! Eis o presente funesto que fizeram ao paiz na sessão de 1851! E o que nos virá de novo em 1852, se durar esta terrivel actualidade? E o que será do Brasil, se a mão poderosa da Providencia não derrocar em seus fundamentos esse edificio monstruoso do egoismo e da tyrannia?!

A chibata para a guarda nacional.—

Nada escapa aos despotas; nem uma invenção esquecem pormais barbara e revoltante, para soffocar os brios dos povos, que não querem viver escravos! Em verdade, quem poderia pensar que neste seculo e neste paiz houvesse um governo tão iniquo, que se lembrasse de reduzir a briosa guarda nacional á condieção de escravos? Quem poderia suppor que entre nós houvesse um governo tão audaz, que condemnasse á chibata os cidadãos brasileiros? O homem que tem educação, o lavrador laborioso, o homem de letras, o cidadão emfim, qualquer que elle seja, todos hão de ser, como captivos, sujeitos ao degradante supplicio da chibata!

A chibata para homens livres, para os cidadãos

de um paiz que se diz possuir uma constituição liberal! . . . E onde está essa liberdade? . . . E que é da constituição? . . . O cidadão brasileiro é cidadão, é livre, mas ha de soffrer como escravo, ha de ser açoutado como o sendeiro, para servir aos seus senhores.

Não tardará que façao reapparecer os pelourinhos, e as sevicias dos tempos barbaros! Porém o Brasil não dorme

O imposto para os jornaes.—

Quando todos os povos reconhecem que a imprensa é a mais vigilante sentinella da liberdade, uma arma invencivel contra as pretensões do egoismo e da tyrannia, e um poderoso agente da civilização, o poder legislativo do Brasil, ou antes o governo que o domina, faz pesar sobre os jornaes um imposto de 40 reis por cada folha!

O governo tem razão: quer chegar a seus fins, e é mister hir lentamente matando a imprensa e todas as garantias do cidadão brasileiro: vê-se rodeado de Argos, que o espreitão e o denunciao, e isto lhe não pôde agradar.—Tirem-nos todas as liberdades e garantias, dizia um orador inglez, mas deixem-nos a da imprensa, porque com ella havemos de conquistar todas as outras.—O governo, pois, que não desconhece esta verdade, começa a preparar o povo para ouvir o golpe fatal; e não contente do que fazem os seus delegados nas provincias, suffocando a liberdade da imprensa, que nos é garantida pela constituição, como, á pouco, succedêo em Pernambuco, faz emanar do poder legislativo o primeiro golpe contra essa garantia, que pretende anniquilar!

« Os jornaes, como muito bem disse o Sr. Montezuma em um brilhante discurso proferido no senado em sessão de 2 de setembro deste anno, são o unico alimento espiritual que o povo do Brasil tem actualmente; é a leitura delles o unico alimento politico que dá á sua intelligencia; é nos jornaes que elle lê as leis, que se promugão; é nos jornaes que elle conhece parte das medidas administrativas do governo; é nos jornaes que lê os artigos sobre industrias que podem desenvol-

ver a riqueza do paiz ; é nos jornaes, em uma palavra, que vê discutidas muitas proposições que em outros paizes fazem objecto de folhetos ou de livros. » Mas o que importa ao governo, o que importa aos ministros de 29 de setembro, que da leitura dos jornaes provenhão tantos bens á sociedade? O que importa, se é mister fazer calar a imprensa, que é tão incommoda aos governos, que não tem o apoio nacional? . . .

Mas dizem os senhores ministerialistas, isto não é tolher a liberdade da imprensa, o porte sobre os jornaes não é cousa nova, já foi admittido entre nós, e algumas nações cultas tambem o admittem.

Sabemos que este meio empregado pelo governo não é por si bastante para acabar com a imprensa do Brasil, mas não ha duvida que muitos periodicos desapparecerão ; em vez de dez ou doze jornaes, em Pernambuco por exemplo, permanecerão quatro ou cinco, e por consequencia ficará cerceada a liberdade da imprensa.

Em alguns paizes existe o porte sobre os jornaes, mas, além de que esses paizes não se achão no estado do Brasil, devemos reflectir em uma mesma circumstancia que os defensores do governo chamão em seu favor, e é que isto não é novo entre nós, que já os jornaes forão sujeitos á este imposto. Ora esse argumento é *contra producentem*: se entre nós já se pagou o porte pelos jornaes, e se a imprensa foi alliviada deste imposto, com que fundamento, por que imperiosas razões pretende o governo novamente sobrecarregala com tal gravame? Não o sabemos, e ninguem no-lo dirá Só uma razão enxergamos, e é a que de principio ficou declarada—o proposito de acabar com a liberdade da imprensa! Mas o Brasil não dorme

A proteccão de um paiz estrangeiro ao nosso commercio de cabotagem. —

Eis ahi outra cousa verdadeiramente extraordinaria, e que em si mesma vergonhosa, pelo modo e occasiao em que teve lugar, póde trazer ao Brasil tristes consequencias. Por occasião da captura do *Piratinim* e do *Novo Mello* deo-se na camara temporaria a apresentação dessa medida extraordinaria, que foi considerada, não só pela opposição, mas até pelos senhores Visconde de Olinda e Montezuma, como uma ameaça feita á Inglaterra, principalmente á vista do discurso do Sr. ministro da fazenda, em que pôz ao olho da rua todas as suas intenções e dos seus honrados collegas a respeito dessa nação. No momento, em que nos achamos com uma guerra á porta, no momento em que as nossas relações com o Rio da Prata se achão complicadas, é que se faz um solemne desafio á Inglaterra, sem attenção ao nosso estado, e quando o mesmo governo quer fazer acreditar que não se achão esgotadas as negociações diplomaticas com o governo inglez! Esses homens a modo que não pensam! Como que se glorião de arrastar o paiz a toda a sorte de complicação! Porém o Brasil não dorme

A lei de sangue.

Como se não bastassem tantas violencias que ha posto em pratica o ministerio Euzebio, como se não bastassem tantas iniquidades, que tem partido do poder legislativo, sobre a influencia deste governo fatal aos brasileiros, foi mister ainda pôr em campo uma nova invenção, uma machina de cortar cabeças a vapor, segundo a expressão do nobre senador, o Sr. Costa Ferreira, assim de que não escapassem aos brasileiros as mais sagradas e indispensaveis garantias, que lhes pertencião pela lettra morta da mutilada constituição do imperio. Decretou-se a pena de morte para uma immensa relação de crimes. ao passo que o nosso código criminal só descobrio tres casos, para applicar esta pena, e são—a insurreição de escravos (art. 415) para os cabeças somente o homicidio com as circumstancias aggravantes designadas no art. 492, e o caso declarado no art. 271, differentemente a lei de sangue baratêa a pena de morte, e estende-a á uma infinidade de casos, que o Sr. Souza Franco enumerou de 100 a 444! E não é isto só, sujeitou os paizanos ao julgamento por conselhos militares no caso de guerra externa!

Tratemos do primeiro ponto. Está marcada a pena de morte para os que atacarem as sentinellas, para os espiões, para os que entrarem nas fortalezas sem ser pelas portas, para os que tentarem seduzir forças do governo, nas guardas ou nos quartéis, nos arsenaes, nas fortalezas, nos acampamentos, nos portos militares e até nos hospitaes! Para todos, para os paizanos e ainda os que se acharem no leito da morte! Seduzir! palavra generica, e que sem duvida sera bem *elastica* para satisfazer as vistas dos perseguidores! Uma palavra de desesperação, uma expressão mais ou menos inconsiderada, e talvez até innocente, será uma deducção directa ou indirecta, será um dilictô que se ha de punir com a morte, e a commissão nomeada pelo governo ahi está para lhe applicar a pena!

Quando todo o homem, que tem sensibilidade, devêra desejar a abolição da pena de morte, que além de ser barbara, é irreparavel, os nossos Neros entendem que devem cortar as cabeças dos brasileiros, engenhando essa machina infernal para opprobrio do imperio de S. Cruz.

Em balde *Beccaria, Carmignani, Broglie, Pastoret, Lamartine, Victor Hugo* e outros bradão contra essa pena terrivel, escandalo da razão e horror da humanidade, porque acima da autoridade de tão distinctos escriptores, acima de todas as razões está a paixão desregrada dos nossos tyrannetes, que tudo sacrificão ao proprio interesse e á vingança. Que importa que a pena de morte seja iniqua, barbara e irreparavel? Que importa o que hão escripto tantos e tão distinctos eriminalistas? Que importa, se é mister firmar o seu poder, embora sobre os nossos bellos campos vejão-se nadar ossadas sobre mar de sangue?! . . .

Despreza-se o systema adoptado pelo nosso co-

codigo criminal, despreza-se toda a regra, e a pena capital é sem descripção applicada á uma infinidade de delictos, mas isto ainda é pouco para quem tem sede de sangue: o povo brasileiro suspeito ao governo não deve ser quem julgue os individuos, que se acharem designados por esta lei terrivel, os quaes deixando de gozar da garantia de serem julgados por seus pares, ficão sujeitos ao julgamento por conselhos de guerra. A constituição prohibe as commissões especiaes (art. 479 § 17) e entretanto os Srs. *Constitutionaes* são os que sujeitão os paizanos ao julgamento por conselhos militares, que são verdadeiras commissões especiaes: restabelece-se o privilegio do fóro contra o que dispõe a mesma constituição no § 16 do citado art. 479; e quando assim se fere o nosso pacto social, quando se procura desacreditar a nossa legislação criminal, que em verdade é admirada e invejada do estrangeiro, pergunte-se aos ministros de 29 de setembro, pergunte-se a esses legisladores corta-cabeças, qual o principio, em que se fundão, que razões os impellem a tanto? E os ministros ficarão mudos, e mandarão os seus testas de ferro, os seus órgãos declarar na tribuna e na imprensa, que esta é a legislação da Belgica, e por isso é mister copia-la!!... Que miseria! Estaremos pois no caso, diremos com o Sr. D. Manoel, de cegamente copiar a legislação da Belgica, quando esta legislação tem contra si a autoridade dos mais abalisados criminalistas, e quando nós possuimos um código tão humano e tão sabio?

Não é por tal modo que se põe embaraço aos crimes, e como muito bem diz um escriptor distincto, nos mostra a historia que onde tem existido os castigos mais crueis, os crimes mais atrozes se hão perpetrado, porque, accrescenta Bentham as malfetorias, em vez de se assustarem, ao contrario se endurecem com a idéa da sorte, que os ameaça, e como por uma represalia, não hesitão em praticar os actos mais barbaros e horrosos.

Querem os ministros ter bem aliada uma espada para a vingança, e bem como Henrique VIII fazia morrer os pares com as suas commissões especiaes, os nossos tyrannetes estabelecem commissões militares para acabar com os brasileiros liberaes! Porém o Brasil não dorme

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

(continuação)

DA SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1851.

Entra em discussão o projecto que approva as aposentadorias dadas pelo presidente da provincia á diversos professores de instrução primaria, e que pelo mesmo presidente foi dissolvida á assemblea com as razões pelas que lhe denegara a sua sancção.

PROJECTO.

A Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte RESOLVE:

Art. 1.º Ficão approvadas as aposentadorias concedidas pelo presidente da provincia á professora da cadeira de meninas da cidade do Assú Maria Joaquina Exequiel da Trindade, e aos professores de primeiras lettras da villa de Goianninha Antonio Martins da Silva, e da povoação de Guamaré Nicolau Vieira de Mello, os quaes perceberão os seus respectivos ordenados por inteiro até a data da presente resolução, na forma do art. 5.º da lei de 27 de outubro de 1845 sob n. 404.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Ligislati a Provincial 44 de Setembro de 1851. (seguem-se as assignaturas da meza.)

Rasões do presidente

Volte á assemblea legislativa provincial: Tendo sido aposentados por diferentes portarias desta provincia, com os ordenados correspondentes aos annos de serviço, cujos vencimentos se costuma calcular até as datas das mesmas portarias, os professores constantes deste projecto, não podem em consequencia taes ordenados ser agora computados por inteiro até a data do referido projecto, favor nunca até aqui concedido aos mais professores em idênticas circumsta neias, não só porque os aposentados deixarão logo suas cadeiras, como porque não entra nas attribuições da assemblea provincial a concessão de merçês pecuniarias. Nego portanto a minha sancção a este projecto de resolução. Palacio do governo do Rio Grande do Norte no Cidade do Natal 20 de Setembro de 1851 — Dr. José Joaquim da Cunha.

O Sr. Wanderley, obtendo a palavra, disse: — que se bastante se havia admirado de que S. Exc. negasse sua sancção ao projecto que revogava a lei n. 206 de 5 de Julho de 1849, que a pouco havia sido de novo disentido com as razões do presidente, muito mais maravilhado estava de vêr que igual sorte coubesse ao projecto em discussão. Quem diria, exclama o orador, quem ousaria esperar que o presidente da provincia, dando estas aposentadorias, negasse sua sancção ao projecto que as approva?! É um procedimento que mal se pôde comprehender, é uma extravagancia mesmo. — Parece que S. Exc. se não acha em perfeito uso das suas faculdades! Manifesta em seu relatorio os ardentes desejos de que o corpo legislativo provincial continue na mesma harmonia e boa intelligencia; que entre elle e a presidencia reinarão na sessão do anno passado, e é entretanto a mesma presidencia a primeira a contrariar os desejos que manifesta, e que semêia a zizania entre os dous poderes! — Propõem como conveniente a revogação de um acto legislativo, e nega ao mesmo tempo a sua sancção á proposição que o deve satisfazer! — Aposenta empregados publicos, e o acto que approva essas aposentadorias não merece a sua sancção! — Pade e agasta-se porque é satisfeito em seu pedido! —

Elemento de paz, de tranquillidade, e de harmonia, é pelo contrario a presidencia da provincia d'onde partem as intrigas, as desintelligencias, a perseguição, a desordem, e todo o mal emfim que lavra por toda a provincia, onde sobre tudo já não existe a menor segurança individual! — *quis talia fando, temperet à lacrimis?*!

O orador fazendo uma resenha dos factos occorridos na actual administração do Sr. Cunha os quaes muito depõem contra ella, notou que a immoralidade em nenhum tempo havia chegado a tamanha altura, como na época deste governo corrompido, e corruptor. Voltando ás razões de S. Exc. reflexionou o orador: — d'onde se deduz que os vencimentos dos empregados aposentados devem ser calculados até as datas das portarias de aposentação, e não computados até a data da approvação do corpo legislativo? Se é por costume, como assevera o presidente, não estará a assembléa em seu direito alterando esse costume, ampliando, ou restringindo qualquer regra a este respeito, como em sua sabedoria entender mais conveniente? Por certo que sim.

Depois de algumas outras considerações, asserescentou o orador: — Que S. Exc. nesta parte havia dormitado, esquecendo-se não só do direito que tem a assembléa, como de que, dependendo as aposentadrias da approvação do corpo legislativo, os empregados aposentados não devem deixar seus empregos, senão depois de competentemente approvadas suas aposentações.

Quanto á parte das razões do presidente em que este declara — não entrar nas attribuições da assembléa a concessão de mercês pecuniarias — disse o orador, que já não era para admirar que S. Exc. confundisse o estalecimento de ordenados com mercês pecuniarias; porquanto já havia tambem sustentado que as palavras — continuando em rigor etc. contidas no projecto que á pouco se discutira, significavão — revivêr etc. Que se S. Exc. tivesse lido o § 40 do art. 7.º do acto adicional, e sobre elle meditado, reconheceria que foi dentro da orbita das attribuições concedidas por esta lei, que a assembléa marcou os ordenados dos aposentados, cuja approvação concedida; e não diria que estava fora de suas attribuições, como mercês pecuniarias. Que, disse finalmente o orador, o que não estava nas attribuições de poder algum, por não está marcado em lei, era como acontecia a respeito de S. Exc. esbanjar os dinheiros publicos com abertura de cacimbas d'agua salgada, praticadas áborda do mar; empregar os dinheiros da provincia na compra de exemplares da lei da G. N. para servir a seus afilhados, e prevenir por este modo o prejuizo que poderiam ter nessa negociação; conservar em mão de afeiçoados, e fora do cofre os 500\$ reis destinados a obra de um cimiterio publico, que nunca se fez; consentir nas violencias e perseguições de seus agentes policiaes; fazer reviver processos findos á mais de anno, para ter de novo suspensa a camara municipal da capital, com fins eleitoraes; permittir o arrombamento de portas

da casa do cidadão por motivos tambem eleitoraes; tolerar assassinos conhecidos, que ameaçãõ a vida de cidadãos pacificos; recalcitrar todas as leis, e as deliberações da assembléa provincial; e infringir emfim a consstituição do imperio em todas as suas partes.

Concluindo o orador o seu discurso, foi o projecto adoptado unanimemente tal qual, e reenviade ao presidente para o sancionar.

Segurança individual.

Qual é a segurança individual desta infeliz provincia? Os factos ali estão para responder-nos. Os assassinatos continuão na maior escala; cada dia vem um novo attentado accumular-se sobre outros tantos, de que o publico tem sido informado.

Com a chegada do missionario Fr. Sebastião de Messina julgamos, que se puzesse, se não termo, ao menos um freio á tanta iniquidade. Quando a provincia geme sob o pezo de um barbaro despotismo; quando os assassinatos se repetem cada dia e impunemente, talvez pudesse a missão aplacar esses espiritos diabolicos, que assim se vão tornando peiores que as feras, tragando os seus proprios irmãos; porém infelizmente vai tudo de mal a peor.

Na Caissara foi, ha pouco, assassinado um individuo de nome Cosme de Souza, assim como outro ficou gravemente ferido, por não quererem servir de guarda-costa ao sélebre Caixo, aquelle mesmo que tem sido accusado como complices na morte do Falheiros.

No Acari tambem houve uma morte: o cadaver foi achado sepultado, e o Manoel Gomes (delegado) quiz valer-se dessa ocrurencia para criminar o Sr. João Damasceno Pereira de Araujo, imputando-lhe o assassinato; porém sendo o nosso amigo pronunciado, foi depois absolvido pelo jury.

No lugar denominado — Ilha de Cima — foi tambem assassinado João Martins por seu proprio irmão José Martins! . . .

Em Papari, em 24 de setembro ultimo, um tal Manoel Pinto tentou roubar a vida ao pacifico cidadão Joaquim José Barboza, que feliz e milagrosamente poudo escapar á morte, tendo soffrido uma punhalada sobre o peito.

Bernardo Guedes da Fonseca, na Picada, termo de Extremoz, foi tambem ferido com um tiro de bacamarte que muito o maltratou.

Caso semelhante consta-nos que se deo em Boca da Matta entre Francisco Damião e José Ambrozio aggregados de M. Leopoldo e Varella, tendo o segundo soffrido graves ferimentos, de que morreu em 26 de outubro p. p.

Que época de horror! Que continuação de negras atrocidades! Os crimes se reproduzem com a maior frequencia, e os seus autores ali andam impunemente, e de publico ostentão as suas insolencias!

O governo consente, e o povo não é cego.

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAIS. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

QUARTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1851.

(N. 14.

O ARGOS NATALENSE.

Sentimos profundamente que a estreitez das columnas deste jornal nos não habilita a dar aos nossos leitores, como tanto desejavamos, a transcripção de todos os discursos, que em uma e outra camara forão proferidos no correr da sessão deste anno pelos honrados senador, e deputado por esta, discursos que alias correm impressos no *Jornal do Commercio na Imprensa*, e em outros periodicos; mas não podemos resistir ao desejo de transcrever ao menos em nossas columnas a parte do discurso do nobre senador o Exm. Sr. D. Manoel proferido na sessão de 11 de setembro, em que especialmente trata o distincto orador da sorte mesquinha a que estão votadas as provincias do norte.

Sr. presidente, se todas as provincias do imperio concorrem com o seu contingente para as despezas publicas, se tem igual direito aos melhoramentos materiaes de que carecem; como é que se vai fazer um melhoramento material da maior importancia a alguns municipios de uma provincia do imperio, deixando todas as outras nesse estado lastimoso em que se achão?

Senhores, á pobre e infeliz provincia do Rio Grande do Norte com uma despeza talvez de 200:000\$ (nem tanto) evitar-se-hião os effeitos dessas seccas que de annos a annos affligem os povos daquella provincia; com alguns açudes feitos segundo as regras da arte em diferentes partes do Rio Grande do Norte, a provincia poderia resistir a esse flagello que frequentemente cabe sobre ella. A isto, senhores, não se attende; entretanto dá-se a enorme quantia de 2,000:000\$ annuaes, suppondo que a estrada só gastará 40:000\$, para pagar a essa companhia que contractar a obra da estrada o juro correspondente a 5 por cento!! Note V, Ex. que as provincias não tem estradas, que alguns portos, como o do Maranhão, estão obstruidos, que algumas provincias, como Rio Grande do

Norte, Parahyba, Ceará, reclamão, não digo só estradas, mas algumas fontes artesianas: mas diz-se que não ha dinheiro para se emprender essas obras, obras da primeira, da mais urgente necessidade; entre tanto emprega-se uma grande somma em beneficio de 5 ou 6 abençoados municipios da provincia do Rio de Janeiro! Quer-se enriquecer a fazendeiros ja assás ricos, com a quantia enorme que se vai despender; quer-se dar ás fazendas desses influentes valer duplicado com a estrada de ferro, e não se quer acudir ás miserias provincias do Norte que frequentemente soffrem da maneira a mais terrivel com a secca!! Isto, senhores, póde ser justo? ha alguma lei divina e humana que tal permitta? Pois quereis emprender esta estrada, quereis fazer obras gigantescas de que aproveitarão apenas alguns municipios da provincia do Rio de Janeiro, e deixais essas desgraçadas provincias do Norte reduzidas á miseria, á mingua, á desgraça? Direis que é isto declamação? Não estão ali os relatorios dos ministros em que se tem por vezes fallado sobre este objecto? Ignora alguém o que ha poucos annos soffrêrão algumas provincias do Norte, principalmente a Parahyba, Rio Grande do Norte, e Ceará? Entretanto o corpo legislativo, em consequencia do estado financeiro do paiz, não tem concedido os fundos necessarios para acudir ás provincias do Norte com certas obras de absoluta necessidade, de maneira que, se a secca continuar a flagella-las, ellas ficarão reduzidas ao estado infeliz a que ficarão reduzidas ha pouco tempo; estado que deixou muitos homens abastados pobres, miseraveis, porque, como o senado sabe, a riqueza do sertão dessas provincias consiste em gado; quando ha secca, morre muito gado; lavradores ha que ficão reduzidos a penuria. A isto, senhores, não se attende, attende-se, porém, a 3 ou 4 homens que emprenderão esta estrada de ferro, e que querem por força levar ávante o seu projecto! São tres ou quatro homens que devem governar o paiz, que devem



governar o paiz, q' devem governar o corpo legislativo, e que não tendo a coragem de sustentar na tribuna o projecto, andão pelos bancos pedindo votos, como fazem os frades franciscanos com a sacola pedindo esmolos para o seu convento.

Eis uma das razões por que não desisti da palavra; passe embora o projeto, mas o paiz decidirá se foi a justiça ou os empenhos que lhe derão votos para que se tornasse lei do paiz.

O que pedia a justiça, senhores? Se nós queremos dotar as provincias com algumas obras mais indispensaveis, então podia-se organizar uma ou mais companhias a quem se dêsse alguma vantagem, mesmo esses 5 por cento, para emprender essas obras de absoluta necessidade. Então as provincias dirião: "O corpo legislativo é justo para com todas as provincias, em todas ellas se vão emprender obras de grande importancia, ao menos as mais necessarias." Então as vantagens deste grande capital de 40,000:000\$ serão distribuidas com igualdade entre todas as provincias do imperio. E nem seria preciso esta quantia tão avultada para podermos ter boas estradas, para dar ás provincias do norte esses açudes de que principalmente pericisão; sem votar uma quantia tão avultada nós poderíamos dotar todas as provincias de obras indispensaveis, sem excitar o ciúme entre umas e outras, e principalmente entre o sul e o norte. Sou representante da nação, mas pelo Norte; é a causa do Norte que quero principalmente advogar. Ora, esta empreza não tem nada com o Norte, contempla algumas provincias do Sul....

O Sr. Baptista de Oliveira: Ella chegará ao Norte tambem.

O Sr. D. Manoel:— Não me dirá quanto?

O Sr. Baptista de Oliveira:— Seria absurdo principiar ás avessas.

O Sr. D. Manoel:— O que é absurdo é principiar uma obra gigantesca com utilidade unicamente para 5 ou 6 municipios, e deixar na miseria ás provincias do Norte e do Sul; o que é absurdo é enriquecer a meia duzia de potentados já ricos, dar as suas fazendas valor duplicado do que hoje tem, e deixar algumas provincias do Norte entregues á miseria, á fome, á séde. Eis a razão por que os protectores deste projecto não tem querido sustenta-lo na tribuna; eis a razão por que o ministerio não teve a coragem de, em objecto de tanta importancia, tomar a palavra em uma e outra camara, e manifestar a sua opinião.

O Sr. Baptista de Oliveira:— Não é do ministerio.

O Sr. D. Manoel:— Perdõe-me, estou mais adiantado a este respeito: se me obriga a dizer tudo, então lá vai muita cousa boa que sei; não me obrigue a revelar o que me contárão a este respeito.

Se o ministerio tivesse a solicitude que devia ter por todo o imperio; se o ministerio attendesse ás circumstancias em que se achão muitas provincias, principalmente algumas do Norte; se o ministerio se recordasse dos males que essas provincias soffrem quando sobre ellas pesa o flagello da secca, pediria que o autorisasse para contractar com uma ou mais companhias as obras mais necessarias de que carecem essas provincias. Então o ministerio acharia um geral apoio; teria os meios necessarios para levar ávante este plano justo e politico; mas não, o ministerio cede a dous potentados (este negocio é principalmente de dous individuos).

O Sr. Baptista de Oliveira:— Tanto não sei eu.

O Sr. D. Manoel:— Sei eu, sei que é de dous individuos que se querem conciliar com certas personagens com quem se não achavão em boa harmonia. Saiba o nobre-senador isto, saiba que é esta a razão do empenho que se tem manifestado no caso, e que o nobre senador não ha de deixar de observar com a prespicacia que tem. Isto é mais uma melgueira, meus senhores, uma melgueira para alguns com detrimento do paiz, porque o paiz não se compõe de 5 ou 6 municipios!

Ora, da injustiça do procedimento que se vai ter com as provincias resulta necessariamente que o projecto é impolitico. Pois, senhores, quando se observa certo ciúme que as provincias do Norte tem das do Sul, não aconselharia a prudencia que se se procurasse evitar todos os motivos e pretextos de tal ciúme? Não aconselharia a prudencia que se procurasse mostrar ás provincias do norte que ellas não são menos favorecidas que as do sul? Não seria mesmo prudente que ellas, se fosse possivel, no quinhão dos beneficios tivessem sempre igual parte? Entendo que sim; assim se conciliarião as provincias do norte com as do sul; assim cessaria esse ciúme que existe, e que póde acarretar as mais funestas consequencias. E como acaba, Sr. presidente, o ministerio este ciúme? Querendo este projecto a toda a força; sei até do que disse a este respeito um dos Srs. ministerios:— Ha de passar o projecto, e provavelmente sem emendas.— Olhem que autoridade! Que personagem! Que poder!

O Sr. Presidente:— O nobre senador não deve fallar de uma maneira desprezivel de um ministro de Estado.

O Sr. D. Manoel:— V. Exc. é que interpreta mal as minhas palavras; eu digo que é personagem, e isto não despreza ninguem.

O Sr. Presidente:— Fiz reparo por que o nobre senador se exprimo:— Olhem que personagem!

O Sr. D. Manoel:— Pois um homem que é ministro de estado não é personagem!

O Sr. Presidente:— Sim, senhor; mas a

maneira por que o nobre senador fallou é que digo que indica desprezo.

O Sr. D. Manoel: Se não fosse personagem, não podia ter a influencia que exerce.

O Sr. presidente: — Eu tomo ás vezes a liberdade de interromper o nobre senador, porque, não tratando da materia, leva-nos muito mais tempo; bem vê que somos os unicos que aqui estamos. E' por isso que lembro de chama-lo á materia.

O Sr. D. Manoel: — Sei muito bem que V. Exc. está ali...

O Sr. Presidente: — E' minha obrigação.

O Sr. D. Manoel: — Foi para que V. Exc. não tivesse este incommodo que eu lhe pedi que me deixasse fallar amanhã; V. Exc. não quiz; eu não posso fallar mais sobre a materia; o que hei de fazer? Hei de deixar que as provincias do Norte, principalmente a que represento, se queixem de que nesta occasião não levantei a voz a favor dellas? Não; hei de fallar, para que ellas se convenção que tiverão advogado em uma occasião em que se tratou de seus interesses vitaes. Mas, dizia eu: o que faz o ministerio? Em vez de se occupar com o exame das necessidades em geral das provincias, em vez de prestar toda a attenção ás provincias do Norte, concilia-las com as do Sul, mostrando a essas provincias que o ministerio é desvelado em acudir ás suas necessidades, que e desvelado em mandar fazer aquelles melhoramentos materiaes que são indispensaveis, abandona-as á sua sorte, cuida só em cinco ou seis municipios do Rio de Janeiro, isto é, trata de tornar mais ricos estes municipios, dar maior valor ás fazendas de certos potentados, de fazer com que os generos dessas fazendas venhão ao mercado por menor preço. Quanto ás provincias do norte, essas que ficam ao desamparo; para ellas não ha quem se lembre de organizar uma companhia, não direi de 40 ou 50,000:000\$, mas de 4 ou... 5,000000\$ para cuidar de seus melhoramentos materiaes.

E' por isso que digo que o projecto é injusto, é impolitico, porque se póde trazer beneficios a uma parte da provincia do Rio de Janeiro, póde acarretar grandes males; e em verdade, grande mal é o ciúme que se vai excitar nas provincias do Norte; é a consideração de que essas provincias estão esquecidas, de que só se cuida de uma provincia que é das mais ricas do imperio, a mais florescente, e onde ha maior numero de abastados fazendeiros.

Mas o projecto é, além disto, inexequivel. E' uma felicidade que eu esteja nesta convicção, porque a sua inexequibilidade ha de fazer com que não appareção os males que acabo de enumerar. Felizmente espero em Deos que iste não passará de papel, tenho confiança que não chegará á execução, que o paiz não se ha de ver obrigado a carregar com mais um imposto que

produze a quantia de 2,000:000\$ annuaes para satisfazer aos encargos de que trata o projecto. Senhores, não é preciso grande estudo, grande meditação para demonstrar que este projecto é inexequivel, é uma folha de papel que vai encher mais a collecção das nossas leis. Como é que se ha de executar este projecto? Disse hontem o Sr. ministro da fazenda, e disse hoje o nobre senador pelo Ceará, que é indispensavel proceder a explorações, proceder a trabalhos preparatorios, que só depois de concluidos estes trabalhos, só depois de feitas as explorações, é que se poderia effectuar o contracto.

Ora, quem é que manda fazer estas explorações? A' custa de quem são ellas feitas? Ou são á custa do estado ou da companhia; se são á custa do estado, a quanto montara a despeza com ellas? Montará a 200, 400, 800:000\$? Ouço dizer que montará a alguns milhões; E' provavel que o governo não se metia a executar um projecto que exige uma despeza prévia de alguns milhões; então mandar-se ha dizer para Londres, por exemplo, que passou a lei, e que é preciso organizar-se a companhia para dar principio aos trabalhos preparatorios....

O Sr. Batista de Oliveira: — A companhia está aqui.

O Sr. D. Manoel: — Aqui ha muitos socios, mas estes socios mandão á Inglaterra convidar outros e buscar capitaes; é o que me consta. Assim, o governo não podendo fazer esses trabalhos, porque duvido que se comprometta a gastar com elles uns poucos de milhões, deixará isto á companhia. Isto serve para mostrar quanto era necessario o adiamento: estas idas e voltas de Londres para o Rio de Janeiro, do Rio de Janeiro para Londres, levirão nove mezes ou mais. Ora, se eu estou persuadido que o governo não emprehende obras de tanto custo, como são mesmo essas preparatorias, que, segundo alguém informou, devem custar milhões; se o governo aguarda a este respeito a decisão de Londres ou dos socios que formão a companhia, eu estou autorisado para dizer que por ora isto não fica senão em papel.

Mas, demos a hypothese que o governo consegue da companhia tomar a seu cargo as obras preparatorias; a companhia tomará essas obras sem firmar contracto com o governo? Não; a companhia não hade se expôr a gastar uns poucos de milhões para depois ouvir do governo — meus senhores, estas explorações dão um resultado que não me anima a firmar contracto com vosco, aguardai a decisão do corpo legislativo. — Não é possivel que uma companhia tome a si obras de semelhante natureza sem ter firmado antes um contracto.

Eis-aqui a razão porque tenho pedido que o ministerio se explique; mas o ministerio não sabe nada disto, creio que até ha ministros que nem lêrão o projecto, a discussão o tem mos-

trando! Ah! muito deve agradecer o ministerio ao nobre senador pelo Ceará o obsequio que lhe fez de proferir bellos discursos a favor do projecto, porque se S. Exc. não tem tomado a si esta tarefa, o projecto passava sem discussão da parte dos que o protegem; se o nobre senador não tivesse defendido o projecto, passava elle no senado com a discussão somente por parte daquelles que o impugnao, o que tem apresentado razões taes que até agora não loão, nem podem ser respondidas. Eis a razão por que os Srs. ministros e mais alguém evitarão a discussão, porque virão que a derroto era certa; contavão com os votos, que não é victoria mais brilhante, porque a victoria mais brilhante é a da discussão: o paiz aprecia mais a victoria que resulta da discussão do que a que resulta dos votos.

Mas, senhores, ha possibilidade, ou ao menos probabilidade de formar-se uma companhia aqui ou na inglaterra para emprehender esta estrada? Digo que não. Primeiramente estamos a braços com uma guerra, e não é occasião mais azada de se chamar capitaes para o paiz; em segundo lugar, eu não espero nem em annos muito remotos vantagem para a companhia: ella ficará limitada unicamente aos 5 por cento, porque estes ficão seguros pelo contracto, e não creio que os capitaes estrangeiros se contentem só com esses 5 por cento; mas ha ainda uma difficuldade, quando é que a companhia ha de principiar a perceber estes 5 por cento! E' desde o dia em que lançar a primeira pedra, como quer o nobre senador pelo Ceará? ou quando entregar a estrada acabada, ou quando estiverem tres, quatro, ou cinco leguas promptas? Estou persuadido que a companhia ha de exigir o que o nobre senador entende que se deve dar, isto é, que se lhe paguem os 5 por cento desde o dia em que se lançar a primeira pedra, porque já então devo ter despendido não poucos capitaes. Mas o nobre senador sabe que esta sua idéa foi combatida mesmo pelo Sr. ministro da fazenda.

O Sr. *Mantezuma*: — E a maioria do senado a rejeita.

O Sr. *D. Manoel*: E' verdade, creio que o nobre senador está em unidade a este respeito (*Dão tres horae.*)

Sr. presidente, reconheço que não devo continuar; ha apenas quatro pessoas que me honrão com a sua attenção; eu lhe agradeço cordialmente tanta bondade; não devo abusar da sua paciencia; vou concluir o meu discurso, repetindo que este projecto é injusto, impolitico, inexequivel e muito obscuro; elle pôde acarretar gravissimos males, embora possa tambem trazer beneficios a uma porção de habitantes da provincia do Rio de Janeiro. Eu, portanto, não osso dar o meu voto a este projecto. Como não tenho tempo, deixo de responder ás observações do nobre senador pelo Ceará. Nem disto

tenho pena, porque estou certo que amanhã o fará o nobre senador pela Bahia com a eloquencia, erudição e força de argumentação com que costuma discutir.

A discussão fica adiada. Levanta-se a sessão.

MOTE.

*Sem armas a Liberdade
Quebra os ferros da oppressão.*

GLOZA.

*É a luz da humanidade,
A' tyrannia dá leis,
Ganha os povos, vence os reis
Sem armas a Liberdade*

*Forja a negra crueldade
Os grilhões da escravidão,
Mas que importa. Sempre em vão
Pretende o povo abater;
Se o povo livre quer ser,
Quebra os ferros da oppressão.*

A PEDIDO.

Qui potest capere capiat.

*Já não posso duvidar
De muitas cousas que vejo,
E creio com fé robusta
Que homem é caranguejo.*

*Vejão pois se razão tenho
Para isto acreditar,
Se quem avança e recua
Não se pôde assim chamar?*

*Homens tenho conhecido
Que arrolão ter firmeza;
Mas de um momento p'ra outro
Mostrão miseria, e fraqueza.*

*Não é aqui meu intento
Seus nomes designar,
Cortadas as carapuças,
Vão ellas a quem tocar.*

*Creio que em muitas cabeças
Podem mui bem assentar;
E desde que as fui cortando
Fui vendo-as logo ajustar.*

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

LAMENAIS. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO I.)

SABBADO 15 DE DEZEMBRO DE 1831.

(N. 17)

ERRATA NOTAVEL.

Em o n. 13 deste periodico, pag. 3.^a col. 1.^a linhas 14 e 15, em vez destas palavras—Restabelece-se o privilegio do foro contra o que dispõe—diga-se da maneira seguinte—restabelece-se um privilegio de forma a contrariar o que dispõe etc.

O ARGOS NATALENSE.

Bellesas do Constitucional-Nortista.

Chegando o Dr. javali com uma typographia á esta cidade, toda a facção alvoroçou-se, e apregou o apparecimento deste jornal, escripto pelas capacidades nortistas: nós pela nossa parte nós enchemos de prazer; porque entendemos que para uma cousa má o silencio é a melhor defeza, que se lhe póde fazer; e assim dissemos entre nós—Os nortistas com os seus órgãos fazem mais serviços á opposição do que ao governo—O resultado correspondeo exactamente á expectativa, por que, em o dia 15 de novembro ultimo apparecendo o primeiro numero no meio de foguetes, todos se certificáram que os nortistas são o que realmente são.

O *Constitucional* é escripto em pessimo estylo; o primeiro numero somente se occupa de mesquinhas questões provinciaes: do seu prospecto se conclue que tem em vistas defender o Sr. Cunha das arguições que por nós lhe são feitas, e recheiado de banalidades e insultos, diz que os sulistas são os homens ruins da provincia e os nortistas os anjos da terra! Fazendo a historia dos partidos, diz que hoje se achão extremados, acrescentando que até pouco tempo a unica distincção que havia, era que o lado do Sul se compunha de individuos obscuros ou proletarios, desregrados, concussionarios, assassinos e criminosos de toda a especie

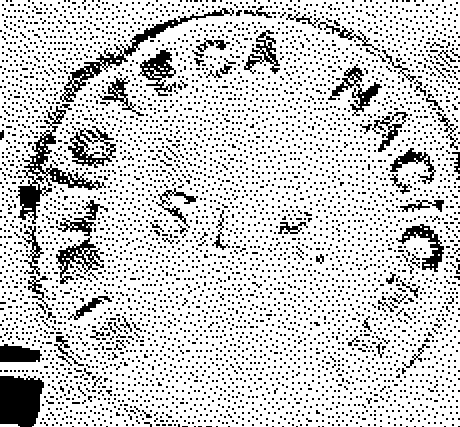
e o lado do norte o da gente *mais grada etc.* Foi *engrossando* o partido do norte as suas fileiras, foi *creando proselytos*, e assim tornou-se um partido *forte, rico etc.* E com quem enriquecêo esse partido as suas fileiras! Naturalmente com esses mesmos proletarios sulistas! E como é senhores constitucionaes, que estes homens obscuros poderão enobrecer o vosso partido, que era composto das pessoas *mais gradadas*, segundo a vossa expressão? E para que acceitastes no vosso gremio alguns desses assassinos, cobertos de tantos vicios? E para que acceitastes para vosso chefe *aquelle mesmo* que, sendo repellido pelo partido sulista por um crime atroz, (1) foi no vosso lado fazer a primeira figura!

Homens inconsequentes, não vedes que assim nada aproveitão os vossos esforços?

É certo que algumas pessoas se tem passado do sul para o norte: porém outras muitas tem sabido de nós para vós: e não o sabeis por ventura? Dizeis que sois as primeiras pessoas da provincia, mas onde estão os vossos titulos? Onde é que entre vós existem a intelligencia, a riqueza e o prestigio, q' vos possam tornar esses que dizeis? Bastará lembrar-vos que os individuos que passão por vossos chefes são—um Bonifacio que, sobre ser um analphabeto, não tem riqueza, não tem moralidade, e só se ha tornado celebre pela sua indole perversa, por jogar sôcos e bofetadas, e pelo mais que não ignoraes:—um Loló, moço inteiramente desconceitnado, somente notavel pela sua antipathia á verdade, e por outras habilidades, que lhe tem grangeado um nome que todos sabeis, mas que nos abstemos de pronunciar:—um Octaviano, cuja estupidez é proverbial, e que não tem uma qualidade, que lhe dê importancia aos olhos do publico, a não ser uma carta de bacharel, que merecidamente adquirio. Tudo isto sabeis, porém ninguem mais cêgo do

(1) Veja-se o *Sulista*, publicado em Pernambuco n. 5. e o trecho de uma carta ahí transcripta.

51-2 197



que aquelle que não quer ver. Mas voltemos a materia.

Foi publicado, como dissemos, o primeiro numero, e só depois de um intervallo de dezoto dias sahio á luz o segundo, declarando que esta falta fôra occasionada por ter adoecido o compositor! Que despejo! Soubemos, é verdade, que no dia, em que foi publicado o primeiro numero do *Constitucional*, soffrêra o Sr. *vulto* (como vulgarmente lhe chamão) um ataque de—*melancolia constitucional*— (a causa não sabemos, talvez fosse um castigo de Deos) porém o que é certo é que o tal *vulto* no dia seguinte ficou sem novidade, e todos o temos visto dia e noite por todas as ruas desta cidade: e depois disso esteve doente para obstar á publicação do *Constitucional*, e não esteve para ser publicada a *latrina*? Ora deixem-se de desculpas, e confessem que com o primeiro passo consárão os *illustres* redactores, e a prova é que logo os dous primeiros numeros se achão cheios de transcripções, que occupão mais de metade da folha!

Uma cousa notamos, e é que tomando o tal papeluxo o sumptuoso titulo de *Constitucional Nortista*, nada dissesse no seu prospecto, ou no corpo da folha sobre a constituição, senão que a pretende defender, talvez por pensamento! Mas o que quer dizer —*Constitucional Nortista*—será alguma constituição do norte? Se é assim, os nossos jovens vão mais longe do que nós, porque nós que queremos a revizão da Carta, queremos uma Constituinte, e elles querem uma constituição nortista, talvez a separação do norte.

Ora em verdade que se não póde analisar seriamente o tal papel; e aqui cabe dizer com *Nicoláo Tolentino*

« A um loquinho
E' loucura fallar serio »

Tambem apreciamos muito a publicação do relatorio do Sr. Cunha, que começou a sair no primeiro numero sob o titulo de communicado! Apre!

E' fertil o tal *javali constitucional*; e levariamos um tempo immenso, se o quisessemos acompanhar. Tomem cuidado, meninos; porém advirto-lhe, Sr. Loló, que não entendo o tal communicadosinho assignado por Vm, quando diz—como sôe fazer as pessoas de honra—ficando dest'arte o sujeito da oração no plural e o verbo no singular. Veja que é muito deponente a um bacharel de *nota* como Vm. dar dessas patadas.

Findamos aqui, pedindo aos Srs. do *Constitucional*, que continuem a mimosear-nos com os seus escriptos, que pela nossa parte muito estimaremos receber suas *luminosas* lições.

Communicado.

Lanterna Magica.

Vista 2. °

NOVIDADES DO RIO.

(Continuação do n. antecedente.)

Apresentou-se depois outro *quidam*, com cara de sussuarana, e corpo de orang-otang, e que só no trage parecia pertencer ao genero humano; avisinhou-se de mim, e com voz sepulcral me dirigio poucas e imperceptiveis palavras, em quanto que das longas crinas exhalava um cheiro insupportavel.

« Causa-me engulho
O pello untado,
Que de molhado
Parece que sabe sempre do mergulho (1)

—Para onde vai V. S. Sr. doutor, lhe perguntei eu, amedrontado da figura

—Uou para o baile.

—Para o baile? E V. S. tambem gosta de bailes?

—Muito principalmente depois da moda nova.

—E qual é a moda nova?

—Pois ainda não sabe da moda que o nosso deputado trouxe da côrte?

—Não senhor, conte-me isso.

—Isso queria o senhor: é muita cousinha boa, que se o Sr. soubesse porém

—O que é então-meu doutor? E Vmc. não me convida?

—Qual convida-lo! O Sr. não é cá dos nossos! esta fortuna é só para a gente bemaventurada.

—E nem com o meu-dinheiro?

—Está bem: appareça lá por casa do amigo cocada, que talvez se arranje isso de dinheiro finalmente appareça, appareça, que verá muitas cousas novas. Nem o Sr. faz uma idéa do gráo de civilisação em que nos achamos.

Oh nem lá na culta Europa
Em Londres ou em Paris,
Ha tanta civilisação
Nem o povo é tão feliz.

—Mas escute-me Sr. doutor, conte-me uma cousinha mais: dizem-me que lá nos seus chamados bailes, nos intervallos das contradanças ha brinquedos de prendas, e outras cousinhas desse lote?

—Sim senhor, e então o que tem isso?

—Pois meu doutor, quem já vio em bailes brinquedos de prendas? Eu não sou visto nessas cousas, tenho vida muito particular, mas creio que é cousa nova.

—E então não podemos innovar? Depois disso sabe o Sr. que o Pepé não dança, e é mister

(1) Gregorio de Mattos.

agr da-lo. Uma dama suspira por um cavalleiro, e vi^a e-versa, trocáo-se abraços etc : que melhor ! Sem esse não poderião os bailes interessar ao Exm.

Na verdade meu doutor, vamos assim, que vamos bem tendo eu parte na creança, o que confio...

—Sem duvida : eu ja o considero fazendo parte da nossa reunião.

—E eu me nutro nessa doce esperança : e terá V. S. mais um lugar para um amigo ?

—Ora isso não : é muito, ao menos guarde-se para diante, que o tempo póde tudo.

—Obrigado meu doutor, não se esqueça de seu companheiro e fique logo citado para meu vis-a-vis. Até outra vez.

Assim findou-se a nossa conversação, e eu fiquei cada vez mais convencido, que ha neste mundo gente para tudo.

LANTERNA MAGICA.

Vista 5. =

Alfim (e começo logo por—alfim!) foi por Arcordão da Relação confirmada a sentença do juiz de direito, que absolvêo os vereadores da camara municipal desta cidade do supposto crime, que contra elles *arranjáruo* os nossos *constitucionaes*. Mandou a relação responsabilisar o escrivão Rocha, e posto que não tenha eu perfeito conhecimento do que a respeito se passou, informão-me que o *illustre* Sr. Frade de sêbo, que é mesmo brando como sêbo, e sempre está prompto para tudo, já no maior segredo abriu e feichou esse processo, mesmo sem *dicumentos*, despronunciando o escrivão ! Se assim o fez, obrou como quem é.

« Nem era de esperar de um juiz tão sábio
Procedesse jámais de outra maneira » (1)

Sejá porém como for, o que sei é que os vereadores legitimos ainda estão no *suspensorio*

Até que a sorte irosa
Se torne mais piedosa.

O commandante do corpo de policia, juntando certidão do Accordão, requerêo ao Exm. que o mandasse reintregar ao commando : foi deferido o seu requerimento, ao passo que para servir na camara, nem elle, nem os outros vereadores tem permissão, porque é mister que continue a synagoga.

E agora, por entrar nesta materia, diga-me Sr. presidente da *cambrã*, que fim levárão as cadeiras do jury, que quando dou meu passeio pela casa da synagoga vêjo sempre a sala tão vasia que faz dor no coração ! Vmc. bem sei que não tem tempo, está fazendo seus pentes e

amollando navalhas, porém é sempre bom que passe um lembrete ao procurador e saca-trapos da Illm. : porque é mister advertir, que aquellas cadeiras não se comprárão para mobillar as casas dos Srs. membros da synagoga e seus *addendos* : porém SSms. parece que felição os olhos a tudo o que lhes não agrada e só cuidão do—*adveniat nos*. Assim meninos ; aproveitem o seu tempo, mas reparem

Que depois da felicidade
Póde vir a tempestade.

Em Coianninha os nortistas não estão em união muito catholica : consta-nos que Felis Joaquim de Lima, José Pedro e outros, não podendo approvar todas as trapaças e rapozios da sucia chuchadôra, andão inteiramente afastados dos Borges e comitante caterva ; e é de crer que em breve (se tiverem moralidade) abandonem inteiramente esses birbantes e trampistas que impetão aquella pobre villa. Fazemos votos para que aquelles que tem boas intenções e illudidos vivem chafurdados no lamaçal das infamias nortistas, em breve conheçam a verdade, e renunciem os seus erros.

Ainda não havemos fallado sobre as intrigas do Pombo com Amaro : apenas disse o *Jaguarary*, que havia entr'elles uma intriga já bem crespinha : porém agora que de mais tem occorrido boas cousas, não façamos segredo do que por ali vai.

Os Cunhistas, saquaremas, ou como melho se diga, tiverão suas comixões e virão seus vultos com essa desavença entre os dous *importantes* membros da facção na Maioridade. Pombo, rapaz decidido, quiz *beneficiar* os queixos do Amaro ; e Amaro que não gosta dessas brincadeiaas ficou de fogo a sangue com o Pombo. Sempre entendi eu que nada houvesse que fosse capaz de fazer o Amaro tornar-se ás boas com o Pombo, mas vindo até a capital justificar-se para com os *chefes do grão partido*, conseguio que fosse certo Mr. b. fazer o seu consorcio com Amaro, que com elle se achava agastado, mas entretanto, chegando aqui, não teve duvida de dizer que fez o Amaro contar as estrellas com uma bofetada que lhe pespegou na gorda e espaçosa cara : dizem outros que não passou de tentativa, a pezar de que a mão certa não podia errar tão bom alvo. Seja como for, foi o tal Mr. b. como ministro plenipotenciario, embaixador, faraute, ou medianeiro com a bandeirinha branca offerecer pases ao inimigo agastado. Dizem os nortistas que o leão acha-se aplacado, mas por isso mesmo que elles o dizem, e mais por certa *cousinha* que ouvi contar em voz muito baixa, estou crente, se não certo, que os touros ainda se pegão. Amaro diz que não está para graças, e o Pombo ha de ter o troco com juro e uzura. Lá se avenhão.

(1) Camões Lus.

Vagando o lugar de juiz municipal desta cidade, soubemos que Loló, javali rapozo, e Amaro requerêrão o emprego, porém Euzebio não achou nenhum com capacidade para tão altas honorarias, e foi buscar um cabeça xata do Ceará, que não sabemos que qualidade de animalé. Sentimos bastante que não fosse o Amaro nomeado, porque queriamos ver o Loló enroscar-se e largar-lhe o bote, e havia de ser curioso ver o Amaro dar-lhe o retorno. Uma cousa temos por certa, e é que o Loló não havia pôr-lhe o cabresto com tanta facilidade como fez com o sussuarana do Apodi.

Tambem dizem que o dito sussuarana quer permutar com Amao; porque não gosta destes ares e usos: andando engravatado todo dia, de meias e sapatos, ora isto não ha quem ature. Viva a liberdade do sertão! Pois bem meu Frade de sêbo, requera seus *dicumentos* e mude-se que saudades não me deixa.

Já me vou alongando por de mais; e antes de acabar a presente vista, contarei ao publico dous interessantes casos, que ha pouco, succederão no Siridó, e são na verdade bem curiosos.

1.º

Uma senhora muito nortista, (e é pena que as haja!) dando á luz uma criança que nascêo com os olhos fechados, a parteira e outras mulheres que presente se achavão, todas nortistas, fizeram esforços para abrir os olhos da criança, sem que jámais o podessem conseguir: mas chegando depois uma senhora, tia da mesma criança, e muito liberal, poz-lhe as mãos nos olhinhos, e elles por si mesmos se abrirão.

Oh Céos que caso estupendo!
Maravilha sem igual!
Corcundas estremecei,
Viva a nossa liberal.

Vamos ao outro.

2.º

Passando algumas senhoras por um caminho, por perto de um gato, dentr'ellas uma muito nortista ao avisinhar-se, o gato lhe pegou com os dentes na perna, que por mais deligencias que fizesse, só a deixou depois que o matarão. Forte zanga tem os gatos com os guabirús!

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores— Não é para defender a honra e probidade do meo amigo o Dr. José Moreira B. Castello-Branco dos insultos, e improprios que lhe tem sido dirigidos pelo pelourinhos da verdade e da honra escriptos pela facção nortista do Rio Grande do Norte, que recorro desta vez ao seo estimavel periódico; porque a honra e probidade desse meo amigo

é tão illibada e transparente como a luz meridiana; e só espiritos possessos, e fascinados da negra inveja tentão obscurecer, porém jámais apagar a verdade, que se pronuncia aseu favor destruindo os diques, que a malicia e infamia lhe opõe: não; mas sim para fazer ver qual o motivo porque essa facção desfraldando as vellas a uma náu peijada de deshonras e más insinuações vai soltando na marcha escabrosa pechas, cujo peso os esmaga, e que só a ella cabe! Sim senhores redactores, vendo duas juntas de estupidos Lolós, bachareis por artes magicas, que existem, no Rio Grande do Norte a importancia, conceito e probidade em que era tido o Dr. meu amigo por sua honra, capacidade, e todos aquelles dotes precisos ao homem de bem, reconhecendo elles a sua nihilidade, e nenhuma importancia, vendo-se emfim por todos abominados, e aborrecidos, levados por uma inveja inqualificavel, e despeito sem igual, procurão meio de desacreditar o dito meu amigo! E qual o melhor? qual a arma mais valorosa para derribar, e converter o que o mesmo ser dos seres, não póde?!
A de que lançarão mão, a calumnia, que só tem força para o injuriado e coberto de infamias, que por meio della pretende por o seu adversario em paralelo a si.

Srs. Lolós... Srs. Lolós... com isto não maculareis a honra do meu amigo o Dr. Brandão, com isto vos desacreditaes ainda mais!

Que abrais os olhos, e observeis os cancos hediondos que tendes, vos aconselha o

Amigo do Sr. Dr. Brandão.

ANNUNCIOS.

Quem quizer comprar palitos, moinhos de vento, bandejinhas de papel, santinhos de barro e outras curiosidades semelhantes, dirija-se ao palacio do governo, na rua da Conceição desta Cidade, que ali achará tudo por preço commodo.

Mentiras improvisadas, de diferentes gostos e tamanhos, quem quizer póde dirigir-se á rua Nova, casa que foi do fallecido José Bento, e voltará satisfeito. Na mesma casa acha-se á venda uma excellente obra—Arte de caballar a machado—publicada pelo Dr. Loló, sob os auspicios do Exm. mathematico.

ERNAMBUCO:

IMPRESSO NA TYPOGRAPHIA—NACIONAL —
1851.

Francisco das Chagas Galvão.

O ARGOS NATALENSE.

Periodico politico e social do Rio Grande do Norte.

La liberté luira sur vous, quand vous aurez dit au fond de votre âme :—Nous voulons être libres, quand pour le devenir, vous serez prêts à sacrifier tout et à tout souffrir.

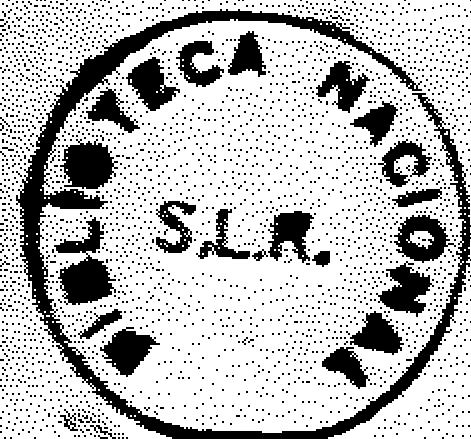
LAMENAI. Parol d'un croyant.

A Liberdade brilhará sobre vós, quando disserdes do intimo de vossa alma—Queremos ser livres, e quando para o conseguirdes, estiverdes dispostos a tudo soffrer a tudo sacrificar.

ANNO II.)

SABBADO 10 DE JANEIRO DE 1852.

(N. 20



O ARGOS NATALENSE.

O novo anno.

Eis-nos em fim chegados ao anno de 1852! Bem triste que foi o de 1851! Bem triste que foi para o vasto imperio do Brasil, o qual, gemendo sobre a influencia de um governo iniquo, tem recuado um passo, em vez de progredir no caminho da prosperidade!

Foi uma pagina escura e vergonhosa da historia dos nossos governos, mas emfim passou... cahio essa folha, valvida pela mão do tempo!

Desde o primeira até o ultimo dia pizamos sobre agudos espinhos: e em quanto o governo folgava em bailes e vãos entretenimentos, o povo gemêo gemidos de acerba dôr!

O governo, que em 1851 se achou á frente dos negocios do Brasil, foi o mesmo que subio ao poder no infausto 29 de setembro de 1848; foi o mesmo que, fazendo correr o sangue brasileiro na heroica provincia de Pernambuco, assolou todos os seus municipios com o mais barbaro recrutamento!

Em 1851 uma camara escrava, de acordo com um senado vitalicio, e como tal estranho á nação e contrario aos seus interesses, approvou todos os projectos que lhe impozerão os seis homens do ministerio! Em 1851 passou em ambas as camaras o projecto de sangue e foi convertido em lei! Em 1851 decretou-se a chibata para a guarde nacional! Em 1851 engajou-se tropa estrangeira; complicarão-se nossas relações com Rosas; a bandeira nacional foi menos presada e insultada pelo cruzeiro inglez, e abatida por terra varrêo os pés do consul da França: finalmênte em 1851 foi seguida em todos os pontos do imperio a politica da justiça e tolerancia, isto he, a politica do arbitrio, da compressão e do exterminio, com especialidade, nesta infeliz provincia do Rio Grande do Norte, que, entre todas, é a que mais tem soffrido, durante a monstruosa administração de um presidente, que é geralmente reconhecido como o mais inepto e perseguidor.

Surgio em fim o anno de 1852! Que não imite ao seu antecedente! Já longo ha sido o soffrimento; já por dura experiencia sabe o povo brasileiro o que é ser governado tyrannicamente....

E o Imperador não sabe o que se passa nas provincias! Não chegarão ainda a seus ouvidos os gritos dos opprimidos! Não sabe que com um processo injusto e de adrede preparado se arranca um pai extremoso da companhia de seus innocentes filhos, um esposo fiel dos braços de sua consorte! Não sabe que com a terrivel arma do recrutamento exercem os nossos tyrannetes a mais cruel e mesquinha vingança; e que esta é a pena que se applica aos que não votão com o governo.... E o Imperador não sabe o que se passa nas provincias; por que, se elle soubesse que a lei é o capricho de cada presidente, de cada delegado e subdelegado de policia; se soubesse que em cada termo, em cada districto existe um tigre com o nome de autoridade, cercado de faccinoras e até.... Oh! não; o Imperador ou não consentiria que as couzas continuassem assim, ou deixaria de ser pai dos brasileiros.

O Imperador não é Caligula, não é Néro, mas tem em roda de si Néros e Caligulas, por outras palavras, Tostas e Euzebios: é bom e maguanimo, mas os que o cercão illudem-no com palavras asucaradas e lhe dão opio para dormir.... Meu Deos! illumina-lhe o entendimento; mostrai-lhe o precipicio em que se vai abysmando com o Brasil; arrancai as mascaras aos seus falsos amigos, e fazei que em 1852 se apague o incendio que lava por baixo do throno e ameaça de morte a nossa querida Patria!

Noticias da Patria.

No dia 2 de novembro o portuguez Antonio Maria Coimbra, da Villa de Macão dêo uma surra em um muleque de nome Salvador, por haver este furtado uma rapadura a um visinho do mesmo Coimbra; a victima sendo amarrada

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical signature and a circular stamp.

expirou aos golpes do azorrague.

O subdelegado do lugar (outro portuguez) José Vicente Leão *arranjou* o corpo de delicto com testemunhas taes, e de tal modo a favorecer o seu compatriota, que afinal organizado o processo, sendo o subdelegado portuguez, o escrivão portuguez, todas as testemunhas portuguezes, ageitárão por tal forma o negocio que nenhuma criminalidade resultou ao author do attentado nesse processo todo á *portugueza*.

A época é propria de taes escandalos! para empregos secundarios, sendo aposentado o escripturario Alexandre Thomaz Seabra de Mello, um digno empregado da referida Thesouraria, e passados para a de Pernambuco Manoel José Pinto, e Aleixo Barboza Tinôco.

A 7 do corrente, nesta cidade pelas 5 horas da tarde teve lugar um desaguizado entre alguns individuos, sendo dous feridos, um com uma punhalada sobre o peito, e outro junto ao olho direito.

No termo da Imperatriz foi prezo José Bri—Fallecêo em Goianinha, no dia 22 de dezembro do anno p. p. o nosso amigo o Major Joaquim Barbosa de Oliveira Bananeira, um dos mais ricos proprietarios d'aquelle lugar.

Foi nomeado Juiz de Direito da comarca da Maioridade o Dr. Luiz Gonzaga de Brito Guerra, e removido desta para a do Assú o Juiz de Direito João Valentino Dantas Pinajé: o doutor Manoel dos Passos Baptista foi igualmente removido da comarca do Assú para o de Goiana.

Contra a geral expectativa, foi nomeado inspector da thesouraria de fazenda deste provincia o contador da mesma, Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, e passado para a inspectoria da Parahiba do Norte Pedro d'Alcantara Pinheiro: algumas outras nomeações houverão lhante de Alencar depois de um conflicto, do qual felismente não resultou morte alguma.

Consta-nos que na praia—Formosa—forão assassinados dous escravos que forão do tenente coronel José Ignacio, um dos quaes por morte do mesmo ficára livre em testamento.

O pacifico cidadão, o Sr. João Baptista Simonetti, não podendo por mais tempo soffrer as violencias e perseguições do delegado Manoel André, e de seu mentor o Padre Borges, vio-se obrigado a retirar-se com a sua onerosa familia para a cidade de S. José, onde ora reside.

Forão removidos o Juiz de direito do Assú para esta comarca, e o Sr. Passos Baptista para aquella.

Consta-nos que este Senhor pedira, a sua remoção, por não querer servir com o Cunha: os assuenses muito ganhão com a troca, porque o Sr. Baptista é um magistrado que não tem geito para instrumento: não nos fez favores, mas também não subscrevêo aos torpes manejos da gabrielada; e por isso confessamos que nos dei-

xa saudosos. Sobre o Santiago nada diremos por ora; aguardemos os factos, para não sermos precipitados.

Manoel Antonio foi removido para a Maioridade, e o Amaro para S. José: por peor que seja este não pode topetar com aquelle, por que é melhor ainda o homem mais perverso, que obra por si do que o miseravel, que como automatico se move por força estranha. A ignorancia no caminho da perversidade é sempre mais afouta que a intelligencia.

—IDEM.—

No ultimo dia do anno proximo findo fallecêo nesta Cidade o Dr. Manoel dos Passos Baptista, deixando saudosos a todos os Rio-grandenses. Esse digno magistrado, embora do lado opposto ao nosso, nunca sujeitou-se a ser instrumento de perseguições e vinganças; e esta justiça sempre lhe fizemos.

Forão publicados mais dous ns. do *Constitucional*, a grandes intervallos, e nada contém que seja digno de analyse. No fim do n. 4 vem uma correspondencia, que fizerão assignar por um miseravel Thiago contra o nosso amigo o Sr. Dr. Brandão: os homens do *Constitucional* não tem coragem de se apresentarem de frente, e a troco de qualquer bagatella fazem com que um Thiago ou outro de igual jaes, se apresente insultando as pessoas mais proeminentes do nosso lado. Não são capazes de contestar os factos que apresentamos, e só vagamente nos accusão de faltarmos á verdade! Quem pode com taes meninos? Não podendo defender a actual administração da accusação que lhe temos feito de favorecer ao assassinato, diz o orgão nortista que ainda são consequencias do dominio dos liberaes os crimes que hoje se reproduzem diariamente! Bella sabida por certo! foi mister que os sulistas deixassem o poder para apparecerem os consequencias, do seu governo as quaes entretanto não puderão ter lugar em quanto elles estiverão nas posições! Isto é que é logica!

Finalmente reunio-se a tal assembléa nortista, nomeado pelo Cunha He impossivel disrever a geral indignação, que causou essa reunião de intrusos, que ali vem chuchar os cobres da provincia. Somos informados de que alguns nortistas mais moralizados não quizerão tomar assento, tal é a consciencia que tem da sua eleição, sem duvida a mais escandalosa de quantas tem havido desde que ha eleições: e para prova-lo basta simplesmente dizer que os eleitores que elegerão os deputados provinciaes que agora funcionão, são os mesmos que fizerão a eleição dos que servirão no biennio passado. He de crer que os respeitabilissimos fação *bons serviços* á provincia.

P. S. No dia 6 apenas se reunirão 9 deputados, e 10 no dia 7: não achamos rasão na repugnancia dos taes senhores.

—Verificou-se a noticia de terem sido assassinados os dous escravos que forão do infeliz Tenente Coronel José Ignacio d'Albuquerque Maranhão, é de que tratamos em um dos nossos ns. anteriores.

Consto-nos que, pela presidencia da Parahiba, fôra remettido ao Sr. Dr. Cunha o n. 30 do Argos Parahibano, onde latamente se trata do assassinato do infeliz tenente coronel José Ignacio; seja porém exacta ou não esta circumstancia, pouco importa, o que podemos asseverar é que o Exm. juntando o dito numero do Argos, officiou ao Manoel Antonio para que fosse instaurar este processo. De feito foi o tal juiz interino á Goianninha, e neste improtantissimo negocio fez o triste papel, que sôe representar. Fomos informados que, mandando vir a juizo tres escravos, que forão do fallecido tenente coronel o Arco-verde voltára o official da deligencia com insultos e ameaças: Manoel Antonio calou-se, e nada fez. As pessoas, que forão chamados para jurar, disserão que nada sabião sobre o facto, nem mesmo por ouvir dizer! É celebre na verdade, que, quando os jornaes, nesta provincia, no Ceará, Maranhão, Parahiba e Pernambuco se tem levantado para denunciar os assassinos, mandante e mandatarios, no lugar onde o facto se dêo, ninguem tenha ouvido dizer cousa alguma a respeito, nem de noticia da mais leve circumstancia!

É extraordinario! porém nós não culpamos as testemunhas, que vendo a sorte que as ameaça, no caso de diserem a verdade, não tem duvida de negar o q' é da maior notoriedade. O Juiz limitou-se a fazer a todas as testemunhas estas duas perguntas— sabe quem matou a F? sabe de alguma circumstancia a respeito? E todas as testemunhas, á uma voz, responderão—não, não. Dahi avalie o publico a segurança individual, que temos nesta terra; e até, não temos duvida de dizê-lo,— a connivencia na authoridade!

A affluencia de materias importantissimas tem dado cauza a que muitas cousas escapem: e esta é a razão porque temos deixado de estampar nas columnas do nosso periodico as violencias praticadas no termo de Macáu contra o nosso amigo J. Martins de Capristano e Silva, que, atormentado com processos injustos e cercado de ameaças, se vio obrigado a auzentar-se para fora da provincia. O instrumento empregado contra o Sr. Capristauo. foi o miseravel João Fernandes, que, sendo sexto supplente de subdelegado, entrou em exercicio deste cargo, somente para praticar desmandos contra os liberaes, guiado por Manoel Ribeiro e outros. Triste actualidade! E quando terãõ termos os nossos males! . . .

Lê-se no *Argos Piauhyense* n. 28: " Tambem no Rio Grande do Norte publicou-se o *Argos Natalense* no dia 7 de setembro em substituição do *Jaguarary*. Os liberaes Natalenses estão perfeitamente de accordo com os liberaes Pernambucanos, e muitos e relevantes serviços nos tem ali prestado os Srs. João Carlos Wanderley, e Dr. José Moreira Brandão Castello Branco. Recebão os nossos irmãos as nossa felicitações e devidos agradecimentos, pelos esforços com que tem defendido a causa da patria. "

Lê-se tambem na Imprensa n. 275:—" Dos periodicos recebidos consta que quasi todas as provincias do norte resentem-se da compressão em que as conserva a politica violenta do ministerio actual. As que mais soffrem são o *Piauhy* e o Rio Grande, cujos presidentes parecem disposto a acabar com o ultimo liberal. "

No Echo Pernambucano de 28 de dezembro se lê igualmente:—

" Todas as provincias gemem debaixo da compressão desta monstruosa actualidade; mas a do Rio Grande do Norte sobresahe a todas, pela malvadeza do presidente Cunha, cujo monstro não cogita meios, na depravada carreira que leva contra os infelizes liberaes do Rio Grande do Norte! "

Agradecemos cordialmente aos nossos collegas do Echo, da Imprensa, e do *Argos Piauhyense* o interesse que tomão pela sorte desta provincia, em verdade a que mais sofre na desgraçada actualidade em q' nos achamos.

Communicado.

Lanterna magica.

Vista 4.^a

Quo me vertam nescio! Não sei por onde começo: são tantas as curiosidades que sempre tenho a offerecer aos que me honram com a sua attenção, que o que mais me falta, é o tempo e o espaço. Não sei por onde começo, porém quanto mais cavaco, mais tempo gasto em vão. Começarei por um caso estrondoso: ei-lo.

Em uma destas ultimas noites, (bella noite de luar) passeava eu, cá sós, contemplando o magestoso quadro da natureza: de repente porém vozes descompassadas, retinir de armas, e um murmurio desusado me vierão accordar de meus sonhos de imaginação.

O que é isto! disse eu, e ninguem me sabia dizer o que era e o que não era, pois que em resumo nada era. Não tive muito que estranhar, por quanto a época é de novidades; mas depois de alguns minutos de incerteza, chega-se a mim um dos nossos *amaveis* nortistas; e perguntand-me eu a causa do movimento,

As palavras mastigou,
Mas depois de breve pausa
Desta sorte se expressou:

Pois não sabe que querem *matar* o compositor?
—Porque, meu rico, lhe tornei eu? Matar o compositor, e quem, e porque causa?—Dizem que são os senhores do sul, e pelo motivo de acceitar elle correspondencias e artigos que outros fazem.—Bravo! Bravissimo! Então os outros escrevem, dizem o que querem, e o pobre homem que veio ganhar seu dinheiro é quem hade pagar as favas?! Pois Vm. não vê, que isto não tem pé nem cabeça?! Ora diga-me, e quem lhe contou isso?

Trez vezes olhou em roda,
Como a ver se estava só;
Olhou-me, sorriu e disse:
—Foi Loló.

Com effeito, lhe tornei eu, só de uma fonte semelhante pode nascer tal noticia; e agora já não temo dizer-lhe que Vm. mentio-me, porque referio aqui noticias do almanak de mentiras; e Vm. bem sabe que—

Quem reza pelo alcorão
Não pode ser chri-tão.—
=Não, senhor, tornou-me o tal,
Não affirmei, contei só,
Não fui eu que o inventei;
Foi Loló.

Ora com effeito, esses *amavcis* querem viver de mentiras: pega-se pela orelha de um nortista, e salta um almocreve de petas: não tiveram mais o que dizer, e inventarão que os sultistas querem matar o compositor, e ali esteve o sujeito duas noites com quatro ordenanças, sentinellas a porta, e outras patacoadas; no fim de dous dias acabou-se o medo, e a qualquer hora do dia e da noite ali anda o tal COUSA, *solus totus et unus!*

A este assumpto um amigo me offereceu as seguintes quadrinhas, que muito me derão no gôto.

« Dizem que um vulto foi visto
Dentro de um barril occulto;
Meu caro compositor,
Olha o vulto!

« Quando sahiras á rua
Mesmo em tua casa occulto,
Deves andar com cuidado;
Olha o vulto!

« Se chegares á janella,
Ou fores ao bosque inculto,
Deves hir com Deos na bóca;
Olha o vulto!

« Talvez em tua espelunca
Possa mesmo estar sepulto!
Na gaveta, ou no bahú,
Olha o vulto!

« Porém menti! . . . saber queres
Onde existe o bicho occulto?
Na cabeça do Loló;
E passa bem, Sr. vulto. »

Aqui devo fazer os meus cumprimentos aos *meretissimos* senhores do *Constitucional* javali; e como se note no tal bicho muita falta de materia para encher as suas columnas tomo a liberdade de offerecer aos mesmos senhores a interessante novella—Mil e uma noites—assim como a historia do imperador Carlos Magno, que mui bem se podem transcrever em o seu *conceituado* periodico.

Relativamente aos R.R. da *latrina*, um meu estimavel amigo e correspondente offereceu-me os seguintes versos, que no seu genero parecem —obra prime.

Vamos a elles,

Trez retratos parecidos,

Quem é este ziguizague,
Que ahí vem de pernas zambras,
Que arrota ser influente,
Que em tudo mette o bedelho
Inculcando-se por gente;
Que em assougues e quartéis
Completo a educação,
E que entre a sucia nortista
Ostenta ser o primeiro?
Bonifacio Francisco Pinheiro.

Quem est'outro esquisitão,
Cujo aspecto representa
Um galo tonto e pingado,
Tendo hombros encolhidos,
Magro focinho estirado;
Longas pernas, passos largos
De andar descomedido,
E que na cabeça encerra
Menos miolo que um côco?
Aleixo Barbosa Tinôco.

Quem est'outro maninêlo,
Mequetrefe sem pudor,
Que ali passa todo inteiro,
Que geito, e girias só tem
De um grande caloteiro;
Que não duvida trahir
A propria fé de seu pai;
Que por industria adoptou
Dos outros guardar o cobre?
Manoel Ferreira Nobre.

Por estes simples bosquejos
Conheção todos emfim.
Q'aqui temos retratados
Os que soprão o CLARIM.

(O *Daguerreotypo*.)

Com effeito estão bem parecidos estes retratos: ver a copia é ver o original.

PERNAMAMBUCO:

Impresso na *Typographia Nacional*,

1852.